EXCELENTISSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA JUDICIAL - FORO DE EMBU DAS ARTES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

LUIZ CARLOS LEVOTO, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP sob o nº 942, por sua advogada abaixo assinada, nos autos do processo da Ação de **Falência de Empresários**, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer:

1-) a juntada da minuta do edital de leilão judicial eletrônico, impressa em 03 (três) vias para conferência e posterior publicação;

2-) e a juntada da Tabela Fipe, mês de referência - abril/2016, cujos veículos serão levados a leilão por 30% do valor constante dessa tabela.

Termos em que requer
E espera deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2016.

Maria Carbone Segui
OAB/SP 370.256

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes
2º Ofício Judicial

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, expedido nos autos da Ação Falimentar de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite na 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP.**

A Drª Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MMª Juiza de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do processo da **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Estrada Itapecerica a Campo Limpo, nº 2475, Embu das Artes-SP, CNPJ 52.604.287/0001-62, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176,** que o leiloeiro oficial Sr. **LUIZ CARLOS LEVOTO, JUCESP nº 942**, devidamente autorizado por este R. Juízo levará a leilão os bens móveis arrecadados e avaliados, abaixo descritos no site **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** em condições que se seguem:

a) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 01:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab**.: 2010; **Ano Modelo**: 2011, **Cor:** Prata, **Cat**.: particular **Chassi**: LKHNC1BGXBAT00039, **Placas**: EOM8820;

b) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 02:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab**.: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor** Prata, **Cat**.: particular; **Chassi**: LKHNC1BG2BAT00052, **Placas**: EDM8805;

c) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 03:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab**.: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor**: Prata, **Cat**.: particular; **Chassi**: LKHNC1BGDBATC00048, **Placas**: EOM8801

Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$13.256,60.

Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$13.256,60.

Valor da Avaliação do Lote nº 3: R$13.256,60.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail*: **levoto@leilaoinvestment.com.br.**

DAS DATAS DOS LEILÕES – O 1º Leilão começa em **01/06/2016, às 15h00min,** e termina em **06/06/2016, às 15h00min.** O 2º Leilão começa em **06/06/2016, às 15h01min,** e termina em **30/06/2016, às 15h00min.**

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Serão aceitos lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação, condicionado a aprovação do Síndico e da Magistrada da **2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes.** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, **exceto** a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do NCPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

DA CAUÇÃO: O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando Integralmente pelo arrematante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lanço), e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do **Gestor Oficial: Christovão Gestão em Alienações Eletrônicas e Publicidade Ltda**., CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32, não está incluído no valor do lance e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens e será responsável por sua retirada e transporte. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal: **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment**. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC).

DA ATUALIZAÇÃO: Os valores das avaliações serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante 2ª VARA JUDICIAL Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan, CEP: 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP. **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min;** ou no escritório do leiloeiro oficial, ***Dr. LUIZ CARLOS LEVOTO***, na Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, Sobreloja S 1, Bela Vista, São Paulo, CEP:01318-000 e-mail: **levoto@leilaoinvestment.com.br**.

Fica desde já ratificado que não haverá sucessão de qualquer natureza das dívidas da falida para o arrematante, nos exatos termos da Lei 11.101/2005. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de abril de 2016.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

E eu, _____, Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi.

BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes
2º Ofício Judicial

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, expedido nos autos da Ação Falimentar de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite na 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP.**

A Drª Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do processo da **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Estrada Itapecerica a Campo Limpo, nº 2475, Embu das Artes-SP, CNPJ 52.604.287/0001-62, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176,** que o leiloeiro oficial Sr. **LUIZ CARLOS LEVOTO, JUCESP nº 942**, devidamente autorizado por este R. Juízo levará a leilão os bens móveis arrecadados e avaliados, abaixo descritos no site **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** em condições que se seguem:

a) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 01:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010; **Ano Modelo**: 2011, **Cor:** Prata, **Cat.**: particular **Chassi**: LKHNC1BGXBAT00039, **Placas**: EOM8820;

b) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 02:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor** Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BG2BAT00052, **Placas**: EDM8805;

c) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 03:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor**: Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BGDBATC00048, **Placas**: EOM8801

Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$13.256,60.

Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$13.256,60.

Valor da Avaliação do Lote nº 3: R$13.256,60.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail:* **levoto@leilaoinvestment.com.br.**

DAS DATAS DOS LEILÕES – O 1º Leilão começa em **01/06/2016, às 15h00min,** e termina em **06/06/2016, às 15h00min.** O 2º Leilão começa em **06/06/2016, às 15h01min,** e termina em **30/06/2016, às 15h00min.**

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Serão aceitos lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação, condicionado a aprovação do Síndico e da Magistrada da **2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes.** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, **exceto** a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do NCPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

DA CAUÇÃO: O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando Integralmente pelo arrematante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lanço), e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do **Gestor Oficial: Christovão Gestão em Alienações Eletrônicas e Publicidade Ltda**., CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32, não está incluído no valor do lance e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens e será responsável por sua retirada e transporte. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal: **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment**. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC).

DA ATUALIZAÇÃO: Os valores das avaliações serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante 2ª VARA JUDICIAL Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan, CEP: 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP. **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min;** ou no escritório do leiloeiro oficial, ***Dr. LUIZ CARLOS LEVOTO,*** na Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, Sobreloja S 1, Bela Vista, São Paulo, CEP:01318-000 e-mail: **levoto@leilaoinvestment.com.br**.

Fica desde já ratificado que não haverá sucessão de qualquer natureza das dividas da falida para o arrematante, nos exatos termos da Lei 11.101/2005. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de abril de 2016.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

E eu, _____, Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi.

BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes
2º Ofício Judicial

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, expedido nos autos da Ação Falimentar de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite na 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP.**

A Drª Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do processo da **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Estrada Itapecerica a Campo Limpo, nº 2475, Embu das Artes-SP, CNPJ 52.604.287/0001-62, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176,** que o leiloeiro oficial Sr. **LUIZ CARLOS LEVOTO, JUCESP nº 942**, devidamente autorizado por este R. Juízo levará a leilão os bens móveis arrecadados e avaliados, abaixo descritos no site **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** em condições que se seguem:

a) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 01:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab**.: 2010; **Ano Modelo**: 2011, **Cor:** Prata, **Cat**.: particular **Chassi**: LKHNC1BGXBAT00039, **Placas**: EOM8820;

b) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 02:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab**.: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor** Prata, **Cat**.: particular; **Chassi**: LKHNC1BG2BAT00052, **Placas**: EDM8805;

c) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 03:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab**.: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor**: Prata, **Cat**.: particular; **Chassi**: LKHNC1BGDBATC00048, **Placas**: EOM8801

Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$13.256,60.

Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$13.256,60.

Valor da Avaliação do Lote nº 3: R$13.256,60.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail:* **levoto@leilaoinvestment.com.br.**

DAS DATAS DOS LEILÕES – O 1º Leilão começa em **01/06/2016, às 15h00min,** e termina em **06/06/2016, às 15h00min.** O 2º Leilão começa em **06/06/2016, às 15h01min,** e termina em **30/06/2016, às 15h00min.**

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Serão aceitos lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação, condicionado a aprovação do Síndico e da Magistrada da **2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes.** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, **exceto** a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do NCPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

DA CAUÇÃO: O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando Integralmente pelo arrematante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lanço), e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do **Gestor Oficial: Christovão Gestão em Alienações Eletrônicas e Publicidade Ltda**., CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32, não está incluído no valor do lance e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens e será responsável por sua retirada e transporte. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal: **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment**. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC).

DA ATUALIZAÇÃO: Os valores das avaliações serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante 2ª VARA JUDICIAL Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan, CEP: 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP. **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min;** ou no escritório do leiloeiro oficial, ***Dr. LUIZ CARLOS LEVOTO***, na Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, Sobreloja S 1, Bela Vista, São Paulo, CEP:01318-000 e-mail: **levoto@leilaoinvestment.com.br**.

Fica desde já ratificado que não haverá sucessão de qualquer natureza das dívidas da falida para o arrematante, nos exatos termos da Lei 11.101/2005. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de abril de 2016.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

E eu, _____, Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi.

BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
Juíza de Direito

about blank

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	abril de 2016
Código Fipe:	068007-9
Marca:	HAFEI
Modelo:	Towner Jr. Pick-up Baú 1.0 8V 48cv 2p
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	khcshtsfgffx
Data da consulta	segunda-feira, 18 de abril de 2016 14:34
Preço Médio	R$ 18.938,00

EXCELENTISSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL - FORO DE EMBU DAS ARTES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176.

LUIZ CARLOS LEVOTO, inscrito na JUCESP sob o nº 942, por sua advogada abaixo assinada, nos autos do processo físico da Ação Falimentar de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer e informar:

1-) a juntada da nova minuta do edital de leilão judicial eletrônico para conferência, impressa em 03 (três) vias;

2-) o erro material constante da 1ª minuta apresentada, ou seja, constou erroneamente :"... Edital de Leilão Único.." e faltou a observação referente ao valor que os bens serão levados a leilão, ou seja, 30% do valor constante da tabela FIPE para veículos semelhantes aos descritos no edital.

Termos em que requer
E espera deferimento.
São Paulo, 2 de maio de 2016.

Maria Carbone Segui
OAB/SP 370.256

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes
2º Ofício Judicial

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, expedido nos autos da Ação Falimentar de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite na 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP.**

A Drª Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc..., **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão de bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se a **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Estrada Itapecerica a Campo Limpo, nº 2475, Embu das Artes-SP, CNPJ 52.604.287/0001-62, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176**, e que o leiloeiro oficial Sr. **LUIZ CARLOS LEVOTO, JUCESP nº 942**, devidamente autorizado por este R. Juízo levará a leilão os bens móveis arrecadados e avaliados, abaixo descritos no site **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** em condições que se seguem:

a) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 01:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010; **Ano Modelo**: 2011, **Cor:** Prata, **Cat.**: particular **Chassi**: LKHNC1BGXBAT00039, **Placas**: EOM8820;

Valor da Avaliação do LOTE Nº 01: R$13.256,60.

b) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 02:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor** Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BG2BAT00052, **Placas**: EDM8805;

Valor da Avaliação do LOTE Nº 02: R$13.256,60.

c) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 03:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor**: Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BGDBATC00048, **Placas**: EOM8801.

Valor da Avaliação do LOTE Nº 3: R$13.256,60.

OBSERVAÇÃO: os bens móveis foram avaliados pela tabela FIPE – abril 2016 e serão levados a leilão no percentual de **30%** do valor constante dessa tabela.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail:* **levoto@leilaoinvestment.com.br.**

DAS DATAS DOS LEILÕES: O 1º Leilão começa em **01/06/2016, às 15h00min,** e termina em **06/06/2016, às 15h00min.** O 2º Leilão começa em **06/06/2016, às 15h01min,** e termina em **30/06/2016, às 15h00min.**

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Serão aceitos lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação, condicionado a aprovação do Síndico e da Magistrada da **2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes.** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, **exceto** a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do NCPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

DA CAUÇÃO: O arrematante deverá depositar **10% (dez)** por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando Integralmente pelo arrematante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site: www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. (Art. 884, IV do NCPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lanço), e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do **Gestor Oficial: Christovão Gestão em Alienações Eletrônicas e Publicidade Ltda.**, CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32, não está incluído no valor do lance e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens e será responsável por sua retirada e transporte. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal: **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment**.

DA ORDEM DE ENTREGA: Os atos necessários para a expedição da ordem de entrega do(s) bem(ns) móvel(is), imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC).

DA ATUALIZAÇÃO: O(s) valor(es) da(s) avaliação(ões) será(ão) atualizado(s) até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante 2ª Vara Judicial, localizada na Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan Embu das Artes-SP. **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min;** ou no escritório do leiloeiro oficial, ***Dr. LUIZ CARLOS LEVOTO,*** na Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, Sobreloja S 1, Bela Vista, São Paulo, CEP:01318-000 e-mail: **levoto@leilaoinvestment.com.br**.

Fica desde já ratificado que não haverá sucessão de qualquer natureza das dívidas da falida para o arrematante, nos exatos termos da Lei 11.101/2005.

Dos autos do processo não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 02 de maio de 2016.

Eu, _____Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

E eu, _____Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi.

BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes
2º Ofício Judicial

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, expedido nos autos da Ação Falimentar de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite na 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP.**

A Drª Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc..., **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão de bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se a **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Estrada Itapecerica a Campo Limpo, nº 2475, Embu das Artes-SP, CNPJ 52.604.287/0001-62, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176**, e que o leiloeiro oficial Sr. **LUIZ CARLOS LEVOTO, JUCESP nº 942**, devidamente autorizado por este R. Juízo levará a leilão os bens móveis arrecadados e avaliados, abaixo descritos no site **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** em condições que se seguem:

a) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 01:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010; **Ano Modelo**: 2011, **Cor:** Prata, **Cat.**: particular **Chassi**: LKHNC1BGXBAT00039, **Placas**: EOM8820;

Valor da Avaliação do LOTE Nº 01: R$13.256,60.

b) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 02:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor** Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BG2BAT00052, **Placas**: EDM8805;

Valor da Avaliação do LOTE Nº 02: R$13.256,60.

c) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 03:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor**: Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BGDBATC00048, **Placas**: EOM8801.

Valor da Avaliação do LOTE Nº 3: R$13.256,60.

OBSERVAÇÃO: os bens móveis foram avaliados pela tabela FIPE – abril 2016 e serão levados a leilão no percentual de **30%** do valor constante dessa tabela.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail:* **levoto@leilaoinvestment.com.br.**

DAS DATAS DOS LEILÕES: O 1º Leilão começa em **01/06/2016, às 15h00min,** e termina em **06/06/2016, às 15h00min.** O 2º Leilão começa em **06/06/2016, às 15h01min,** e termina em **30/06/2016, às 15h00min.**

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Serão aceitos lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação, condicionado a aprovação do Síndico e da Magistrada da **2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes.** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, **exceto** a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do NCPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

DA CAUÇÃO: O arrematante deverá depositar **10% (dez)** por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando Integralmente pelo arrematante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site: www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. (Art. 884, IV do NCPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lanço), e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do **Gestor Oficial: Christovão Gestão em Alienações Eletrônicas e Publicidade Ltda.**, CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32, não está incluído no valor do lance e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens e será responsável por sua retirada e transporte. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal: **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment**.

DA ORDEM DE ENTREGA: Os atos necessários para a expedição da ordem de entrega do(s) bem(ns) móvel(is), imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC).

DA ATUALIZAÇÃO: O(s) valor(es) da(s) avaliação(ões) será(ão) atualizado(s) até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante 2ª Vara Judicial, localizada na Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan Embu das Artes-SP. **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min;** ou no escritório do leiloeiro oficial, ***Dr. LUIZ CARLOS LEVOTO,*** na Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, Sobreloja S 1, Bela Vista, São Paulo, CEP:01318-000 e-mail: **levoto@leilaoinvestment.com.br.**

Fica desde já ratificado que não haverá sucessão de qualquer natureza das dividas da falida para o arrematante, nos exatos termos da Lei 11.101/2005.

Dos autos do processo não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 02 de maio de 2016.

Eu, _____Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

E eu, _____Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi.

BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes
2º Ofício Judicial

2013/09

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, expedido nos autos da Ação Falimentar de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite na 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP.**

A Drª Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc..., **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão de bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se a **FALÊNCIA** de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, Estrada Itapecerica a Campo Limpo, nº 2475, Embu das Artes-SP, CNPJ 52.604.287/0001-62, Processo Físico 0004912-12.2014.8.26.0176**, e que o leiloeiro oficial Sr. **LUIZ CARLOS LEVOTO, JUCESP nº 942**, devidamente autorizado por este R. Juízo levará a leilão os bens móveis arrecadados e avaliados, abaixo descritos no site **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** em condições que se seguem:

a) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 01:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010; **Ano Modelo**: 2011, **Cor:** Prata, **Cat.**: particular **Chassi**: LKHNC1BGXBAT00039, **Placas**: EOM8820;

Valor da Avaliação do LOTE Nº 01: R$13.256,60.

b) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 02:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor** Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BG2BAT00052, **Placas**: EDM8805;

Valor da Avaliação do LOTE Nº 02: R$13.256,60.

c) **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 03:** Car/Caminhonete/C Fechada, **Combustível**: gasolina, **Marca Modelo**: I/HAFEI RUIYI PICKUP BAU, **Fab.**: 2010, **Ano Modelo**: 2011, **Cor**: Prata, **Cat.**: particular; **Chassi**: LKHNC1BGDBATC00048, **Placas**: EOM8801.

Valor da Avaliação do LOTE Nº 3: R$13.256,60.

OBSERVAÇÃO: os bens móveis foram avaliados pela tabela FIPE – abril 2016 e serão levados a leilão no percentual de **30%** do valor constante dessa tabela.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail:* **levoto@leilaoinvestment.com.br.**

DAS DATAS DOS LEILÕES: O 1º Leilão começa em **01/06/2016, às 15h00min,** e termina em **06/06/2016, às 15h00min.** O 2º Leilão começa em **06/06/2016, às 15h01min,** e termina em **30/06/2016, às 15h00min.**

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Serão aceitos lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor de avaliação, condicionado a aprovação do Síndico e da Magistrada da **2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes.** Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, **exceto** a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do NCPC, que deverá ser depositado antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

DA CAUÇÃO: O arrematante deverá depositar **10% (dez)** por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando Integralmente pelo arrematante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site: www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. (Art. 884, IV do NCPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lanço), e deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do **Gestor Oficial: Christovão Gestão em Alienações Eletrônicas e Publicidade Ltda.**, CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32, não está incluído no valor do lance e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e sem responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios, ainda que ocultos. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens e será responsável por sua retirada e transporte. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal: **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment**.

DA ORDEM DE ENTREGA: Os atos necessários para a expedição da ordem de entrega do(s) bem(ns) móvel(is), imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC).

DA ATUALIZAÇÃO: O(s) valor(es) da(s) avaliação(ões) será(ão) atualizado(s) até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante 2ª Vara Judicial, localizada na Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan Embu das Artes-SP. **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min;** ou no escritório do leiloeiro oficial, ***Dr. LUIZ CARLOS LEVOTO,*** na Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, Sobreloja S 1, Bela Vista, São Paulo, CEP:01318-000 e-mail: **levoto@leilaoinvestment.com.br**.

Fica desde já ratificado que não haverá sucessão de qualquer natureza das dividas da falida para o arrematante, nos exatos termos da Lei 11.101/2005.

Dos autos do processo não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 02 de maio de 2016.

Eu, _____Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

E eu, _____Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi.

BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 07 de abril de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências necessárias no sentido de que, efetue o bloqueio do imóvel de propriedade dos sócios da falida, localizado à Av. Presidente Giovanni Gronchi, nº 4.791, bloco B, 17º andar, apto. 171-B, matrícula 62.951.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

PRENOTAÇÃO Nº
1.147.250

176 FEMB.16.00025698-7 050516 1724 73
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000000029H0.

11RI 00000047

11º REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2016

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
62.951	1

São Paulo, 31 de julho de 19 79.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 171-B, localizado no 17º andar, Bloco B , do EDIFÍCIO DOM PEDRO GASTÃO DE ORLEANS E BRAGANÇA, situado na Avenida Presidente Giovanni Gronchi nº 4.791, no 29º Subdistrito Santo Amaro com a área útil de 175,735 m2, a área comum de 109,6987 m2, e a área total construída de 285,4337 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,069001% no terreno e demais coisas comuns. Referido edifício e seu terreno fazem parte do condomínio registrado nesta Cartório sob nº 63 na matrícula nº 15.116. - Contribuintes:- 170-191-0024/0025. -

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA MANOEL SZTERLING LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC. nº 62.634.548/0001-40.

REGISTRO ANTERIOR:- R.66/M.15.116 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/62.951 :- Por escritura de 10 de julho de 1979, do 8º Cartório de Notas desta Capital, (Liv. 901 fls. 171), o imóvel foi transmitido a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, antes CREFISUL SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO CGC. nº 61.673.539/0001-04, com sede n/ Capital, pelo valor de - - Cr$ 3.036.123,94.
Data de matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.2/62.951 :- Por escritura de 8 de janeiro de 1992, do 2º - Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 - folhas 079, e de conformidade com a certidão número 008.395/92-6 expedida em 14-01-92 pela PMSP, verifica-se que o imóvel da presente matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 170.191.0079-0.
Data:- 19 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.3/62.951 :- Da certidão nº 3.850 expedida em 14 de junho de 1988 pela Junta Comercial do Paraná, e escritura de 8-01-92 do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 folhas 079, verifica-se que, de conformidade com a Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1988, arquivada sob o nº 170.173 em sessão de 20-05-88 na Junta referida, BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 61.673.539/0001-04 foi incorporado pelo BAMERINDUS S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 76.659.101.0001/30, com sede à Rua Desembargador Westphalen, nº 108, Curitiba, Pa

"continua no verso"

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

11º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AB 023984

11117-9-005001-045009-0216

00000047

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

1ºRI 00000047

matrícula 62.951 | ficha 1 verso

raná, passando, em consequência, o imóvel da presente matrícu-
la a incorporar o patrimônio deste último, pelo valor de -
Cr$ 3.948.744.863,69, inclusive o valor de outros bens.
Data:- 19 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrevente Autorizado

Av.4/62.951 :- Da certidão nº 1.991 expedida em 11 de janei-
ro de 1990 pela Junta Comercial do Paraná, e escritura de 08
de janeiro de 1992 do 2º Cartório de Notas da Comarca de São
Vicente, deste Estado, livro 585 - folhas 079, verifica-se -
que, de conformidade com a Ata da 93ª Assembléia Geral Extraor-
dinária realizada em 28 de abril de 1989, arquivada sob o nº
174.506 em sessão de 28-12-89 na Junta referida, BAMERINDUS -
S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 76.659.101/0001-30 foi incor-
porado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima, CGC
nº 76.543.115/0001-94, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº
3.080, Curitiba, Paraná, passando, em consequência, o imóvel-
da presente matrícula a incorporar o patrimônio deste último,
pelo valor de NCz$ 215.339.799,95, inclusive o valor de ou-
tros bens.
Data:- 19 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrevente Autorizado

R.5/M.62.951 :- Por escritura de 8 de janeiro de 1992, do 2º
Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, li-
vro 585 folhas 079, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede
em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy,nº -
3.080, CGC nº 76.543.115/0001-94, VENDEU o imóvel a MARCOS -
MULLER ROMITI, RG. 5.070.562-SSP/SP, CGC 758.902.088-53,brasi-
leiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comu-
nhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com SCARLET
JACQUELINE GEIGER MULLER ROMITI, RNE W 576.417-B, holandesa,-
do lar, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Giovanni
Gronchi, nº 4.791, apto. 171-B, pelo preço de Cr$3.400.000,00,
com a anuência de JANDIR PALUDO, RG. 2.730.111-SSP/RJ, indus-
trial, e sua mulher ROSMARI BAYEUX DA SILVA PALUDO, RG.número
3.652.616-SSP/RJ, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob o
nº 005.771.119-49, casados sob o regime da comunhão universal
de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em
Barueri, neste Estado,à Alameda dos Girassois, nº 873, Alpha-
ville - Res. VI, que cederam seus direitos e obrigações,decor-
rentes de compromisso de venda e compra não registrado, pelo
valor de Cr$5.600.000,00.
Data:- 19 de outubro de 1992

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrevente Autorizado

* CONTINUA NA FICHA 2 -

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

11RI 00000047

matrícula 62.951 | ficha 1 verso

raná, passando, em consequência, o imóvel da presente matrícula a incorporar o patrimônio deste último, pelo valor de Cz$ 3.948.744.863,69, inclusive o valor de outros bens.
Data:- 19 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

Av.4/62.951 :- Da certidão nº 1.991 expedida em 11 de janeiro de 1990 pela Junta Comercial do Paraná, e escritura de 08 de janeiro de 1992 do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 - folhas 079, verifica-se que, de conformidade com a Ata da 93ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1989, arquivada sob o nº 174.506 em sessão de 28-12-89 na Junta referida, BAMERINDUS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 76.659.101/0001-30 foi incorporado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima, CGC nº 76.543.115/0001-94, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 3.080, Curitiba, Paraná, passando, em consequência, o imóvel da presente matrícula a incorporar o patrimônio deste último, pelo valor de NCz$ 215.339.799,95, inclusive o valor de outros bens.
Data:- 19 de outubro de 1992.

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

R.5/M.62.951 :- Por escritura de 8 de janeiro de 1992, do 2º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente, deste Estado, livro 585 folhas 079, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy,nº 3.080, CGC nº 76.543.115/0001-94, VENDEU o imóvel a MARCOS MULLER ROMITI, RG. 5.070.562-SSP/SP, CGC 758.902.088-53,brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com SCARLET JACQUELINE GEIGER MULLER ROMITI, RNE W 576.417-B, holandesa,- do lar, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Giovanni Gronchi, nº 4.791, apto. 171-B, pelo preço de Cr$3.400.000,00, com a anuência de JANDIR PALUDO, RG. 2.730.111-SSP/RJ, industrial, e sua mulher ROSMARI BAYEUX DA SILVA PALUDO, RG.número 3.652.616-SSP/RJ, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 005.771.119-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Barueri, neste Estado,à Alameda dos Girassois, nº 873, Alphaville - Res. VI, que cederam seus direitos e obrigações,decorrentes de compromisso de venda e compra não registrado, pelo valor de Cr$5.600.000,00.
Data:- 19 de outubro de 1992

OSVALDO PEREIRA LUIZ, Escrev. Autoriz.

- continua na ficha 2 -

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2017

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 62.951 | ficha 02 | Continuação

R.6/62.951:- Por instrumento particular de 20 de abril de 1995, com força de escritura pública, **MARCOS MULLER ROMITI**, RG nº 5.070.562/SP, brasileiro, administrador de empresas, e sua mulher **SCARLET JACQUELINE GEIGER MULLER ROMITI**, RN-W576.417-B/SE/DPMAF, holandesa, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob nº 758.902.088/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi nº 4791, apt. 171-B, venderam o imóvel a **MARIO YOSHINORI INOUE**, RG nº 7.429.021/SP e CPF nº 565.750.768/15, contador, e sua mulher **HIDEKO MINEOKA INOUE**, RG nº 8.153.363/SP e CPF nº 255.419.258/86, cabeleireira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frederico Guarinon nº 989, 13º andar, pelo preço de R$ 180.000,00, inclusive de outros imóveis.
Data:- 22 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.7/62.951:- Pelo instrumento particular mencionado no R.6, **MARIO YOSHINORI INOUE** e sua mulher **HIDEKO MINEOKA INOUE**, hipotecaram o imóvel, juntamente com outros, ao **BANCO ITAÚ S/A.**, CGC nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, para garantia da dívida de R$ 117.000,00, pagável por meio de 156 prestações mensais, com juros à taxa mensal de 1,3888%, vencendo-se a primeira em 20/5/95, sendo as prestações e o saldo devedor reajustáveis na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. Valor da garantia: R$ 181.000,00, ~~inclusive~~ outros imóveis.
Data:- 22 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.8/62.951:- Da certidão de 13 de janeiro de 2009, expedida pela 47ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - TRT – 2ª Região, nos autos (processo nº 634/1999) da ação de reclamação trabalhista movida por SANDRA NOVAES DO NASCIMENTO, RG nº 24.412.264-7 e CPF/MF nº 143.872.298-29, brasileira, solteira, maior, manicure, residente e domiciliada na Cidade de Embu, neste Estado, na Rua Julio Mesquita, nº 169, Jardim Ferraz, em face de VERSAILLES HAUTE COIFFURE S/C LTDA, CNPJ/MF nº 56.099.104/0001-50, com sede nesta Capital, na Rua Edward Joseph, nº 07, Vila Suzana, na pessoa da sócia HIDEKO MINEOKA INOUE casada com MARIO YOSHINORI INOUE ou MARIO YOSHINORE INOUE, já qualificados,

continua no verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

11º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
023985
11117-9-005001-045000-0216

11RI 00000047

matrícula 62.951 | ficha 02 verso

verifica-se que o imóvel, de propriedade de HIDEKO MINEOKA INOUE e seu marid MARIO YOSHINORI INOUE ou MARIO YOSHINORE INOUE, já qualificados, f penhorado, tendo sido dado a causa o valor de R$ 51.160,49, atualizado a 01/08/2006, e nomeada depositária HIDEKO MINEOKA INOUE, já qualificada.
Data: 28 de janeiro de 2009.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

R.9/62.951:- ARREMATAÇÃO
Da carta de arrematação de 06 de julho de 2009, da 47ª Vara do Trabalho desta Capital - Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0634/1999) da ação trabalhista movida por SANDRA NOVAES DO NASCIMENTO, RG nº 24.412.264-7-SSP/SP e CPF/MF nº 143.872.298-29, brasileira, solteira, maior, manicure, residente e domiciliada na cidade de Embu, neste Estado, na Rua Julio Mesquita, nº 169, Jardim Ferraz, em face de VERSAILLES HAUTE COIFFURE S/C LTDA, CNPJ/MF nº 56.099.104/0001-50, com sede nesta Capital na Rua Edward Josef, nº 07, Vila Suzana, na pessoa de sua sócia HIDEKO MINEOKA INOUE casada com MARIO YOSHINORI INOUE ou MARIO YOSHINORE INOUE, já qualificados, verifica-se que, conforme auto de arrematação em leilão de 01/06/2009, o imóvel foi arrematado por GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO, RG nº 25.370.747-X, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCELA MELLO LESSA VERGUEIRO, RG nº 24.670.670-3 e CPF/MF nº 226.107.988-57, tradutora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Franca, nº 267, 4º andar, Jardim Paulista, pelo valor de R$155.000,00. Base de Cálculo/ITBI:- R$334.797,00.-
Data:- 12 de agosto de 2009.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 03 -

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
62.951	03

Continuação

Av.10/62.951:- CANCELAMENTO DE PENHORA
Fica cancelado o R.8 de penhora, em virtude da arrematação registrada sob o nº 9.-
Data:- 12 de agosto de 2009.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/62.951:- VENDA E COMPRA
Pela escritura lavrada em 23 de abril de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapecerica da Serra, deste Estado, no livro 502, fls. 234, GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO, portador da carteira de identidade RG nº 25.370.747-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.597.658-76, e sua mulher MARCELA MELLO LESSA VERGUEIRO, decoradora de interiores, já qualificados, venderam o imóvel a MILTON GONÇALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 6.605.846-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.282.188-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com NADIR SAVEGNAGO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.560.018-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.582.808-07, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Presidente Giovanni Gronchi, nº 4.791, apartamento 171-B, bairro Morumbi, pelo preço de R$270.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 01/09/2009, não registrado.
Data:- 14 de julho de 2010.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.12/62.951: - INDISPONIBILIDADE
Procede-se a presente para ficar constando que, conforme Registro nº 584, feito em 23 de julho de 1.999, no Livro de Registro das Indisponibilidades, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de MILTON GONÇALVES DA SILVA, de agnome Milton do Faixa Azul, vereador, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 6.605.846-6-SSP/SP, nos termos do Ofício nº 857/99/LSS/CP, datado de 15 de julho de 1999 e recebido por esta Serventia em

Continua no verso

11RI 00000047

matrícula	ficha
62.951	03 verso

22 de julho de 1.999, extraído dos autos do Processo nº 99.076609-8 de Providências Administrativas (Ação Civil Pública requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, processo nº 816/99).
Data:- 14 de julho de 2010.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.13/62.951: **BLOQUEIO** (Prenotação nº 1.147.250 - 25/04/2016)
Pelo ofício de 07 de abril de 2016, do Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial - Foro de Embu das Artes, deste Estado, expedido nos autos (processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176) da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, da empresa **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ/MF nº 52.604.287/0001-62, a MMª. Juíza de Direito Drª. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida determinou o **BLOQUEIO** do imóvel desta matrícula de propriedade dos sócios: **MILTON GONÇALVES DA SILVA** e **NADIR SAVEGNAGO DA SILVA**.
Data: 27 de abril de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: FFBF8D27C394BD457927BECAF0E6544E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de Abril de 2016

Thamires Pereira de Jesus Santos
Escrevente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site! www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2019/8

PRENOTAÇÃO: **1.147.250** (S)

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

11º RI

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Fone: 3779-0000

OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

CPF: 044.968.338-91

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM **25/04/2016**, SOB O Nº DE PRENOTAÇÃO **1.147.250**, E REGISTRADO EM **27/04/2016**, TENDO SIDO NESTA DATA, PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

Av.00013/062951-BLOQUEIO

São Paulo, 27 de ABRIL de 2016

Oficial/Of.Subst./Escr.autorizado

Discriminação dos Emolumentos e Custas / Repasses (arts.13,14 e 19 Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014)

DESCRIÇÃO	Emolumentos	Estado	Ipesp	R.Civil	T.Justiça	M.Público	Município	TOTAL
AVERBAÇÕES	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
CERTIDÃO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
TOTAL	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**
DEPÓSITO PRÉVIO								**0,00**

AS CUSTAS AO ESTADO E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERÃO RECOLHIDAS PELA GUIA 078/2016

Recebi a importância supra

São Paulo, 27 de ABRIL de 2016

Oficial/Of.Subst./Escr.autorizado

00006

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 982785

São Paulo, 04 de Maio de 2016

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 01/04/2016
Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que informe todos os valores bloqueados nas contas corrente da falida Supermercados Faixa Azul Ltda CNPJ 52.604/0001-62 e seus respectivos processos de origem.

A propósito, vimos, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que após pesquisas aos sistemas competentes desta Instituição, localizamos as informações soclitiadas e estamos encaminhando em anexo o histórico de bloqueios e onde os processos de origem estão descritos, conforme anexo. (DOC 01)

Sendo o que nos cumpre, aproveitarmos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p.
Rodrigo Trepiccio

AO
MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU D
ARTES/SP
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 - Jardim Arabutan - Embu das Artes
CEP 06803-270
PJ 982785 **Ofício s/nº** **Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176**

2020

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 982785

São Paulo, 04 de Maio de 2016

176 FEMB 16 00025871-5 090516 1205 32

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 01/04/2016
Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que informe todos os valores bloqueados nas contas corrente da falida Supermercados Faixa Azul Ltda CNPJ 52.604/0001-62 e seus respectivos processos de origem.

A propósito, vimos, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que após pesquisas aos sistemas competentes desta Instituição, localizamos as informações soclitiadas e estamos encaminhando em anexo o histórico de bloqueios e onde os processos de origem estão descritos, conforme anexo. (DOC 01)

Sendo o que nos cumpre, aproveitarmos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. _____
Rodrigo Trepiccio

176 FEMB 16 00025871-5 090516 1205 32

AO
MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 – Jardim Arabutan – Embu das Artes/SP
CEP 06803-270
PJ 982785 **Ofício s/nº** **Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176**

2021/4

DOC. 01

VARA	NOME DA VARA	MUNICIPIO	UF	PROTOCOLO	CPF/CNPJ	PROCESSO	ORIGEM	TIPO	DATA	VAL SOLIC	VAL EFETIVO	SALDO REMAN
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20090000959933	52604287000162	664200827102007	Bacenjud 341	BLQ	19/05/2009	R$ 792,05	R$ 792,05	
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20090000959933	52604287000162	664200827102007	Bacenjud 341	DBL	21/05/2009	R$ 792,05	R$ 792,05	R$ 0,00
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20110000743713	52604287000162	01789/2009	Bacenjud 341	BLQ	29/03/2011	R$ 8.241,00	R$ 8.241,00	
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20110000743713	52604287000162	01789/2009	Bacenjud 341	TRF	01/04/2011	R$ 8.241,00	R$ 8.241,00	R$ 0,00
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000172052	52604287000162	1834/2014	Bacenjud 341	BLQ	26/01/2015	R$ 14.000,00	R$ 10,00	
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000172052	52604287000162	1834/2014	Bacenjud 341	TRF	09/02/2015	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 0,00
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000256452	52604287000162	2149/2014	Bacenjud 341	BLQ	02/02/2015	R$ 2.100,00	R$ 57,42	
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000256452	52604287000162	2149/2014	Bacenjud 341	TRF	04/02/2015	R$ 57,42	R$ 57,42	R$ 0,00
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000282236	52604287000162	1527/2014	Bacenjud 341	BLQ	03/02/2015	R$ 4.500,00	R$ 10,00	
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000282236	52604287000162	1527/2014	Bacenjud 341	DBL	09/02/2015	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 0,00
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000356295	52604287000162	1834/2014	Bacenjud 341	BLQ	09/02/2015	R$ 12.100,00	R$ 10,00	
117	01E VT DE EMBU	EMBU	SP	20150000356295	52604287000162	1834/2014	Bacenjud 341	DBL	12/02/2015	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 0,00
14026	2A VARA JUDICIAL DE EMBU DAS ARTES	EMBU DAS ARTES	SP	20150000414473	52604287000162	4912122014	Bacenjud 341	BLQ	13/02/2015	R$ 1.423,29	R$ 10,00	R$ 10,00

HSBC

AOP/ CCP/1359456 - 24919689
Curitiba, 03 de Maio de 2016.

Ao
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 – Jardim Arabutan
06803-270 / Embu das Artes / SP

Ref.: Processo n. 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Recuperação Judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Servimo-nos da presente para informar que em pesquisa realizada na base geral desta Instituição Financeira, não localizamos quaisquer registros de ativos bloqueados e vinculados ao processo em destaque e/ou a outros processos em nome de Supermercados Faixa Azul Ltda., CNPJ 52.604.287/0001-62.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago E. Flor
Coord. Proc. Operac.

Danae Cristina Stanciik
Matr. 2926075

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Atendimento a Órgãos Públicos
Rua Des. Estanislau Cardoso, 870, Bloco 1, Bairro Xaxim, CEP 81810-380 – Curitiba/PR.
Fone: (41) 3778-3154 - Fax: (41) 3523-2937 – e-mail: aop.group@hsbc.com.br

BANCO DO BRASIL

2024

EMBU DAS ARTES (SP), 11 de Maio de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Reu:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Autor:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
CPF/CNPJ:	**52.604.287/0001-62**
Valor original:	**R$ 15.000,00**
Agência depositária:	**6888 - 8 EMBU DAS ARTES**
N.º da conta judicial:	**1000123586295**
N.º da parcela:	**14**
Data do depósito:	**05.05.2016**
Depositante:	**SUPERMERCADO BEIRA ALTA LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
EMBU DAS ARTES
R DOMINGOS DE PASCOAL, 48
EMBU DAS ARTES - SP .

Iliza Gaspar de Camargo Granado
Caixa Executivo
4.377.598-5

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA JUD. EMBU DAS A
EMBU - SP .

176 FEMB 16 00027853-6 120516 1430 308

Mod. 0.50.544-0 - Fev/2012 - SISBB 12054 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - jjv

CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INATÁRIO

AO ILMO. SR. (A)
NCO ITAÚ UNIBANCO – AG. 8793
RGO VINTE E UM DE ABRIL, 101 – CENTRO
EP: 06803-400 – EMBU DAS ARTERS – SP

EREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
o de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu Artes
VEREADOR JORGE DE SOUZA,855 - PARQUE FRANCISCO RIZZO
03-270 - Embu das Artes - SP

CDD EMBU 02 MAI 2014 DR/SPM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
Remessa Local
9912260497/2010-SPM
TJSP
Correios

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº: 0004912-12.2014 – OFÍCIO CV

ASSINATURA DO RECEBEDOR Luciana T. de Franco 1094/2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

14

14

2027

2026

citi

São Paulo, 10 de Maio de 2016

(o)
VARA JUDICIAL COMARCA DE EMBU DAS ARTES
V. VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, JARDIM ARABUTAN
EP: 06803-270 - EMBU DAS ARTES/SP

tenção a(o)EXMO.(A) SR(A).
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA
JUIZA DE DIREITO

Referente: **Ofício n.º: NC**
Processo n.º: 0004912-12.2014.8.26.0176
REQUERIDO(A): SUPERMERCADOS FAIXA AZUL LTDA

BANCO CITIBANK S.A. ("Citibank"), instituição financeira com sede na Av.Paulista, 1.111, 2º andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.479.023.0001/80, por seus representantes infra-assinados, em atenção ao ofício em referência, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., informar o que segue:

Não consta na base de dados valores bloqueados de titularidade de **SUPERMERCADOS FAIXA AZUL LTDA - 52.604.287/0001-62**, razão pela qual não foi possivel dar cumprimento integral à Vossa solicitação.

Com elevada estima e consideração, subscreve-se.

Daniela Camargo
Unidade Pros. Regulatórios

Citibank SA

176 FEMB.16.00029903-9 180516 1157 27

176 FEMB.16.00029903-9 180516 1157 278

À Exma. Sra. Juíza

Dra. Ana Sylvia Lorenzi Pereira

2ª Vara Judicial de Embu das Artes/SP

Av. Vereador Jorge de Souza, nº 855, Jardim Arabutan

Embu das Artes/SP – CEP 06.803-270

Uberlândia, 10 de maio de 2016

Referente ao

Ofício s/nº - Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Exma. Dra. Juíza,

O BANCO TRIÂNGULO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.351.180/0001-59, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 2209, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG, vem, respeitosamente, informar ao juízo que recebeu o ofício em epígrafe, cuja solicitação consiste em que seja informado de forma analítica todos os valores bloqueados nas contas correntes da falida SUPERMERCADO FAIXA AZUL, e, a fim de atender à solicitação, passa a expor o que segue.

Cumpre esclarecer que a falida SUPERMERCADO FAIXA AZUL se encontra em prejuízo perante esta instituição financeira. Em consulta, não foram identificados valores bloqueados nas contas correntes que esta empresa possui junto ao BANCO TRIÂNGULO.

Sendo o que nos cumpre para o momento, permanecemos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;

BANCO TRIÂNGULO S.A

Av. Cesário Alvim, 2209 - Bairro Aparecida
CEP 38400-696 - Uberlândia/MG
www.tribanco.com.br

vem com a gente

TRIBANCO
SISTEMA INTEGRADO MARTINS

BANCO DO BRASIL

OFICIO CENOP SJ N.º : 2016/21290709
AOF :2016/112126
São Paulo, 29 de Abril de 2016.

Processo Nº : 0004912-12.2014.8.26.0176
Ofício Nº : S/N
Requerente : Supermercado Faixa Azul Ltda
Envolvido (a) : Recuperação Judicial e Falência

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos que a empresa SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ 52.604.287/0001-62, não possui operações nesta Instituição Financeira.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO/SP

Regina Bascariol
Gerente de Área

SANDRA AP. S. HERRMANN COSTA
GERENTE DE GRUPO
8.944.708-5

Meritíssimo(a) Juiz(a),
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Embu das Artes - 2ªVara
Av. Vereador Jorge de Souza, 855,Jardim Arabutan
Embu da Arte - SP - CEP: 06803-270

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - ESTADO DE SÃO PAULO

J. Defiro, com ressalva.
E. 20/05/16

Barbara C. H. C. de Almeida
Juíza de Direito

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

00049121220148260176

Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob nº 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo Nº 00049121220148260176, de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., para **expor** e **requerer** o que segue:

Inicialmente, compre mencionar que o veículo VW Kombi, placas CRS 9796, RENAVAN 362995281, foi arrecado pela massa falida e vendido com a devida autorização judicial. Porém ao solicitar a transferência do veículo, o comprador verificou que **AINDA EXISTE BLOQUEIO JUDICIAL**

Rua Jacerú, 384 – 2º andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

2030

REFERENTE À ESTE PROCESSO DE FALÊNCIA, EM TRÂMITE PERANTE ESTA 2ª VARA JUDICIAL DE EMBU DAS ARTES-SP , CONFORME PESQUISA REALIZADA EM 11/05/2016. (DOC. 1)

Posto isso, **REQUER** a Vossa Excelência, o que segue:

Seja, COM URGÊNCIA, retirado qualquer bloqueio ou restrição imposta por este *Juízo, sobre o veículo VW KOMBI, PLACAS CRS 9796, RENAVAN 362995281*, observando o disposto no Artigo 22, inciso III, alínea "m" da Lei 11.101/2005;

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 20 de maio de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP sob n° 135.527
CRC1SP n° 168.436/O-0

AGUINALDO PEREIRA
Advogado
OAB/SP n° 374.578

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Fl. Antonio

Bloqueio Renajud

que consta alvará

judicial é o Detran

que autoriza desbloqueio?

R. O próprio Juiz!

TJSP

2º V. Judicial de E

2031

[****] [

PRODESP]

11/05/2016]

PESQUISA RESTRICOES RENAJUD

09:29:29]

PLACA: CRS9796] RENAVAM: 00062995281]

TRIBUNAL: TJSP

ORGAO : 09562]

NOME ORGAO JUDICIARIO: 2A V JUDICIAL DE EMBU]

PROCESSO: 00049121220l4] QTD RESTR ATIVAS: 2] QTD INATIVAS: 0]

TIPO RESTR: 3 - CIRCULACAO]

INCLUSAO: 08/05/2015] 14:29:22] RETIRADA:]]

TIPO RESTR: 1 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE]

INCLUSAO: 11/02/2015] 16:06:41] RETIRADA:]]

TIPO RESTR:]

INCLUSAO:]] RETIRADA:]]

TIPO RESTR:]

INCLUSAO:]] RETIRADA:]]

[*[*]

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA OU OUTRA TRANSACAO .] [*]

Window WDMES/1 at MNPRDSP05

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP

176 FEMB 16 00031318-6 260516 1755 28

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência

00049121220148260176

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob nº 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168.436/O-0, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., para **requerer** a juntada de instrumento de procuração (anexa), procedendo-se nos autos a devidas anotações.

Termos em que
P. Deferimento
Embu das Artes, 20 de maio de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

AGUINALDO PEREIRA
Advogado
OAB/SP nº 374.578

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30°
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

Livro nº 0872. Página(s) nºs 373/374.
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MAURICIO GALVAO DE ANDRADE**.

Aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a pessoa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **MAURICIO GALVAO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador judicial, portador da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP nº 787490368, registro nº 04425309395, expedida em 11/07/2013, com validade até 11/07/2018, onde consta o documento de identidade nº 93741054-IIRGD-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.559.988-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional situado na Rua Jaceru nº 384, 2º andar, Conjunto 204, Vila Gertrudes, nesta Capital; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ele outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **AGUINALDO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 374578-SP e no CPF/MF sob nº 370.570.598-92, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional situado na Rua Jaceru nº 384, 2º andar, Conjunto 204, Vila Gertrudes, nesta Capital, a quem confere poderes para representá-lo junto ao fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso ou acordo e assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo em conjunto ou separadamente, **vedado substabelecer** esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme valioso, poderes esses em especial para no exercício judicial das funções de Administrador Judicial, poder em nome do Outorgante: propor, confessar, reconhecer a procedência, transigir, desistir de pedidos, renunciar a direitos patrimoniais, celebrar negócio processual nos termos do Novo CPC, receber e dar quitação, firmar compromisso judicial, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, bem como também no exercício judicial das funções de Administrador Judicial poder praticar atos perante pessoas

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

10632602056686.000129524-0
P:07456 R:007524

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
05 MAI 2016
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
117838 AUTENTICAÇÃO
1063BD0975001

Israel Gonçalves de Carvalho
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Débora Daniel de Mattos Ramos
Escrevente Autorizada

02

02

jurídicas e pessoas naturais. Finalmente, o outorgante declarou que fo devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas a declarações que prestou. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lid e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R$ 59,9 Secretaria da Fazenda: R$ 17,03; IPESP: R$ 8,78; Ministério Público: R$ 2,8 Registro Civil: R$ 3,15; Tribunal de Justiça: R$ 4,11; Santa Casa: R$ 0,60; Iss: R 1,25; Total: R$ 97,70. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES D SILVA**, ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTAN** Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **MAURICIO GALVAO D ANDRADE | NILTON FONTANA |** . Nada mais, dou fé.- Este primeiro trasla que é cópia fiel do original, compõe-se de duas páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 02, o qual foi expedido nesta da Eu, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Nilton Fontana
Tabelião Substituto

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
05 MAI 2016
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 117838 1063BD0975002
Israel Gonçalves de Carvalho
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Débora Daniel de Mattos Ramos
Escrevente Autorizada

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - ESTADO DE SÃO PAULO

2024

J. Defiro os levantamentos, com cautela.
E. 31.05.16

Barbara C. H. C. de Almeida
Juíza de Direito

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

00049121220148260176

Falência

176.FEMB.16.00032807-4 310516 1543 518

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob n° 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob n° 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., **expor** e **requerer** o que segue:

I- HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL:

Inicialmente, cumpre informar que, o Administrador Judicial assinou o Termo de Compromisso em 29/10/2014, quando deu início aos seus trabalhos e, desde então, face aos interesses precedentes neste procedimento, vem se dedicando ao acompanhamento das várias questões atinentes à Recuperação Judicial convolada em Falência dentro da previsão legal do Art. 22, incisos I e II da LRF.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

2035

Diante disso, o Administrador Judicial peticionou estimativa para seus honorários mensais em R$ 11.000,00 (onze mil reais) e indicou como auxiliar o Advogado Guilherme Justino Dantas, OAB/SP nº 146.724, com honorários mensais estimados no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ambos pedidos foram deferidos pela Ilustre Magistrada em 24/11/2014, conforme documento anexo **(Doc. 1).**

Destarte, tendo em vista a atual situação de caixa da Massa Falida, **verifica-se que há possibilidade de efetuar o pagamento do valor total R$ 38.190,00 (trinta e oito mil, cento e noventa reais), devidos aos profissionais. Referente ao período da Recuperação Judicial.**

Conforme apresentado nas planilhas abaixo, os pagamentos dos honorários mensais deferidos ao Administrador Judicial e a seu Auxiliar não foram pagos durante a Recuperação Judicial. Sendo realizados, somente após a decretação da Falência, de forma parcial, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao Administrador Judicial e no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Auxiliar.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS Administrador Judicial – Mauricio Galvão de Andrade				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Recuperação Judicial				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.				
DATA	**Histórico**	**Crédito**	**Débito**	**Saldo**
nov/14	Honorário Mensal RJ	11.000,00		11.000,00
dez/14	Honorário Mensal RJ	11.000,00		22.000,00
jan/15	Honorário Mensal RJ	11.000,00		33.000,00
fev/15*	Honorário Mensal RJ	3.300,00		36.300,00
25/09/2015	**Levantamento Anterior**		**-7.000,00**	**29.300,00**

*** Valor proporcional até 10.02.15 (Convolação em Falência)**

Rua Jacerú, 384 – 2º andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

BALHISTA
Doc.2

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS				
Auxiliar – Dr. Guilherme Justino Dantas				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Recuperação Judicial				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.				
DATA	**Histórico**	**Debito**	**Credito**	**Saldo**
nov/14	Honorários Mensais	3.300,00		3.300,00
dez/14	Honorários Mensais	3.300,00		6.600,00
jan/15	Honorários Mensais	3.300,00		9.900,00
fev/15*	Honorários Mensais	990		10.890,00
02/03/2016	**Levantamento Anterior**		**-2.000,00**	**8.890,00**

*** Valor proporcional até 10.02.15 (Convolação em Falência)**

Frisa-se que, com o caixa atual, após a realização dos pagamentos destes honorários, restará ainda um saldo de R$ 48.810,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais) para efetuar um eventual primeiro pagamento aos credores trabalhistas.

II- PAGAMENTO LINEAR AOS CREDORES TRABALHISTAS:

Nesta oportunidade, o Administrador Judicial informa que preparou proposta para o primeiro pagamento aos credores trabalhistas, no valor LINEAR de R$ 1.000,00 (um mil reais). Considerando a natureza humanitária do pagamento e, ainda, o disposto no art. 151 da Lei 11.101/2005. Este valor este extraído da relação de credores trabalhistas **(Doc. 2)**, levando em conta o caixa atual da Massa Falida.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

2037

Ressalta-se que, o Administrador Judicial realizou a estimativa do valor acima, considerando somente os créditos habilitados até o momento, que representam o total de 34 habilitações.

Ainda, há de se ressaltar que, em uma posição conservadora, após a realização destes pagamentos, levando-se em consideração o caixa indicado na última prestação de contas, o saldo projetado será de **R$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais). Sem considerar a arrecadação de caráter cautelar dos aluqueis do imóvel do filho do sócio da falida, o leilão dos veículos arrecadados e os juros e correção monetária dos depósitos judiciais**.

Face ao exposto, o signatário **Requer** a V.Exa:

I. **Deferimento e a expedição de Guia de Levantamento em favor do Administrador Judicial e de seu auxiliar, conforme dados abaixo**:

   a. **Ao Administrador Judicial, Mauricio Galvão de Andrade, RG: 9374105-4-SSP/SP e CPF: 054.559.988-11, no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais);**

   b. **Ao seu auxiliar, Dr. Guilherme Justino Dantas, OAB/SP sob nº 146.724, no valor de R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais);**

II. **Deferimento do pagamento aos credores trabalhistas, do valor linear de R$ 1.000,00 (um mil reais) sobre os quais NÃO deve incidir juros e correção, mediante a expedição de Guia de Levantamento em nome de cada credor trabalhista, elencado na planilha anexa (Doc. 2).**

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2 BALHISTA

Por fim ressalta-se que tais valores deverão ser extraídos da CONTA JUDICIAL nº 1000123586295.

Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 18 de maio de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

AGUINALDO PEREIRA
Advogado
OAB/SP n° 374.578

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd.Maranhão - CEP 06840-000, Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

CONCLUSÃO

Em,24 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos à MMª Juiza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu da Artes- Dra.BARBARA C.H.CARDOSO DE ALMEIDA.
Eu,_____, Monica Marie Sacai Matos,Assistente Judiciário, digitei.

Vistos.

Concedo o prazo adicional de 10 dias para que a recuperando junte os documentos faltantes ao processo.

Fixo os honorários mensais do sr.Administrador em R$11.000,00 e defiro a indicação de seu auxiliar com honorários mensais de R$3.300,00.

Intime-se.

Embu das Artes, 24 de novembro de 2014.

Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

Este documento foi assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000000039239.

RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 99°, INCISO III DA LEI 11.101/2005 - FALÊNCIA

PROCESSO N° 0004912-12.2014.8.26.0176 - 2ª VARA JUDICIAL DE EMBU DAS ARTES, SP

MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

CLASSE I - TRABALHISTAS - PAGAMENTO LINEAR

N°	CREDOR(A)	CPF/CTPS	RG	HABILITAÇÃO	PROCESSO TRABALHISTA	VALOR (R$)
1	Alan Viana Antonelli	448.532.108-81	43.579.264-7	0004568-94.2015.8.26.0176	0002194-66.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
2	Ana Rosa Coutinho de Sousa	056.070.058-01	15.732.944-6	0015187-20.2014.8.26.0176	0002386-96.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
3	Andrea Viana da Silva	275.596.738-21	32.977.016-0	0004414-76.2015.8.26.0176	0001820-50.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
4	Cassemira Costa dos Santos	370.773.648-28	36.126.828-2	0001151-36.2015.8.26.0176	0002745-46.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
5	Claudionor de Araújo Silva	529.863.575-04	52.888.395-1/SSP-BA	0004438-07.2015.8.26.0176	0001617-88.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
6	Daniela Almeida Conceição Silva	286.725.718-27	33.070.553-2	0004406-02.2015.8.26.0176	0001818-80.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
7	Izabel Cristina Teixeira Oliveira	266.770.948-98	32.007.636-2	0004416-46.2015.8.26.0176	0001822-20-2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
8	Jascilane Ribeiro de Matos	110.759.766-85	17.531.888	0001152-21.2015.8.26.0176	0002542-84.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
9	Josefa Edvanda Menezes	311.646.095-72	32.529.446-X	0004408-69.2015.8.26.0176	0001821-53.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
10	Juliana Dias da Silva	269.023.328-27	30.478.139-3	0004440-74.2015.8.26.0176	0001572-84.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
11	Lucas Liberato da Silva	406.889.208-37	39.100.217-X/SSP-SP	0001244-96.2015.8.26.0176	0002894-42.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
12	Mariano João dos Santos	386.616.488-23	44.972.733-6/SSP-SP	0004437-22.2015.8.26.0176	0001618-73.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
13	Maxilon Oliveira da Silva	096.448.314-08	58.209.328-4	0004413-91.2015.8.26.0176	0000654-80.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
14	Monica Aparecida da Silva	300.543.408-70	35.268.064-7	0001153-06.2015.8.26.0176	0002741-09.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
15	Paloma Felix Forte	391.512.028-67	47.309.333-9	0002277-24.2015.8.26.0176	0003067-66.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
16	Rafael Pereira Severa	393.394.768-59	47.182.700-9	0001154-88.2015.8.26.0176	0002740-24.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
17	Rodrigo Lima Sampaio	229.114.268-27	41.564.867-1/SSP/SP	0002276-39.2015.8.26.0176	0003066-81.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
18	Roseli dos Santos Nascimento	374.118.528-05	44.214.350-3/SSP-SP	0004436-37.2015.8.26.0176	0001446-34.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
19	Silvaneide de Jesus	013.831.345-88	36.260.152-5/SSP-BA	0004566-27.2015.8.26.0176	0001923-57.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
20	Talita de Arruda Leite	348.069.638-44	43.081.377-6	0004411-24.2015.8.26.0176	0002666-67.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
21	Vera Monica de Aguiar Bento	874.703.496-34	36.759.583-7	0004412-09.2015.8.26.0176	0001819-65.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
22	Elisabete Aparecida Alves da Silva	341.136.218-95	37.862.687-5/SSP-SP	0007090-94.2015.8.26.0176	0001545-04.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
23	Géssica Silva de Brito Santos	375.958.048-33	47.225.466-2	0007233-83.2015.8.26.0176	0001924-42.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
24	Giscleide Fernanda dos Santos	366.135.408-62	46.894.617-2/SSP-SP	0007089-12.2015.8.26.0176	0001542-49.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
25	Marcia da Silva Santos	319.897.978-14	35.023.396-2/SSP-SP	0007093-49.2015.8.26.0176	0001544-19.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
26	Maria Marleide da Sliva	632.430.753-00	57.296.863-2/SSP-SP	0007232-98.2015.8.26.0176	0001543-34.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
27	Valmir Matavelli	044.420.238-24	15.759.975-2	0007092-64.2015.8.26.0176	0001541-64.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00

28	Vânia dos Santos Freitas	317.125.218-02	41.163.096-9	0007085-72.2015.8.26.0176	0001940-93.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
29	Willian Mascarenhas da Silva	361.416.958-84	47.987.801-8/SSP-SP	0007492-78.2015.8.26.0176	0000625-30.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
30	Ruis Claudio Okamoto	273.798.568-47	29.907.806-1/SSP-SP	0010231-24.2015.8.26.0176	0001320-81.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
31	Maicon Leandro Martins Leal	393.217.348-13	46.449.196-5	0008888-90.2015.8.26.0176	0001742-95.2014.5.02.0064	R$ 1.000,00
32	Daiana Oliveira Barduco	349.895.118-16	33.094.928-7	0007235-53.2015.8.26.0176	0001393-53.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
33	Francisca Abreu Alcantara	051.498.263-24	56.180.578-7	0011709-67.2015.8.26.0176	1000003-94.2015.5.02.0271	R$ 1.000,00
34	Jessica Santos de Souza Palma	233.540.528-48	48.135.710-5/SSP-SP	0000894-74.2016.8.26.0176	0003129-09.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00

2042

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento de nº 76/2016 referente a guia de fls. 1913, a favor do administrador Sr. Maurício no valor de R$ 29.000,00 e mandado nº 77/2016 a favor de Guilherme Justino Dantas, no valor de R$ 8.890,00. Nada Mais. Embu das Artes, 02 de junho de 2016. Eu, Aurora Sebastiana Hodinik Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Retirei Guias em 3/6/2016

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

2045

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

2043

Número de Cartório: 77/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição 03 JUN 2016
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar GUILHERME JUSTINO DANTAS -X-	Documento de Identificação 23.433.117-3 -X-	CPF/CNPJ 256.223.548-70 -X-	
Nome do Procurador X -X-	Nº OAB X -X-	Procuração(fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 8.890,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Supermercado Faixa Azul Ltda. -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações mais acrescimos legais e proporcionais -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) p/ Aurora S. H. da Silva	Recebi o valor do presente	
Nome: BARBARA C.H. CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECILIA SANTOS LEITE -X- Aurora S. Hoanna Silva Escrevente Matrícula: 310.824-01-X858	Assinatura Identidade:	

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

LTDA., vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., para apresentar a relação **de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/2005 para publicação em edital**, **expondo** e **requerendo** o que segue:

I – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 7°, § 2° DA LRF

A falida deixou de apresentar a relação de credores a que se refere o inciso III, do Art. 99 da Lei 11.101/2005, bem como não depositou os livros contábeis em cartório.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

2045

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

2044

ro de Cartório: 76/2016			
rca rca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição 03 JUN 2016
ra da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
o do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
ta Número 0123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
ne da Pessoa Autorizada a Retirar URICIO GALVÃO DE ANDRADE -X-		Documento de Identificação 9.374.105-4 -X-	CPF/CNPJ 054.559.988-11 -X-
ne do Procurador X-	Nº OAB X -X-	Procuração(fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 29.300,00 -X-
nta em Nome de / Partes ermercado Faixa Azul Ltda. -X-			Valor Total Retirado
do consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
servações is acrescimos legais proporcionais -X-			
vantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data	Assinatura
A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) Aurora S H da Silva	Recebi o valor do presente	
ome: BARBARA C.H. CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECILIA S. SANTOS LEITE -X- Aurora S. Hodinot da Silva Escrevente Matrícula: 310.824-0 -X-	Assinatura Identidade:	

UTENTICAÇÃO MECÂNICA

4ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

LTDA., vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., para **de credores prevista no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/2005 para publicação em edital**, **expondo** e **requerendo** o que segue:

I – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 7°, § 2° DA LRF

A falida deixou de apresentar a relação de credores a que se refere o inciso III, do Art. 99 da Lei 11.101/2005, bem como não depositou os livros contábeis em cartório.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Maurício Galvão de Andrade
Administrador Judicial
Perito Contábil

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

2045

J. Defiro, com ressalvas.

E. 03.06.16

Bárbara C. H. C. de Almeida
Juíza de Direito

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168436/O-0 e Administrador, inscrito no CRA SP sob nº 135527, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., para **apresentar a relação de credores prevista no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 para publicação em edital**, **expondo** e **requerendo** o que segue:

I – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 7º, § 2º DA LRF

A falida deixou de apresentar a relação de credores a que se refere o inciso III, do Art. 99 da Lei 11.101/2005, bem como não depositou os livros contábeis em cartório.

Rua Jacerú, 384 – 2º andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

176 FEHB 46 000340000-2 030616 1528 648

Destarte, a Administração Judicial preparou a relação de credores através das habilitações de credito apresentadas, que foi publicada através de edital em 29/04/2016, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 99 da Lei 11.101/2005.

Desde então, a Administração Judicial vem verificando os créditos e atualizando a relação de credores e, nesta data, apresenta a relação de credores atualizada (DOC. 1) para publicação em edital, conforme determinado no art. 7°, § 2° da Lei 11.101/2005, cuja minuta sugerida segue em anexo (DOC. 2).

II – DA INCLUSÃO DOS NOVOS CREDORES NO RATEIO DEFERIDO

A Administração Judicial preparou um primeiro pagamento aos 34 credores trabalhistas inicialmente habilitados. O rateio foi deferido pelo MM. Juízo em 31/05/2016.

Na relação de credores ora apresentada foram adicionados 7 (sete) novos credores que não foram relacionados para o primeiro rateio. (Relação atualizada anexa – DOC. 3)

Tendo em vista que a massa falida dispõe de caixa suficiente para a inclusão destes 7 (sete) credores no rateio deferido, e que as guias ainda não foram emitidas, a Administração Judicial pretende incluir os novos credores no rateio.

Posto isso, o signatário requer a V.Exa., o que segue:

a) **seja determinada a publicação do Edital a que se refere o parágrafo único do Art. 99 da Lei 11.101/2005, cuja minuta sugerida pelo Administrador Judicial encontra-se em anexo – DOC. 2**;

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

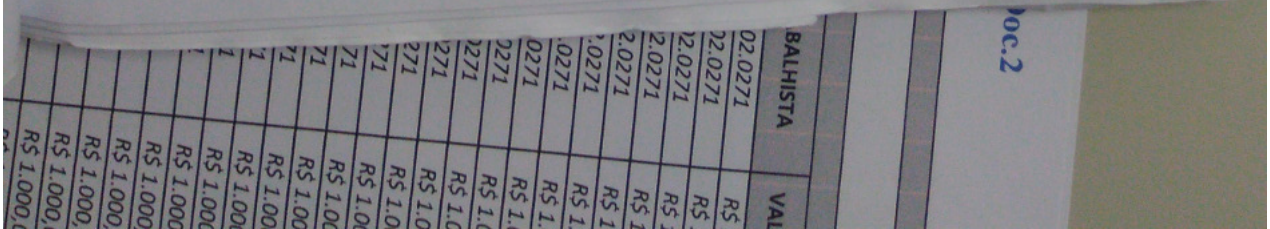

2047

b) **<u>seja deferida a inclusão dos 7 (sete) credores adicionais no primeiro rateio de pagamento a credores trabalhistas, conforme relação anexa – DOC.3</u>**;

Outrossim, em atendimento aos princípios da celeridade e da economia processual, a Administração Judicial, nesta data, envia à serventia a minuta sugerida do edital em arquivo eletrônico.

Termos em que
P. Deferimento
São Paulo, 02 de junho de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135527

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

2048

MASSA FALDIDA DO SUPERMERCADO FAIXA AZUL

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I

Nº	Credor	Valor
1	Alan Viana Antonelli	4.619,27
2	Ana Rosa Coutinho de Sousa	16.337,47
3	Andrea Viana da Silva	4.701,37
4	Cassemira Costa dos Santos	3.754,76
5	Claudionor de Araújo Silva	1.021,09
6	Daniela Almeida Conceição Silva	18.547,28
7	Izabel Cristina Teixeira Oliveira	4.701,37
8	Jascilane Ribeiro de Matos	3.573,82
9	Josefa Edvanda Menezes	4.701,37
10	Juliana Dias da Silva	2.035,89
11	Lucas Liberato da Silva	6.088,80
12	Mariano João dos Santos	3.035,89
13	Maxilon Oliveira da Silva	25.408,89
14	Monica Aparecida da Silva	5.074,00
15	Paloma Felix Forte	7.500,00
16	Rafael Pereira Severa	5.074,00
17	Rodrigo Lima Sampaio	5.000,00
18	Roseli dos Santos Nascimento	2.509,25
19	Silvaneide de Jesus	13.122,12
20	Talita Arruda Leite	6.637,10
21	Vera Monica de Aguiar Bento	19.577,68
22	Elisabete Aparecida Alves da Silva	4.035,89
23	Géssica Silva de Brito Santos	5.062,40
24	Giscleide Fernanda dos Santos	2.035,89
25	Marcia da Silva Santos	3.035,89
26	Maria Marleide da Sliva	2.035,89
27	Valmir Matavelli	4.035,89
28	Vânia dos Santos Freitas	3.339,48
29	Willian Mascarenhas da Silva	11.028,76
30	Ruis Claudio Okamoto	36.235,56
31	Maicon Leandro Martins Leal	3.452,92
32	Daiana Oliveira Barduco	14.394,05
33	Francisca Abreu Alcântara	10.039,77
34	Jessica Santos de Souza Palma	6.676,63
35	Maria Valdirene Guimarães	14.969,31
36	Lenita Machado de Lana Duarte	12.857,30
37	Ivone Santana Ramos da Silva	13.333,30
38	Gilmara Ferreira dos Santos	27.423,75
39	Jacqueline de Fatima Ribeiro	12.289,77
40	Luis Jesus Gonçalves	1.187,32
41	Israel Manoel de Moura	4.413,97

2019/9

RELAÇÃO DE CREDORES COM PRIVILÉGIO ME e EPP - CLASSE IV		
Nº	Credor	Total
1	Carvalho & Filha Com. de Cereais Ltda - EPP	24.737,97
2	T & M Embalagens e Materiais de Limpeza Ltda - ME	52.053,66
3	Nutriti Comércio de Massas e Carnes Ltda - ME	22.984,76
4	Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda - ME	43.270,18
RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI		
Nº	Credor	Total
1	Batista Comércio de Legumes Ltda.	161.592,80
2	Agro Comercial Ltda.	91.986,96
3	Empresa Bras. de Tecnologia e Adm. de Convênios HAAG S.A	94.380,36
4	Ideal Sucos Ind. e Distribuição de Prod. Alimenticios Ltda.	54.905,04
5	Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda.	25.575,78
6	F'NA E-Ouro Gestão de Franchising e Negócios Ltda.	352.454,98
7	Santa Lúcia Alimentos Ltda.	25.273,08
8	Sorvetes Jundiá Indústria e Comércio Ltda.	7.326,62
9	Laticínios Carolina Ltda.	19.923,33
10	Comercial Bom Jesus Ltda.	14.114,57
11	Marcacred Bank Fomento Mercantil Ltda.	400.570,58

DOC.2

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo

Edital de relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), com prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnação contra a relação de credores ao Juiz (art. 8° da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da FALÊNCIA da empresa SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. (Massa Falida) Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176.

A Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo, na forma da lei, faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da FALÊNCIA da empresa SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. (Massa Falida), foi apresentada pelo Sr. Maurício Galvão de Andrade (CRC 1SP 168.436 – CRA SP 135.527), Administrador Judicial nomeado, a relação de credores a que alude o artigo 7°, parágrafo 2° da Lei 11.101/2005, constando os seguintes créditos: RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I – CREDOR, CTPS/CPF, VALOR - Alan Viana Antonelli, 00245/00397/SP, R$ 4.619,27; Ana Rosa Coutinho de Sousa, 99879/633a/SP, R$ 16.337,47; Andrea Viana da Silva, 71832/00222/SP, R$ 4.701,37; Cassemira Costa dos Santos, 69148/00223/SP, R$ 3.754,76; Claudionor de Araújo Silva, 529.863.575-04, R$ 1.021,09; Daniela Almeida Conceição Silva, 95274/00214/SP, R$ 18.547,28; Izabel Cristina Teixeira Oliveira, 58980/294/SP, R$ 4.701,37; Jascilane Ribeiro de Matos, 51059/0160/MG, R$ 3.573,82; Josefa Edvanda Menezes, 27314/001/SE, R$ 4.701,37; Juliana Dias da Silva, 79062/00183/SP, R$ 2.035,89; Lucas Liberato da Silva, 406.889.208-37, R$ 6.088,80; Mariano João dos Santos, 386.616.488-23, R$ 3.035,89; Maxilon Oliveira da Silva, 10067/00027/AL, R$ 25.408,89; Monica Aparecida da Silva, 84370/395/SP, R$ 5.074,00; Paloma Felix Forte, 079804/00337/SP; R$ 7.500,00; Rafael Pereira Severa, 041170/00341/SP, R$ 5.074,00; Rodrigo Lima Sampaio, 95566/291/SP, R$ 5.000,00; Roseli dos Santos Nascimento, 374.118.528-05, R$ 2.509,25; Silvaneide de Jesus, 36243/00064/BA, R$ 13.122,12; Talita Arruda Leite, 84857/00281/SP, R$ 6.637,10; Vera Monica de Aguiar Bento, 11360/74/MG, R$ 19.577,68; Elisabete Aparecida Alves da Silva, 91288/00281-SP, R$ 4.035,89; Géssica Silva de Brito Santos, 375.958.048-33, R$ 5.062,40; Giscleide Fernanda dos Santos, 03495/00323-SP, R$ 2.035,89; Marcia da Silva Santos, 95362/00233-SP, R$ 3.035,89; Maria Marleide da Sliva, 87681/00045-CE, R$ 2.035,89; Valmir Matavelli, 015241/00015-SP, R$ 4.035,89; Vânia dos Santos Freitas, 86916/00271-SP, R$ 3.339,48; Willian Mascarenhas da Silva, 361.416.958-84, R$ 11.028,76; Ruis Claudio Okamoto,

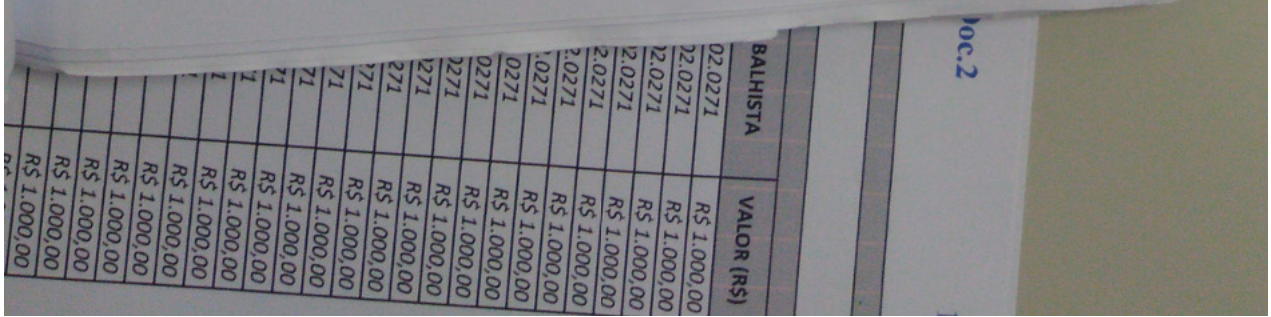

072687/00316/SP, R$ 36.235,56; Maicon Leandro Martins Leal, 393.217.348-13, R$ 3.452,92; Daiana Oliveira Barduco, 75477/00281/SP, R$ 14.394,05; Francisca Abreu Alcântara, 051.498.263-24, R$ 10.039,77; Jessica Santos de Souza Palma, 233.540.528-48, R$ 6.676,63; Maria Valdirene Guimarães, 113.748.408-07, R$ 14.969,31; Lenita Machado de Lana Duarte, 251.147.918-42, R$ 12.857,30; Ivone Santana Ramos da Silva, 185.493.618-28, R$ 13.333,30; Gilmara Ferreira dos Santos, 205.867.788-96, R$ 27.423,75; Jacqueline de Fatima Ribeiro, 128.702.238-38, R$ 12.289,77; Luis Jesus Gonçalves, 824.112.805-10, R$ 1.187,32; Israel Manoel de Moura, 438.884.374-15, R$ 4.413,97 - RELAÇÃO DE CREDORES COM PRIVILÉGIO ME e EPP - CLASSE IV – CREDOR, CNPJ, VALOR - Carvalho & Filha Com. de Cereais Ltda - EPP, 01.210.065/0001-24, R$ 24.737,97; T & M Embalagens e Materiais de Limpeza Ltda - ME, 03.662.570/0001-35, R$ 52.053,66; Nutriti Comércio de Massas e Carnes Ltda - ME, 08.505.740/0001-91, R$ 22.984,76; Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda - ME, 03.938.789/0006-29, R$ 43.270,18 - RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI – CREDOR, CNPJ, VALOR - Batista Comércio de Legumes Ltda., 55.842.132/0001-52, R$ 161.592,80; Agro Comercial Ltda., 74.439.092/0001-47, R$ 91.986,96; Empresa Bras. de Tecnologia e Adm. de Convênios HAAG S.A, 03.506.307/0001-57, R$ 94.380,36; Ideal Sucos Ind. e Distribuição de Prod. Alimenticios Ltda., 01.531.475/0001-77, R$ 54.905,04; Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda., 60.854.189/0001-01, R$ 25.575,78; F'NA E-Ouro Gestão de Franchising e Negócios Ltda., 00.851.567/0073-46, R$ 352.454,98; Santa Lúcia Alimentos Ltda., 90.471.798/0001-42, R$ 25.273,08; Sorvetes Jundiá Indústria e Comércio Ltda., 05.058.229/0001-09, R$ 7.326,62; Laticínios Carolina Ltda., 77.655.009/0001-65, R$ 19.923,33; Comercial Bom Jesus Ltda., 56.035.397/0001-01, R$ 14.114,57; Marcacred Bank Fomento Mercantil Ltda., 59.700.591/0001-52, R$ 400.570,58.

Faz saber também ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8° da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, quando disponíveis, no escritório do Administrador Judicial, situado à Rua Jaceru, 384, cj. 204 – Brooklin, São Paulo, SP, Tel: (11) 3360-0500, e-mail: credores@mgaconsultoria.com.br, com agendamento prévio.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei.

DATA...

Eu, NOME DO ESCREVENTE , Escrevente, digitei.

Eu, NOME DO ESCRIVÃO DIRETOR, Escrivão(a) Diretor(a), subscrevi.

1/2

DOC. 3

RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 99°, INCISO III DA LEI 11.101/2005 - FALÊNCIA

PROCESSO N° 0004912-12.2014.8.26.0176 - 2ª VARA JUDICIAL DE EMBU DAS ARTES, SP

MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.

CLASSE I - TRABALHISTAS - PAGAMENTO LINEAR

N°	CREDOR(A)	CPF/CTPS	RG	HABILITAÇÃO	PROCESSO TRABALHISTA	VALOR (R$)
1	Alan Viana Antonelli	448.532.108-81	43.579.264-7	0004568-94.2015.8.26.0176	0002194-66.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
2	Ana Rosa Coutinho de Sousa	056.070.058-01	15.732.944-6	0015187-20.2014.8.26.0176	0002386-96.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
3	Andrea Viana da Silva	275.596.738-21	32.977.016-0	0004414-76.2015.8.26.0176	0001820-50.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
4	Cassemira Costa dos Santos	370.773.648-28	36.126.828-2	0001151-36.2015.8.26.0176	0002745-46.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
5	Claudionor de Araújo Silva	529.863.575-04	52.888.395-1/SSP-BA	0004438-07.2015.8.26.0176	0001617-88.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
6	Daniela Almeida Conceição Silva	286.725.718-27	33.070.553-2	0004406-02.2015.8.26.0176	0001818-80.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
7	Izabel Cristina Teixeira Oliveira	266.770.948-98	32.007.636-2	0004416-46.2015.8.26.0176	0001822-20-2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
8	Jascilane Ribeiro de Matos	110.759.766-85	17.531.888	0001152-21.2015.8.26.0176	0002542-84.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
9	Josefa Edvanda Menezes	311.646.095-72	32.529.446-X	0004408-69.2015.8.26.0176	0001821-53.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
10	Juliana Dias da Silva	269.023.328-27	30.478.139-3	0004440-74.2015.8.26.0176	0001572-84.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
11	Lucas Liberato da Silva	406.889.208-37	39.100.217-X/SSP-SP	0001244-96.2015.8.26.0176	0002894-42.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
12	Mariano João dos Santos	386.616.488-23	44.972.733-6/SSP-SP	0004437-22.2015.8.26.0176	0001618-73.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
13	Maxilon Oliveira da Silva	096.448.314-08	58.209.328-4	0004413-91.2015.8.26.0176	0000654-80.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
14	Monica Aparecida da Silva	300.543.408-70	35.268.064-7	0001153-06.2015.8.26.0176	0002741-09.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
15	Paloma Felix Forte	391.512.028-67	47.309.333-9	0002277-24.2015.8.26.0176	0003067-66.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
16	Rafael Pereira Severa	393.394.768-59	47.182.700-9	0001154-88.2015.8.26.0176	0002740-24.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
17	Rodrigo Lima Sampaio	229.114.268-27	41.564.867-1/SSP/SP	0002276-39.2015.8.26.0176	0003066-81.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
18	Roseli dos Santos Nascimento	374.118.528-05	44.214.350-3/SSP-SP	0004436-37.2015.8.26.0176	0001446-34.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
19	Silvaneide de Jesus	013.831.345-88	36.260.152-5/SSP-BA	0004566-27.2015.8.26.0176	0001923-57.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
20	Talita de Arruda Leite	348.069.638-44	43.081.377-6	0004411-24.2015.8.26.0176	0002666-67.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
21	Vera Monica de Aguiar Bento	874.703.496-34	36.759.583-7	0004412-09.2015.8.26.0176	0001819-65.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
22	Elisabete Aparecida Alves da Silva	341.136.218-95	37.862.687-5/SSP-SP	0007090-94.2015.8.26.0176	0001545-04.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
23	Géssica Silva de Brito Santos	375.958.048-33	47.225.466-2	0007233-83.2015.8.26.0176	0001924-42.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
24	Giscleide Fernanda dos Santos	366.135.408-62	46.894.617-2/SSP-SP	0007089-12.2015.8.26.0176	0001542-49.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
25	Marcia da Silva Santos	319.897.978-14	35.023.396-2/SSP-SP	0007093-49.2015.8.26.0176	0001544-19.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00

Doc.2

2/2

DOC. 3

CLASSE I - TRABALHISTAS - PAGAMENTO LINEAR						
Nº	CREDOR(A)	CPF/CTPS	RG	HABILITAÇÃO	PROCESSO TRABALHISTA	VALOR (R$)
26	Maria Marleide da Sliva	632.430.753-00	57.296.863-2/SSP-SP	0007232-98.2015.8.26.0176	0001543-34.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
27	Valmir Matavelli	044.420.238-24	15.759.975-2	0007092-64.2015.8.26.0176	0001541-64.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
28	Vânia dos Santos Freitas	317.125.218-02	41.163.096-9	0007085-72.2015.8.26.0176	0001940-93.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
29	Willian Mascarenhas da Silva	361.416.958-84	47.987.801-8/SSP-SP	0007492-78.2015.8.26.0176	0000625-30.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
30	Ruis Claudio Okamoto	273.798.568-47	29.907.806-1/SSP-SP	0010231-24.2015.8.26.0176	0001320-81.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
31	Maicon Leandro Martins Leal	393.217.348-13	46.449.196-5	0008888-90.2015.8.26.0176	0001742-95.2014.5.02.0064	R$ 1.000,00
32	Daiana Oliveira Barduco	349.895.118-16	33.094.928-7	0007235-53.2015.8.26.0176	0001393-53.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
33	Francisca Abreu Alcantara	051.498.263-24	56.180.578-7	0011709-67.2015.8.26.0176	1000003-94.2015.5.02.0271	R$ 1.000,00
34	Jessica Santos de Souza Palma	233.540.528-48	48.135.710-5/SSP-SP	0000894-74.2016.8.26.0176	0003129-09.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
35	Maria Valdirene Guimarães	113.748.408-07	23.979.157-5	0001563-30.2016.8.26.0176	0000189-37.2015.5.02.0271	R$ 1.000,00
36	Lenita Machado de Lana Duarte	251.147.918-42	53.072.339-6	0001559-90.2016.8.26.0176	1000486-27.2015.5.02.0271	R$ 1.000,00
37	Ivone Santana Ramos da Silva	185.493.618-28	27.048.236	0001562-45.2016.8.26.0176	1000746-07.2015.5.02.0271	R$ 1.000,00
38	Gilmara Ferreira dos Santos	205.867.788-96	28.337.817-7	0001561-60.2016.8.26.0176	1000488-94.2015.5.02.0271	R$ 1.000,00
39	Jacqueline de Fatima Ribeiro	128.702.238-38	23.354.089-1	0001560-75.2016.8.26.0176	1000486-27.2015.5.02.0271	R$ 1.000,00
40	Luis Jesus Gonçalves	824.112.805-10	54.693.866-8	0011708-82.2015.8.26.0176	0002149-62.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00
41	Israel Manoel de Moura	438.884.374-15	36.940.111-6	0006826-77.2015.8.26.0176	0002235-33.2014.5.02.0271	R$ 1.000,00

Doc.2

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Luiz Leano, na forma da .ei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/02/2016 11:39:10, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA AMÉLIA STAUB, CPF 097.661.188-09, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Valéria Staub Bertipaglia. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 02 de março de 2016.

2ª Vara Cível

DITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SONIA TOZZO, REQUERIDO POR ODILA SALETE VERSIGNASSI TOZZO - PROCESSO Nº0002101-69.2015.8.26.0168.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr. Marcus Frazão Frota, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/02/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de SONIA TOZZO, RG: 21.284.062 E CPF: 080.351.928-17, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. ODILA SALETE VERSIGNASSI TOZZO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 29 de março de 2016.

ELDORADO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MILTON CAMARGO DE ANDRADE, REQUERIDO POR NOEL CAMARGO DE ANDRADE - PROCESSO Nº0001567-21.2012.8.26.0172.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Eldorado Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/01/2016 12:02:27, foi decretada a INTERDIÇÃO de MILTON CAMARGO DE ANDRADE, CPF 091.402.498-16, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). NOEL CAMARGO DE ANDRADE. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Eldorado, aos 04 de maio de 2016.

EMBU DAS ARTES

2ª Vara Cível

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo

Edital de relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7°, § 2° da Lei 11.101/2005), com prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnação contra a relação de credores ao Juiz (art. 8° da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da FALÊNCIA da empresa SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. (Massa Falida) Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176.

A Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo, na forma da lei, faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da FALÊNCIA da empresa SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. (Massa Falida), foi apresentada pelo Sr. Maurício Galvão de Andrade (CRC 1SP 168.436 CRA SP 135.527), Administrador Judicial nomeado, a relação de credores a que alude o artigo 7°, parágrafo 2° da Lei 11.101/2005, constando os seguintes créditos: RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I CREDOR, CTPS/CPF, VALOR - Alan Viana Antonelli, 00245/00397/SP, R$ 4.619,27; Ana Rosa Coutinho de Sousa, 99879/633a/ SP, R$ 16.337,47; Andrea Viana da Silva, 71832/00222/SP, R$ 4.701,37; Cassemira Costa dos Santos, 69148/00223/SP, R$ 3.754,76; Claudionor de Araújo Silva, 529.863.575-04, R$ 1.021,09; Daniela Almeida Conceição Silva, 95274/00214/SP, R$ 18.547,28; Izabel Cristina Teixeira Oliveira, 58980/294/SP, R$ 4.701,37; Jascilane Ribeiro de Matos, 51059/0160/MG, R$ 3.573,82; Josefa Edvanda Menezes, 27314/001/SE, R$ 4.701,37; Juliana Dias da Silva, 79062/00183/SP, R$ 2.035,89; Lucas Liberato da Silva, 406.889.208-37, R$ 6.088,80; Mariano João dos Santos, 386.616.488-23, R$ 3.035,89; Maxilon Oliveira da Silva, 10067/00027/AL, R$ 25.408,89; Monica Aparecida da Silva, 84370/395/SP, R$ 5.074,00; Paloma Felix Forte, 079804/00337/SP; R$ 7.500,00; Rafael Pereira Severa, 041170/00341/SP, R$ 5.074,00; Rodrigo Lima Sampaio, 95566/291/SP, R$ 5.000,00; Roseli dos Santos Nascimento, 374.118.528-05, R$ 2.509,25; Silvaneide de Jesus, 36243/00064/BA, R$ 13.122,12; Talita Arruda Leite, 84857/00281/SP, R$ 6.637,10; Vera Monica de Aguiar Bento, 11360/74/MG, R$ 19.577,68; Elisabete Aparecida Alves da Silva, 91288/00281-SP, R$ 4.035,89; Géssica Silva de Brito Santos, 375.958.048-33, R$ 5.062,40; Giscleide Fernanda dos Santos, 03495/00323-SP, R$ 2.035,89; Marcia da Silva Santos, 95362/00233-SP, R$ 3.035,89; Maria Marleide da Sliva, 87681/00045-CE, R$ 2.035,89; Valmir Matavelli, 015241/00015-SP, R$ 4.035,89; Vânia dos Santos Freitas, 86916/00271-SP, R$ 3.339,48; Willian Mascarenhas da Silva, 361.416.958-84, R$ 11.028,76; Ruis Claudio Okamoto, 072687/00316/SP, R$ 36.235,56; Maicon Leandro Martins Leal, 393.217.348-13, R$ 3.452,92; Daiana Oliveira Barduco, 75477/00281/SP, R$ 14.394,05; Francisca Abreu Alcântara, 051.498.263-24, R$ 10.039,77; Jessica Santos de Souza Palma, 233.540.528-48, R$ 6.676,63; Maria Valdirene

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

2056

Guimarães, 113.748.408-07, R$ 14.969,31; Lenita Machado de Lana Duarte, 251.147.918-42, R$ 12.857,30; Ivone Santana Ramos da Silva, 185.493.618-28, R$ 13.333,30; Gilmara Ferreira dos Santos, 205.867.788-96, R$ 27.423,75; Jacqueline de Fatima Ribeiro, 128.702.238-38, R$ 12.289,77; Luis Jesus Gonçalves, 824.112.805-10, R$ 1.187,32; Israel Manoel de Moura, 438.884.374-15, R$ 4.413,97 - RELAÇÃO DE CREDORES COM PRIVILÉGIO ME e EPP - CLASSE IV CREDOR, CNPJ, VALOR - Carvalho & Filha Com. de Cereais Ltda - EPP, 01.210.065/0001-24, R$ 24.737,97; T & M Embalagens e Materiais de Limpeza Ltda - ME, 03.662.570/0001-35, R$ 52.053,66; Nutriti Comércio de Massas e Carnes Ltda - ME, 08.505.740/0001-91, R$ 22.984,76; Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda - ME, 03.938.789/0006-29, R$ 43.270,18 - RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI CREDOR, CNPJ, VALOR - Batista Comércio de Legumes Ltda., 55.842.132/0001-52, R$ 161.592,80; Agro Comercial Ltda., 74.439.092/0001-47, R$ 91.986,96; Empresa Bras. de Tecnologia e Adm. de Convênios HAAG S.A. 03.506.307/0001-57, R$ 94.380,36; Ideal Sucos Ind. e Distribuição de Prod. Alimenticios Ltda., 01.531.475/0001-77, R$ 54.905,04; Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda., 60.854.189/0001-01, R$ 25.575,78; F'NA E-Ouro Gestão de Franchising e Negócios Ltda., 00.851.567/0073-46, R$ 352.454,98; Santa Lúcia Alimentos Ltda., 90.471.798/0001-42, R$ 25.273,08; Sorvetes Jundiá Indústria e Comércio Ltda., 05.058.229/0001-09, R$ 7.326,62; Laticínios Carolina Ltda., 77.655.009/0001-65, R$ 19.923,33; Comercial Bom Jesus Ltda., 56.035.397/0001-01, R$ 14.114,57; Marcacred Bank Fomento Mercantil Ltda., 59.700.591/0001-52, R$ 400.570,58.

Faz saber também ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8° da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, quando disponíveis, no escritório do Administrador Judicial, situado à Rua Jaceru, 384, cj. 204 Brooklin, São Paulo, SP, Tel: (11) 3360-0500, e-mail: credores@mgaconsultoria.com.br, com agendamento prévio.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCOS ANTONIO MENDES PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Dr(a). Roseli José Fernandes Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9° da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Claudio Pacela
Execução Fiscal nº: 3002842-90.2013.8.26.0180
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 02/01/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: Livro: 39-D / Folha: 2 / Certidão: 10
Valor da Dívida: R$ 179,62 atualizada até 28.10.2014

NADA MAIS.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCOS ANTONIO MENDES PEREIRA
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Dr(a). Roseli José Fernandes Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Espírito Santo do Pinhal, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9° da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

205

...ero de Cartório: 77/2016			
...marca ...arca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição 03 JUN 2016
... ...ara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
... ...co do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
...nta Número ...0123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
...me da Pessoa Autorizada a Retirar ...ILHERME JUSTINO DANTAS -X-		Documento de Identificação 23.433.117-3 -X-	CPF/CNPJ 256.223.548-70 -X-
...me do Procurador -X-	Nº OAB X -X-	Procuração(fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 8.890,00 -X-
...nta em Nome de / Partes ...permercado Faixa Azul Ltda. -X-			Valor Total Retirado
...ldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
...servações ...ais acrescimos legais e proporcionais -X-			
...vantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data	Assinatura
...(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
...me: BARBARA C.H. CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECILIA S. SANTOS LEITE -X- Aurora S. Hodinik da Silva Escrevente Matrícula: 310.824-0 -X- Matr.: 811.358	Assinatura Identidade:	

...UTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle — 2ª Via

Autenticação Eletrônica: 3916058DE5328708
Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

176 FEMB.16.00034522-4 070616 1446 588

2058

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Número de Protocolo	:	00000000026587084
Processo	:	0004912-12.2014.8.26.0176
Número do Alvará	:	77/2016
Data do Alvará	:	03/06/2016
Data do Levantamento	:	06/06/2016
Beneficiário	:	GUILHERME JUSTINO DANTAS
CPF/CNPJ	:	256.223.548-70
Agência do Resgate	:	6888 EMBU DAS ARTES

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R$	8.890,00
Valor dos Rendimentos	: R$	117,04
Valor Bruto Resgate	: R$	9.007,04
Valor do IR	: R$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R$	9.007,04

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	:	Transf. entre Bancos
Banco	:	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência	:	9639
Conta	:	0014672-0
Titular da Conta	:	GUILHERME JUSTINO DANTAS
CPF/CNPJ	:	256.223.548-70
Valor Tarifa	: R$	15,45
Valor Líq. Pagamento	: R$	8.991,59
Data do Pagamento	:	06/06/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada	:	1000123586295

Autenticação Eletrônica: 3916058DE5328708

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

17& FEMB.16.00034529-4 070616 1446 508

Doc.2

2059

Banco Safra SA
Tradição Secular de Segurança

SJS-MR Nº 00790/2016

São Paulo, 24 de maio de 2016

EXMA. SRA.
DRA. ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
DO FORO DE EMBU DAS ARTES
AV. VEREADOR JORGE DE SOUZA, Nº 855 JARDIM ARABUTAN
06803-270 - EMBU DAS ARTES - SP

Ref.: - Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Meritíssima Juíza,

Em atendimento aos termos do ofício emanado do processo em referência, informamos que a empresa **SUPERMERCADOS FAIXA AZUL LTDA - CNPJ nº 52.604.287/0001-62**, não possui contas ativas e nem valores bloqueados junto a esta Instituição Financeira.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Bruno Dias Gutierrez
OAB/SP 350.057

BANCO SAFRA S.A.

Vanetti Santos Ribeiro
OAB/SP 225.345

Matriz
Av. Paulista, 2100 - CEP 01310-930
Tel. 3175 7575 - Caixa Postal 62 645
CNPJ 58 160 789
São Paulo - SP

176 FEMB 16 00034456-6 070616 1212 20

Sair

renajud Seja bem vindo,

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores AURORA SEBASTIANA HODINIK DA SILVA TJSP 09/06/2016 • 18h 07' 13" •

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: AURORA SEBASTIANA HODINIK DA SILVA
09/06/2016 - 18:07:13

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	**Tribunal**	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	EMBU - SP
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU	**Nro do Processo**	0004912122014		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	**Tribunal**	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	EMBU
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU	**Juiz Retirada**	BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA		

Para o processo: 0004912122014 Órgão Judiciário : 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU
Restrições Retiradas: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
CRS9796	SP	VW/KOMBI	MILTON GONCALVES DA SILVA	TRANSFERENCIA	11/02/2015
CRS9796	SP	VW/KOMBI	MILTON GONCALVES DA SILVA	CIRCULACAO	08/05/2015

Imprimir

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Doc.2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2061

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. Despacho de fls. 2034, expedi mandados de levantamentos nos autos das Habilitações de credito, referente a relação dos credores anexa. bem como junto a estes autos cópias dos mandados. Nada Mais. Embu das Artes, 13 de junho de 2016. Eu, __, Aurora Sebastiana Hodinik Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Doc.2

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

2067

Número de Cartório: 78/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar TALITA DE ARRUDA LEITE -X-		**Documento de Identificação** 43.081.377-6 -X-	**CPF/CNPJ** 348.069.638-44 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Supermercado Faixa Azul Ltda. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
sem acréscimos legais. -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 79/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar ALAN VIANA ANTONELLI -X-		**Documento de Identificação** 43.579.264-7 -X-	**CPF/CNPJ** 448.532.108-81 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Doc.2

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

de Cartório: 81/2016

de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição
da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
o Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
úmero 3586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
a Pessoa Autorizada a Retirar PEREIRA SEVERA -X-	Documento de Identificação 47.182.700-9 -X-	CPF/CNPJ 393.394.768-59 -X-	
o Procurador IO BARROS GUIMARÃES -X-	Nº OAB 239989/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 05 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
m Nome de / Partes MERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			Valor Total Retirado

onsultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

ções
RÉSCIMOS LEGAIS -X-

amento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

iz(a) de Direito BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310.824-0 -X-	Data Recebi o valor do presente Assinatura Identidade:	Assinatura

NTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 1ª Via

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

ro de Cartório: 80/2016

rca rca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição
a da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
o do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
a Número 0123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
e da Pessoa Autorizada a Retirar ROSA COUTINHO DE SOUSA -X-	Documento de Identificação 15.732.944-6 -X-	CPF/CNPJ 056.070.058-01 -X-	
e do Procurador O APARECIDO DOMINGUES -X-	Nº OAB 307569/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 06 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
a em Nome de / Partes PERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			Valor Total Retirado

o consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

ervações
ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

antamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

) Juiz(a) de Direito me: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310.824-0 -X-	Data Recebi o valor do presente Assinatura Identidade:	Assinatura

ENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 1ª Via

Doc.2

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

2064

Número de Cartório: 83/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar MAXILON OLIVEIRA DA SILVA -X-		**Documento de Identificação** 58.209.328-4 -X-	**CPF/CNPJ** 093.448.314-08 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
(-) No dia da conta Judicial

		Data	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

1ª Via

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 82/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar MONICA APARECIDA DA SILVA -X-		**Documento de Identificação** 35.268.064-7 -X-	**CPF/CNPJ** 300.543.408-70 -X-
Nome do Procurador ROGERIO BARROS GUIMARÃES -X-	**Nº OAB** 239989/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 05 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

		Data	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 85/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar SILVANEIDE DE JESUS -X-		**Documento de Identificação** 36.260.152-5 -X-	**CPF/CNPJ** 013.831.345-88 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retira** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 84/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar VERA MONICA DE AGUIAR BENTO -X-		**Documento de Identificação** 36.759.583-7 -X-	**CPF/CNPJ** 874.703.496-34 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Ret** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

BALHISTA DOC.2

2066

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 87/2016

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	02/06/2016 -X-	

Vara	Ofício	Processo/Ano
2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	0004912-12.2014.8.26.0176 -X-

Ao	Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	6888-8 -X-

Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito
1000123586295 -X-	13 -X-	07/04/2016 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
IZABEL CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA -X-	32.007.636-2 -X-	266.770.948-98 -X-

Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	283508/SP -X-	04 -X-	1.000,00 -X-

Conta em Nome de / Partes: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-

Valor Total Retirado:

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações: SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

Data | Assinatura

Recebi o valor do presente

O(A) Juiz(a) de Direito

Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-

O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)

Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-

Matrícula: 310.824-0 -X-

Assinatura

Identidade:

1ª

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 86/2016

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	02/06/2016 -X-	

Vara	Ofício	Processo/Ano
2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	0004912-12.2014.8.26.0176 -X-

Ao	Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	6888-8 -X-

Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito
1000123586295 -X-	13 -X-	07/04/2016 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
FRANCISCA ABREU DE ALCÂNTARA -X-	56.180.578-7 -X-	051.498.263-24 -X-

Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a
EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	283508/SP -X-	04 -X-	1.000,00 -X-

Conta em Nome de / Partes: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-

Valor Total Retira

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações: SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

Data | Assinatura

Recebi o valor do presente

O(A) Juiz(a) de Direito

Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-

O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)

Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-

Matrícula: 310.824-0 -X-

Assinatura

Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 85/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar SILVANEIDE DE JESUS -X-		**Documento de Identificação** 36.260.152-5 -X-	**CPF/CNPJ** 013.831.345-88 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Data**	**Assinatura**
		Recebi o valor do presente	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle — 1ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 84/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar VERA MONICA DE AGUIAR BENTO -X-		**Documento de Identificação** 36.759.583-7 -X-	**CPF/CNPJ** 874.703.496-34 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Data**	**Assinatura**
		Recebi o valor do presente	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 1ª Via

2066

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 87/2016

Campo	Valor
Comarca	Comarca de Embu das Artes -X-
Fórum	Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-
Data de Emissão	02/06/2016 -X-
Data de Expedição	
Vara	2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-
Ofício	2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-
Processo/Ano	0004912-12.2014.8.26.0176 -X-
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-
Agência	6888-8 -X-
Conta Número	1000123586295 -X-
Guia de Recolhimento Número	13 -X-
Data do Depósito	07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA -X-
Documento de Identificação	32.007.636-2 -X-
CPF/CNPJ	266.770.948-98 -X-
Nome do Procurador	EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-
Nº OAB	283508/SP -X-
Procuração(fls. dos autos)	04 -X-
Valor de Direito a Retirar	1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes	SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-
Valor Total Retirado	

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

Data	Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-	Assinatura
	Matrícula: 310.824-0 -X-	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

---

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 86/2016

Campo	Valor
Comarca	Comarca de Embu das Artes -X-
Fórum	Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-
Data de Emissão	02/06/2016 -X-
Data de Expedição	
Vara	2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-
Ofício	2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-
Processo/Ano	0004912-12.2014.8.26.0176 -X-
Agência	6888-8 -X-
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-
Data do Depósito	07/04/2016 -X-
Conta Número	1000123586295 -X-
Guia de Recolhimento Número	13 -X-
Documento de Identificação	56.180.578-7 -X-
CPF/CNPJ	051.498.263-24 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	FRANCISCA ABREU DE ALCÂNTARA -X-
Nº OAB	283508/SP -X-
Procuração(fls. dos autos)	04 -X-
Valor de Direito a Retir	1.000,00 -X-
Nome do Procurador	EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-
Valor Total Retirado	
Conta em Nome de / Partes	SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

Data	Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-	Assinatura
	Matrícula: 310.824-0 -X-	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 89/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de,Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar DANIELA ALMEIDA CONCEIÇÃO SILVA -X-		**Documento de Identificação** 33.070.553-2 -X-	**CPF/CNPJ** 286.725.718-27 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial — Data — Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 88/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar JOSEFA EDVANDA MENEZES -X-		**Documento de Identificação** 32.529.446-X -X-	**CPF/CNPJ** 311.646.095-72 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 09 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial — Data — Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — 1ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 90/2016

Campo	Valor
Comarca	Comarca de Embu das Artes -X-
Fórum	Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-
Data de Emissão	02/06/2016 -X-
Data de Expedição	
Vara	2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-
Ofício	2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-
Processo/Ano	0004912-12.2014.8.26.0176 -X-
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-
Agência	6888-8 -X-
Conta Número	1000123586295 -X-
Guia de Recolhimento Número	13 -X-
Data do Depósito	07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	ANDREA VIANA DA SILVA -X-
Documento de Identificação	32.977.016-0 -X-
CPF/CNPJ	275.596.738-21 -X-
Nome do Procurador	EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-
Nº OAB	283508/SP -X-
Procuração(fls. dos autos)	04 -X-
Valor de Direito a Retirar	1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes	SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-
Valor Total Retirado	

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N° -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-

O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)
Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-
Matrícula: 310.824-0 -X-

Recebi o valor do presente
Assinatura
Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

---

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 91/2016

Campo	Valor
Data de Emissão	02/06/2016 -X-
Data de Expedição	
Comarca	Comarca de Embu das Artes -X-
Fórum	Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-
Processo/Ano	0004912-12.2014.8.26.0176 -X-
Vara	2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-
Ofício	2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-
Agência	6888-8 -X-
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-
Data do Depósito	07/04/2016 -X-
Guia de Recolhimento Número	13 -X-
Conta Número	1000123586295 -X-
Documento de Identificação	17.531.888 -X-
CPF/CNPJ	110.759.766-85 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	JASCILANE RIBEIRO DE MATOS -X-
Nº OAB	324280/SP -X-
Procuração(fls. dos autos)	05 -X-
Valor de Direito a Retirar	1.000,00 -X-
Nome do Procurador	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS -X-
Valor Total Retirado	
Conta em Nome de / Partes	SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N° -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-

O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)
Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-
Matrícula: 310.824-0 -X-

Recebi o valor do presente
Assinatura
Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 93/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar MARIANO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR -X-	Documento de Identificação 44.972.733-6 -X-	CPF/CNPJ 386.616.488-23 -X-	
Nome do Procurador CRISTNA HERCULANO DE LIMA -X-	Nº OAB 324706/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 04 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310.824-0 -X-	Recebi o valor do presente Assinatura Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

1ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 92/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar CASSEMIRA COSTA DOS SANTOS -X-	Documento de Identificação 36.126.828-2 -X-	CPF/CNPJ 370.773.648-28 -X-	
Nome do Procurador FABIANA VIEIRA DOS SANTOS -X-	Nº OAB 324280/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 08 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310.824-0 -X-	Recebi o valor do presente Assinatura Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

1ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 95/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar WILLIAN MASCARENHAS DA SILVA -X-		Documento de Identificação 47.987.801-8 -X-	CPF/CNPJ 361.416.958-84 -X-
Nome do Procurador CRISTNA HERCULANO DE LIMA -X-	Nº OAB 324706/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 03 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310.824-0 -X-	Assinatura Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 94/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar CLAUDIONOR DE ARAÚJO SILVA -X-		Documento de Identificação 52.888.395-1 -X-	CPF/CNPJ 529.863.575-04 -X-
Nome do Procurador CRISTNA HERCULANO DE LIMA -X-	Nº OAB 324706/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 04 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310.824-0 -X-	Assinatura Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª Via

Doc.2

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

SEGUNDA VIA

Número de Cartório: 97/2016			
Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar DAIANA OLIVEIRA BARDUCO -X-		**Documento de Identificação** 33.094.928-7 -X-	**CPF/CNPJ** 349.895.118-16 -X-
Nome do Procurador RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA -X-	**Nº OAB** 284040/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 09 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial			**Data** **Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito -	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**		**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-		**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 96/2016			
Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar ROSELI DOS SANTOS NASCIMENTO -X-		**Documento de Identificação** 44.214.350-3 -X-	**CPF/CNPJ** 374.118.528-05 -X-
Nome do Procurador CRISTNA HERCULANO DE LIMA -X-	**Nº OAB** 324706/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 03 -X-	**Valor de Direito a Retir** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial			**Data** **Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito -	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**		**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-		**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

Doc.2

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

SEGUNDA VIA

Número de Cartório: 97/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar DAIANA OLIVEIRA BARDUCO -X-		**Documento de Identificação** 33.094.928-7 -X-	**CPF/CNPJ** 349.895.118-16 -X-
Nome do Procurador RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA -X-	**Nº OAB** 284040/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 09 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Data** / **Assinatura** / **Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matricula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

1ª Via

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 96/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 02/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar ROSELI DOS SANTOS NASCIMENTO -X-		**Documento de Identificação** 44.214.350-3 -X-	**CPF/CNPJ** 374.118.528-05 -X-
Nome do Procurador CRISTNA HERCULANO DE LIMA -X-	**Nº OAB** 324706/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 03 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Data** / **Assinatura** / **Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matricula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

1ª Via

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 99/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar JULIANA DIAS DA SILVA -X-	**Documento de Identificação** 30.478.139-3 -X-	**CPF/CNPJ** 269.023.328-27 -X-	
Nome do Procurador JOSÉ MARDONIO ANTONIO DE SOUZA -X-	**Nº OAB** 242162/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 98/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar JESSICA SANTOS DE SOUZA PALMA -X-	**Documento de Identificação** 48.135.710-5 -X-	**CPF/CNPJ** 233.540.528-48 -X-	
Nome do Procurador ROSEMARY DA CONCEIÇÃO LIMA -X-	**Nº OAB** 144.598/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 03 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Doc.2

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 101/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar MAICON LEANDRO MARTINS LEAL -X-		**Documento de Identificação** 46.499.196-5 -X-	**CPF/CNPJ** 393.217.348-13 -X-
Nome do Procurador RENATA CASTRO DE PAULA SANTOS -X-	**Nº OAB** 306125/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 05 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
(X) No dia da conta Judicial

		Data	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(â) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 100/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar RUIS CLAUDIO OKAMOTO -X-		**Documento de Identificação** 29.907.806-1 -X-	**CPF/CNPJ** 273.798.568-47 -X-
Nome do Procurador RENATO SIDNEI PÉRICO -X-	**Nº OAB** 117476/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 05 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
(X) No dia da conta Judicial

		Data	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(â) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

Doc.2

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 103/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca do Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar RODRIGO LIMA SAMPAIO -X-	**Documento de Identificação** 41.564.867-1 -X-	**CPF/CNPJ** 229.114.268-27 -X-	
Nome do Procurador CLEIDE PEREIRA SOBREIRA PAGANINI -X-	**Nº OAB** 216347/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 07 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data	Assinatura
Recebi o valor do presente	

O(A) Juiz(a) de Direito
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-

O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)
Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-
Matrícula: 310.824-0 -X-

Assinatura
Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 102/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar LUCAS LIBERATO DA SILVA -X-	**Documento de Identificação** 39.100.217-X -X-	**CPF/CNPJ** 406.889.208-37 -X-	
Nome do Procurador SILVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA -X-	**Nº OAB** 287786/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data	Assinatura
Recebi o valor do presente	

O(A) Juiz(a) de Direito
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-

O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)
Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-
Matrícula: 310.824-0 -X-

Assinatura
Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Doc.2

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 105/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 06/06/2016 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar VANIA DOS SANTOS FREITAS -X-	Documento de Identificação 41.163.096-9 -X-	CPF/CNPJ 317.125.218-02 -X-	
Nome do Procurador VALMIR CESÁRIO -X-	Nº OAB 303266/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 05 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Supermercado Faixa Azul Ltda. -X-			Valor Total Retirado

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
sem acréscimos legais -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data / Assinatura Recebi o valor do presente
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matricula: 310.824-0 -X-	Assinatura Identidade:

1ª Via

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 104/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 03/06/2016 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar PALOMA FELIX FORTE -X-	Documento de Identificação 47.309.333-9 -X-	CPF/CNPJ 391.512.028-67 -X-	
Nome do Procurador CLEIDE PEREIRA SOBREIRA PAGANINI -X-	Nº OAB 216347/SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 07 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			Valor Total Retirado

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data / Assinatura Recebi o valor do presente
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matricula: 310.824-0 -X-	Assinatura Identidade:

1ª Via

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 106/2016

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	07/06/2016 -X-	

Vara	Ofício	Processo/Ano
2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	0004912-12.2014.8.26.0176 -X-

Ao	Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	6888-8 -X-

Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito
000123586295 -X-	13 -X-	07/04/2016 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
MARIA VALDIRENE GUIMARÃES -X-	23.979.157-5 -X-	113.748.408-07 -X-

Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	283508/SP -X-	04 -X-	1.000,00 -X-

Conta em Nome de / Partes	Valor Total Retirado
SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-	

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
sem acréscimos legais -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X-	Assinatura
	Matrícula: 310.824-0 -X-	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

Doc.2

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 108/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 07/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar IVONE SANTANA RAMOS DA SILVA -X-		**Documento de Identificação** 27.048.236 -X-	**CPF/CNPJ** 185.493.618-28 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	Data / Assinatura **Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 107/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 07/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar LENITA MACHADO DE LANA DUARTE -X-		**Documento de Identificação** 53.072.339-6 -X-	**CPF/CNPJ** 251.147.918-42 -X-
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
sem acréscimos legais -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	Data / Assinatura **Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Doc.2

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EX. ..DIÇÃO

Número de Cartório: 110/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 07/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar JACQUELINE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA -X-	**Documento de Identificação** 23.354.089-1 -X-	**CPF/CNPJ** 128.702.238-38 -X-	
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Data** / **Assinatura** **Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

1ª Vi...

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EX. ..DIÇÃO

Número de Cartório: 109/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 07/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar GILMARA FERREIRA DOS SANTOS -X-	**Documento de Identificação** 28.337.817-7 -X-	**CPF/CNPJ** 205.867.788-96 -X-	
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Data** / **Assinatura** **Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

1ª V...

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Doc.2

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EX. EDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 112/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 07/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar ISRAEL MANOEL DE MOURA -X-		**Documento de Identificação** 36.940.111-6 -X-	**CPF/CNPJ** 438.884.374-15 -X-
Nome do Procurador ANDREA DOS SANTOS CARDOSO -X-	**Nº OAB** 279819/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 05 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

		Data **Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)** Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310824-0 -X-	**Recebi o valor do presente** **Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EX. EDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 111/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 07/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar LUÍS DE JESUS GONÇALVES -X-		**Documento de Identificação** 54.693.866-8 -X-	**CPF/CNPJ** 824.112.806-10 -X-
Nome do Procurador ANDREA DOS SANTOS CARDOSO -X-	**Nº OAB** 279819/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

		Data **Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)** Nome: MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- Matrícula: 310.824-0 -X-	**Recebi o valor do presente** **Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Doc.2

2089

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 114/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 09/06/2016 -X-	**Data de Expedição**
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar GESSICA SILVA DE BRITO SANTOS -X-	**Documento de Identificação** 47.225.466-2 -X-	**CPF/CNPJ** 375.958.048-33 -X-	
Nome do Procurador EDINEI DOS SANTOS ANDRADE -X-	**Nº OAB** 283508/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		**Data**	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**	

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª Via

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
AV. JOÃO BATISTA MEDINA , 417, Embu das Artes-SP - CEP 06840-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO

Aos 10 de maio de 2016, faço estes autos conclusos à(o) Meritíssima(o) Juiz(a) de Direito, Dra Tatyana Teixeira Jorge
Eu, (Rivanil Rodrigues de Oliveira Alencar) Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0011048-25.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**UNIÃO**
Executado:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tatyana Teixeira Jorge**

Vistos.

Ao ingressar nos autos, supriu-se a citação da massa falida.
Fls. 178/180: os créditos fiscais não estão sujeitos à habilitação na Falência conforme determina o art. 187 do CTN e art. 29 da LEF. Nesse sentido: "Sobrevindo a falência do contribuinte em débito, prossegue-se com a execução fiscal, no foro privilegiado da credora, oficiando-se ao juízo da quebra a fim de que reserve verba suficiente para a satisfação da dívida (TFR, 4ª T, BJA, nº 68.613)".

Portanto, determino providências necessárias para que se proceda a reserva do crédito tributário conforme requerido às fls.153, que importa em R$3.766.164,62(três milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), atualizados até maio/2015,nos autos falimentares 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite perante a Segunda Vara Cível Local, cientificando-se o síndico da massa falida

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

Embu das Artes, 10 de maio de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A(o)
Exmo(a) Sr(a).
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SEGUNDA VARA CÍVEL LOCAL
COMARCA DE EMBU DAS ARTES

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TATYANA TEIXEIRA JORGE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

Doc.2

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência

00049121220148260176

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob nº 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em cumprimento do disposto no [1]Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, **para apresentar a CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO referente ao mês de MAIO de 2016**:

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão de documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, até esta data restaram infrutíferas.

[1] ***Art. 22.*** *Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
(...) III – na falência:
(...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do [2]Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado através do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II – DAS RECEITAS

A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela massa falida desde a quebra até 31/05/2016:

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
DATA	**Histórico**	**Valor**
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00

[2] ***Art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*
Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

2084/6

DATA	Histórico	Valor
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
TOTAL		203.524,24

* Valores expressos em Reais (R$) - * Depositos de natureza cautelar

A partir do mês de novembro/2015, foi deferido o pedido do Administrador Judicial para que, cautelarmente, **o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao aluguel do imóvel localizado à Estrada Itapecerica-Campo Limpo 1451, fosse depositado pelo locatário, Supermercado Beira Alta Ltda., no juízo da falência**.

Devido à natureza cautelar dos depósitos de aluguel mencionados acima, o valor ficará reservado até a apuração das respectivas responsabilidades dos administradores.

O Administração Judicial tomou conhecimento que um dos imóveis do sócio da falida, localizado à Rua Ministro Moacir do Amaral Franco, Lotes 27 e 28 da quadra 30, estão alugados para a Prefeitura de São Paulo. O ofício solicitando o depósito dos alugueis neste juízo já foi enviado.

Também foi requerida diligência de constatação ao imóvel localizado à Rua Rony, 27, Jardim Umarizal - CEP 05756-450, São Paulo-SP, de propriedade dos sócios da falida, para verificar as condições em que a casa vem sendo ocupada.

III- DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

Segue na tabela abaixo o novo saldo estimado do valor dos bens arrecadados.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

2085

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Descrição	Vl. Estimado
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19
TOTAL Estimado	**20.128,19**

* Valores expressos em Reais (R$)

O Administrador Judicial indicou leiloeiro e requereu autorização para venda dos veículos acima.

IV – DAS DESPESAS DE CAIXA

O Administrador Judicial apresenta abaixo a tabela demonstrativa das despesas desde a convolação em falência:

DESPESAS - CAIXA PQ (adiantadas pelo escritório do Adm. Judicial)	
Processo n°: 0004912-12.2014.8.26.0176 - falência	
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.	
DATA / Histórico	Valor
Despesas - Março 2015	-724,00
Despesas - Abril 2015	-570,00
Despesas - Maio 2015	-131,20
Despesas - Junho 2015	-519,00
Despesas - Julho 2015	-887,00
Despesas -Agosto 2015	-831,50
Despesas -Setembro 2015	-629,66
Despesas -Outubro 2015	-1.060,00
Despesas -Novembro 2015	-77,37

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

DATA	Histórico	Valor
Despesas -Dezembro 2015		-286,62
Despesas -Janeiro 2016		-1.730,00
Despesas - Fevereiro 2016		-5,55
Despesas - Março 2016		-195,50
Despesas - Abril 2016		0,00
Despesas - Maio 2016		-421,20
05/05/2016	Guia - Certidão	-19,40
05/05/2016	Dra. Rachel - Correspondente	-280,00
10/05/2016	Digitalização	-121,80
Total		-8.068,60

Valores expressos em Reais (R$)

VALOR DE DESPESAS A REEMBOLSAR		
Data	Histórico	Valor
30/04/2016	Total de Despesas	-8.068,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm	1.500,00
Saldo a Reembolsar		-5.544,36

Conforme demonstrado nas tabelas acima, as despesas de caixa vêm sendo pagas pelo escritório do Administrador Judicial e devidamente reembolsadas conforme a disponibilidade de caixa. O saldo a ser reembolsado ao Administrador Judicial totaliza o valor de R$ 5.544,36 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em 31/05/2016.

V – DAS CONTAS A PAGAR

1- Honorários da Recuperação Judicial

Foram quitados os valores devidos de honorários referentes ao período da recuperação judicial, conforme mostra a tabela abaixo:

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

Honorários do Administrador Judicial (Recuperação Judicial)				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Recuperação Judicial				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.				
DATA	**Histórico**	**Debito**	**Credito**	**Saldo**
Novembro/2014	Honorário Mensal RJ	-11.000,00		-11.000,00
Dezembro/2014	Honorário Mensal RJ	-11.000,00		-22.000,00
Janeiro/2015	Honorário Mensal RJ	-11.000,00		-33.000,00
Fevereiro/2015	* Honorário Mensal RJ	-3.300,00		-36.300,00
25/09/2015	Levantamento		7.000,00	-29.300,00
31/05/2016	Levantamento		29.300,00	0,00

* Proporcional

Honorários do Auxiliar (Recuperação Judicial)				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Recuperação Judicial				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.				
DATA	**Histórico**	**Debito**	**Credito**	**Saldo**
Novembro/2014	Honorários Mensais	-3.300,00		-3.300,00
Dezembro/2014	Honorários Mensais	-3.300,00		-6.600,00
Janeiro/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-9.900,00
Fevereiro/2015	* Honorários Mensais	-990,00		-10.890,00
25/09/2015	Levantamento		2.000,00	-8.890,00
31/05/2016			8.890,00	0,00

* Proporcional

2- Honorários da Falência

Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

2087
4

Honorários do Administrador Judicial (Recuperação Judicial)				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Recuperação Judicial				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.				
DATA	**Histórico**	**Debito**	**Credito**	**Saldo**
Novembro/2014	Honorário Mensal RJ	-11.000,00		-11.000,00
Dezembro/2014	Honorário Mensal RJ	-11.000,00		-22.000,00
Janeiro/2015	Honorário Mensal RJ	-11.000,00		-33.000,00
Fevereiro/2015	* Honorário Mensal RJ	-3.300,00		-36.300,00
25/09/2015	Levantamento		7.000,00	-29.300,00
31/05/2016	Levantamento		29.300,00	0,00

* Proporcional

Honorários do Auxiliar (Recuperação Judicial)				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Recuperação Judicial				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.				
DATA	**Histórico**	**Debito**	**Credito**	**Saldo**
Novembro/2014	Honorários Mensais	-3.300,00		-3.300,00
Dezembro/2014	Honorários Mensais	-3.300,00		-6.600,00
Janeiro/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-9.900,00
Fevereiro/2015	* Honorários Mensais	-990,00		-10.890,00
25/09/2015	Levantamento		2.000,00	-8.890,00
31/05/2016			8.890,00	0,00

* Proporcional

2- Honorários da Falência

Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

A tabela abaixo apresenta os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em falência, como segue:

Honorários do Auxiliar

Processo n°: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência

Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda.

DATA	Histórico	Debito	Credito	Saldo
fevereiro/2015 *	Honorários Mensais	-2.310,00		-2.310,00
março/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-5.610,00
abril/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-8.910,00
maio/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-12.210,00
junho/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-15.510,00
julho/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-18.810,00
agosto/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-22.110,00
setembro/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-25.410,00
outubro/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-28.710,00
novembro/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-32.010,00
dezembro/2015	Honorários Mensais	-3.300,00		-35.310,00
janeiro/2016	Honorários Mensais	-3.300,00		-38.610,00
fevereiro/2016	Honorários Mensais	-3.300,00		-41.910,00
março/2016	Honorários Mensais	-3.300,00		-45.210,00
abril/2016	Honorários Mensais	-3.300,00		-48.510,00
maio/2016	Honorários Mensais	-3.300,00		-51.810,00

* Proporcional

Conforme demonstrado na tabela acima, o saldo dos honorários devidos ao Auxiliar totaliza o valor de R$ 51.810,00 (cinquenta e um mil oitocentos e dez reais) até 31/05/2016. Não obstante ao fato de se tratarem de despesas da massa falida de natureza extraconcursal, O Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada, de acordo com a realização dos bens arrecadados.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

VI - DO CAIXA GERAL

A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até 31/05/2016.

CAIXA GERAL				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. (Massa Falida)				
DATA	**Histórico**	**Debito**	**Credito**	**Saldo**
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
Saldo				153.810,00
Valor NÃO disponível referente a Aluguel (deposito cautelar)				-105.000,00
Saldo total disponível				48.810,00

Valores expressos em Reais (R$)

Rua Jacerú, 384 – 2º andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

VII- DA RELAÇÃO DE CREDORES

Considerando que não foi apresentada a relação de credores nos moldes do inciso III do Art. 51, e, também, que os sócios da falida deixaram de apresentar a relação de credores nos moldes do inciso III do Art. 99, bem como considerando a inexistência de documentos e escrituração contábil, **o Administrador Judicial elaborou a relação de credores de que trata o Art. 7°, § 2°, a partir das habilitações de crédito apresentadas, e os créditos foram corrigidos até a data da decretação da falência, em 10/02/2015**, conforme disposto no inciso II do Art. 9° da Lei 11.101/2005.

A relação de credores de que trata o Art. 7°, § 2°, foi publicada em 08/06/2016.

VIII- DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Considerando a disponibilidade de caixa, o Administrador Judicial deu início aos pagamentos dos credores trabalhistas. **Está sendo realizado o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada credor trabalhista relacionado na relação de credores do Art. 7°, § 2° da Lei 11.101.2005, que contém 41 (quarenta e um) credores trabalhistas**.

As guias de levantamento estão sendo expedidas nas respectivas habilitações de crédito.

Para informar o juízo trabalhista, a Administração Judicial está juntando cópias das guias de levantamento nas respectivas ações trabalhistas.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

O valor dos pagamentos constará no caixa geral no próximo relatório.

IX – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida e está levantando as informações necessárias para a proposição das eventuais ações revocatórias.

As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e tramita neste juízo sob n° 1001927-82.2016.8.26.0176.

Todos os documentos referentes à movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

A Administração Judicial vem acompanhado o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 2° oficio judicial da comarca de Embu das Artes.

A Administração Judicial, através do "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

O valor dos pagamentos constará no caixa geral no próximo relatório.

IX – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, apontando a responsabilidade civil e penal dos sócios da falida e está levantando as informações necessárias para a proposição das eventuais ações revocatórias.

As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e tramita neste juízo sob nº 1001927-82.2016.8.26.0176.

Todos os documentos referentes à movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

A Administração Judicial vem acompanhado o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 2° oficio judicial da comarca de Embu das Artes.

A Administração Judicial, através do "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

209

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores através do e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

X – ENCERRAMENTO

Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de MAIO de 2016, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

Embu das Artes, 10 de junho de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436
CRA SP n° 135.527

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

TRABALHISTA

2092

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores através do e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

X – ENCERRAMENTO

Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de MAIO de 2016, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

Embu das Artes, 10 de junho de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436
CRA SP n° 135.527

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

2053

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartorio: 76/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	Fórum Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	Data de Emissão 02/06/2016 -X-	Data de Expedição 03 JUN 2016
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	Ofício 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	Processo/Ano 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	1074,14
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	Guia de Recolhimento Número 13 -X-		Data do Depósito 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE -X-	Documento de Identificação 9.374.105-4 -X-	CPF/CNPJ 054.559.988-11 -X-	
Nome do Procurador X -X-	Nº OAB X -X-	Procuração(fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 29.300,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Supermercado Faixa Azul Ltda. -X-			Valor Total Retirado

Saldo consultado antecipadamente conforme oficio resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
mais acrescimos legais proporcionais -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

3/6/16 — Data — Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) p/ Aurora S. H da Silva	Recebi o valor do presente
Nome: BARBARA C.H. CARDOSO DE ALMEIDA -X-	Nome: MARIA CECILIA S. SANTOS LEITE -X- Aurora S. Hodinik da Silva Escrevente Matrícula: 3[illegible]-X- Matr.: 811 858	Assinatura Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 2ª Via

www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

176 FEMR 16 00035972-1 150616 1445 908

2094

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Número de Protocolo	:	00000000026580705
Processo	:	0004912-12.2014.8.26.0176
Número do Alvará	:	76/2016
Data do Alvará	:	03/06/2016
Data do Levantamento	:	03/06/2016
Beneficiário	:	MAURICIO GALVAO DE ANDRAD
CPF/CNPJ	:	22.508.211/0001-72
Agência do Resgate	:	6888 EMBU DAS ARTES

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R$	29.300,00
Valor dos Rendimentos	: R$	368,23
Valor Bruto Resgate	: R$	29.668,23
Valor do IR	: R$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R$	29.668,23

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	:	Crédito em C/C BB
Banco	:	Banco do Brasil S.A.
Agência	:	6811
Conta	:	0008019-5
Titular da Conta	:	MAURICIO GALVAO DE ANDRAD
CPF/CNPJ	:	22.508.211/0001-72
Valor Líq. Pagamento	: R$	29.668,23
Data do Pagamento	:	03/06/2016

INFORMAÇOES ADICIONAIS

Conta Resgatada	:	1000123586295

Autenticação Eletrônica: BD96C4A275032AAE

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Doc.2

2094

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Número de Protocolo	:	00000000026580705
Processo	:	0004912-12.2014.8.26.0176
Número do Alvará	:	76/2016
Data do Alvará	:	03/06/2016
Data do Levantamento	:	03/06/2016
Beneficiário	:	MAURICIO GALVAO DE ANDRAD
CPF/CNPJ	:	22.508.211/0001-72
Agência do Resgate	:	6888 EMBU DAS ARTES

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R$	29.300,00
Valor dos Rendimentos	: R$	368,23
Valor Bruto Resgate	: R$	29.668,23
Valor do IR	: R$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R$	29.668,23

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	:	Crédito em C/C BB
Banco	:	Banco do Brasil S.A.
Agência	:	6811
Conta	:	0008019-5
Titular da Conta	:	MAURICIO GALVAO DE ANDRAD
CPF/CNPJ	:	22.508.211/0001-72
Valor Líq. Pagamento	: R$	29.668,23
Data do Pagamento	:	03/06/2016

INFORMAÇOES ADICIONAIS

Conta Resgatada	:	1000123586295

Autenticação Eletrônica: BD96C4A275032AAE

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Bradesco

Osasco, 02 de Junho de 2016

PROCESSO Nº. 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe-Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Recuperação Judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício s/n.º datado de 01/04/2016, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

1. Aos 13/02/2015, esta instituição recebeu desse D. Juízo, através do sistema automático Bacen Jud 2.0, protocolo de bloqueio nº. 20150000414473 para o CPF/CNPJ Nº 052.604.287/0001-62.

2. Em resposta ao solicitado, foi informado a constrição do seguinte valor, a saber:

Agência	Conta	Produto	Valor(R$)
3396	440	Conta Corrente	13,32
3396	440	Produtos CDB	1.409,97

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP
AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855 – JARDIM ARABUTAN
CEP: 06803-270 – EMBU DAS ARTES/SP

Doc.2

Bradesco

160021695

3. Cumpre-nos informar que, não recepcionamos pedido e/ou ordem de transferência e/ou desbloqueio de modo que o valor continua a disposição deste D. Juízo.

Informamos ainda não que não localizamos demais valores bloqueados nas contas do envolvido supra.

Salientamos, que as solicitações de bloqueio, desbloqueio, transferência de valores, extratos, informações sobre endereço e existência de contas e aplicações, são igualmente atendidas através do sistema BACENJUD 2.0, o qual proporciona maior celeridade no atendimento às ordens judiciais, sem comprometer a segurança das informações prestadas, razão pela qual sugerimos sua utilização em futuras solicitações.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Thaís da Cunha Arruda

BANCO BRADESCO S/A

Susana Santos dos Passos

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP
AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855 – JARDIM ARABUTAN
CEP: 06803-270 – EMBU DAS ARTES/SP

R$ 1.000,00

Bradesco

3. Cumpre-nos informar que, não recepcionamos pedido e/ou ordem de transferência e/ou desbloqueio de modo que o valor continua a disposição deste D. Juízo.

Informamos ainda não que não localizamos demais valores bloqueados nas contas do envolvido supra.

Salientamos, que as solicitações de bloqueio, desbloqueio, transferência de valores, extratos, informações sobre endereço e existência de contas e aplicações, são igualmente atendidas através do sistema BACENJUD 2.0, o qual proporciona maior celeridade no atendimento às ordens judiciais, sem comprometer a segurança das informações prestadas, razão pela qual sugerimos sua utilização em futuras solicitações.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

BANCO BRADESCO S/A

Thaís da Cunha Arruda

Suzana Santos dos Passos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP
AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855 – JARDIM ARABUTAN
CEP: 06803-270 – EMBU DAS ARTES/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES, ESTADO DE SÃO PAULO.

2096

J. Cls. com urgência.
E. 23.06.16

Barbara C. H. C. de Almeida
Juíza de Direito

Autos nº 0004912-12.2014.8.26.0176

MARCOS SAVEGNAGO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG 26.274.787 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 261.011.858-93, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, CEP:06820-200, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo,por seu advogado signatário conforme incluso instrumento de Mandato (DOC. 1), nos autos da Demanda de Recuperação Judicial em epígrafe, ajuizada por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA,** em que figura como interessado **BANCO SANTANDER (BRASIL) LTDA**, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos autos e requerer o adiante articulado:

Através de petição as fls 1779 a 1787 o peticionante já se manifestou que não é e tampouco foi sócio da empresa falida em qualquer momento de sua vida. Nunca participou da administração da empresa e também com ela jamais fez negócios, quer na condição de pessoa física; quer na condição de sócio ou de simples administrador de outras sociedades empresárias.

Sobre essa petição o Sr. Administrador Judicial já se manifestou as fls. 1901 e 1902, favoravelmente a liberação da constrição dos depósitos dos alugueis pagos pelo Supermercado Beira Alta Ltda,.

2097

O mesmo opinou pelo cancelamento da medida cautelar que determinou o deposito em Juízo dos alugueis pagos pelo Supermercado Beira Alta Ltda ao Sr. Marcos Savegnago da Silva, conforme documento anexo (doc 01)

A Fls 1998 o Ministério Público se manifestou favorável ao pedido efetuado pelo Administrador Judicial as fls 1901 e 1902, conforme documento anexo (doc 02).

Em face dos esclarecimentos prestados na petição de fls 1779 a 1787 e devidamente **fundamentados nos inclusos documentos já encartados aos autos**, a manifestação do Sr. Administrador Judicial as fls 1901 e 1902 e do Ministério Público a fl 1998, requer-se:

A) **Seja revogada a ordem judicial direcionada ao Supermercado Beira Alta para que deposite em juízo os alugueis devidos ao peticionante, determinando-se a expedição e envio, URGENTES, de ofício ao referido locatário, com a ordem para volte a pagar os aluguéis diretamente ao proprietário do imóvel, o ora peticionante Sr. Marcos Savegnago da Silva.**

B) **Com fundamento nos arts 85 a 93 da Lei 11.101/2005, seja restituido ao peticionante o valor depositado em juízo pelo locatário (Supermercado Beira Alta), acrescido dos consectários legais de rigor, determinando-se a expedição de guia de levantamento em favor do patrono do peticionante Dr. Décio Roberto Ambrozio, OAB/SP 233.094, CPF/MF 727.682.588-49.**

C) **Seja deferido o imediato desbloqueio do imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 144, Quadra 2, lote 05C (vide certidão – fls. 1.425).**

Termos em que

P. Deferimento.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

Décio Roberto Ambrozio
OAB/SP 233.094

Doc.2

DOCUMENTO 01

Maurício Galvão de Andrade
Administrador Judicial
Perito Contábil

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

00049121220148260176

Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob nº 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, em atendimento à R. Decisão de fls. 1844, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., para **expor** e **opinar** o quanto segue:

Analisando a documentação apresentada às fls. 1779 e ss, o Administrador Judicial considera que, no momento, faltam maiores evidências para comprovar que o Sr. Marcos, filho do falido, era responsável pela administração da empresa. Portanto, considerando a comprovação de que os imóveis a ele pertencem e o risco de onerar a Massa Falida com eventual ação de perdas e danos, por hora, recomenda-se liberação da constrição dos depósitos dos alugueis pagos pelo Supermercado Beira Alta Ltda.

Quanto aos depósitos já efetuado em juízo, mesmo que cautelares, estes fazem parte da arrecadação da massa falida e somente e poderão ser devolvidos através de pedido de restituição, nos termos dos Arts. 85 a 93 da Lei 11.101/2005.

Rua Jacerú, 384 – 2º andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9693-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

Face ao exposto, o Administrador Judicial **opina** da seguinte forma:

- ✓ pelo cancelamento da medida cautelar que determinou o deposito em juízo dos alugueis pagos pelo Supermercado Beira Alta Ltda. ao Sr. Marcos Savegnago da Silva, sem prejuízo de que, caso seja comprovado que o filho do falido era responsável pela administração da empresa, a medida seja reestabelecida.

- ✓ salvo melhor juízo de V.Exa., opina pela manutenção dos depósitos já efetuados até que o pedido de restituição seja efetuado através de procedimento próprio, em conformidade o determinado nos Arts. 85 a 93 da Lei 11.101/2005.

DOCUMENTO 02

Termos em que
P. Deferimento
São Paulo, 12 de abril de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP nº 135.527
CRC1SP nº 168.436

Rua Jacerú, 384 – 2º andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

DOCUMENTO 02

Doc.2

TRABALHISTA	VALOR (R$)
1.5.02.0271	R$ 1.000,00
5.02.0271	R$ 1.000,00
5.02.0271	R$ 1.000,00
.02.0271	R$ 1.000,00
02.0271	R$ 1.000,00
2.0271	R$ 1.000,00
.0271	R$ 1.000,00
0271	R$ 1.000,00
271	R$ 1.000,00
71	R$ 1.000,00
1	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00
	R$ 1.000,00

2102

Em 12 de maio de 2015
Faço vistas destes Autos ao Ministério Público.
Eu, ____ escr. subscrevi.

MM Juíza:

Manifesto-me favoravelmente aos pedidos efetuados pelo administrador judicial a fls retro, bem como na petição de fls 1901.

E.A. dS

AdS

Adriana de Cassia Delbue Silva
Promotora de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2/103

105

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

Vistos.

Quanto a constrição dos depósitos dos alugueis pagos pelo Supermercado Beira Alta Ltda., o sr, Administrador se manifestou favoravelmente à sua liberação às fls.1901/1902; em assim sendo, defiro o levantamento da constrição dos referidos alugueis.

Com relação aos alugueis já depositados, contudo, assiste razão ao ss. Administrador, pois eles fazem parte da arrecadação da massa falida e somente poderão ser devolvidos mediante o procedimento próprio de restituição nos termos dos art.85 a 93 da lei 11.101/05.

Intime-se.

Embu das Artes, 24 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000000112UL.

Doc.2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2104 105

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 06 de julho de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providencias no sentido de liberar os depositos correspondentes ao pagamento do aluguel mensal do imóvel, ao Sr. Marcos Savegnago da Silva.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
SUPERMERCADO BEIRA ALTA LTDA.
Estrada de Itapecerica a Campo Limpo, 1465
EMBU DAS ARTES – SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000000011ED3.

Doc.2

2105

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176
Falência

0004912-12.2014.8.26.0176

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob n° 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob n° 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em cumprimento do disposto no [1]Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, **para apresentar a CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO referente ao mês de JUNHO de 2016**:

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão de documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, até esta data restaram infrutíferas.

[1] ***Art. 22.*** *Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
(...) III – na falência:
(...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do [2]Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado através do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II – DAS RECEITAS

A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela massa falida desde a quebra até 30/06/2016:

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
DATA	**Histórico**	**Valor**
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00

[2] ***Art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

2107

DATA	Histórico	Valor
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
TOTAL		**218.524,24**

* Valores expressos em Reais (R$) - * Depósitos de natureza cautelar

A partir do mês de novembro/2015, foi deferido o pedido do Administrador Judicial para que, cautelarmente, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao aluguel do imóvel localizado à Estrada Itapecerica-Campo Limpo 1451, fosse depositado pelo locatário, Supermercado Beira Alta Ltda., no juízo da falência.

No entanto, analisando o pedido de Liberação de Constrição, fls. 1779 e ss, apresentado pelo proprietário do imóvel, o Administrador Judicial, por hora, recomendou a liberação da constrição dos depósitos dos alugueis pagos pelo Supermercado Beira Alta. Esta também foi a opinião do Ministério Público.

Quanto aos depósitos já efetuado em juízo, mesmo que cautelares, estes fazem parte da arrecadação da massa falida e somente e poderão ser devolvidos através de pedido de restituição, nos termos dos Arts. 85 a 93 da Lei 11.101/2005.

A Administração Judicial tomou conhecimento que um dos imóveis do sócio da falida, localizado à Rua Ministro Moacir do Amaral Franco, Lotes 27 e 28 da quadra 30, estão alugados para a Prefeitura de São Paulo. Um novo oficio está sendo enviado à empresa que presta serviços para a Prefeitura de São Paulo e é responsável pelo pagamento do aluguel.

Também foi requerida diligência de constatação ao imóvel localizado à Rua Rony, 27, Jardim Umarizal - CEP 05756-450, São Paulo-SP, de propriedade dos sócios da falida, para verificar as condições em que a casa vem sendo ocupada.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

2108

III- DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

Segue na tabela abaixo o novo saldo estimado do valor dos bens arrecadados.

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Descrição	**Vl. Estimado**
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19
TOTAL Estimado	**20.128,19**

* Valores expressos em Reais (R$)

A Administração Judicial indicou leiloeiro e requereu autorização para venda dos veículos acima. Aguarda-se deferimento do MM. Juízo.

IV – DAS DESPESAS DE CAIXA

O Administrador Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até 30/06/2016:

VALOR DE DESPESAS A REEMBOLSAR		
Data	**Histórico**	**Valor**
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm	1.500,00
Saldo Anterior - Maio/2016		-8.068,60
Despesas - Junho 2016		-180,00
19/05/2016	Certidões	-150,00
02/06/2016	Certidões	-30,00
Saldo a Reembolsar		**-5.724,36**

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

Conforme demonstrado na tabela acima, as despesas de caixa vêm sendo pagas pelo escritório do Administrador Judicial e devidamente reembolsadas conforme a disponibilidade de caixa. O saldo a ser reembolsado ao Administrador Judicial totaliza o valor de R$ 5.724,36 (cinco mil setecentos e vinte a quatro reais e trinta e seis centavos), em 30/06/2016.

V – DAS CONTAS A PAGAR

1- Honorários da Falência

Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em falência, até 30/06/2016, totaliza o valor de R$ 55.110,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dez reais).

Não obstante ao fato de se tratarem de despesas da massa falida de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada, de acordo com a realização dos bens arrecadados.

VI - DO CAIXA GERAL

A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até 30/06/2016.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

2110

CAIXA GERAL				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. (Massa Falida)				
DATA	**Histórico**	**Debito**	**Credito**	**Saldo**
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
Saldo				127.810,00
Valor NÃO disponível referente a Aluguel (depósito cautelar)				-120.000,00
Saldo total disponível				**7.810,00**

*Valores expressos em Reais (R$)

VIII- DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Considerando a disponibilidade de caixa, o Administrador Judicial deu início aos pagamentos dos credores trabalhistas. **Está sendo realizado o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada credor trabalhista relacionado na relação de credores do Art. 7º, § 2º da Lei 11.101.2005, que contém 41 (quarenta e um) credores trabalhistas**.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

As guias de levantamento estão sendo expedidas nas respectivas habilitações de crédito.

Para informar o juízo trabalhista, a Administração Judicial está juntando cópias das guias de levantamento nas respectivas ações trabalhistas.

VII- DA RELAÇÃO DE CREDORES

Considerando que não foi apresentada a relação de credores nos moldes do inciso III do Art. 51, e, também, que os sócios da falida deixaram de apresentar a relação de credores nos moldes do inciso III do Art. 99, bem como considerando a inexistência de documentos e escrituração contábil, **o Administrador Judicial elaborou a relação de credores de que trata o Art. 7°, § 2°, a partir das habilitações de crédito apresentadas, e os créditos foram corrigidos até a data da decretação da falência, em 10/02/2015**, conforme disposto no inciso II do Art. 9° da Lei 11.101/2005.

A relação de credores de que trata o Art. 7°, § 2°, foi publicada em 08/06/2016.

IX – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

2117

A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e tramita neste juízo sob n° 1001927-82.2016.8.26.0176.

Todos os documentos referentes à movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 2° oficio judicial da comarca de Embu das Artes.

A Administração Judicial, através do "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores através do e-mail: credores@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

X – ENCERRAMENTO

Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de JUNHO de 2016, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

Embu das Artes, 08 de julho de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436
CRA SP n° 135.527

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Doc.2

1094/14 11º Volume

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES

Cartório do 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes

Escrivã Diretora: MARIA CECILIA SOUSA SANTOS LEITE

Foro de Embu das Artes / 2ª Vara Judicial

0004912-12.2014.8.26.0176

Classe	:	Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto principal	:	Recuperação judicial e Falência
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 15.000.000,00
Volume	:	3/10
Reqte	:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Advogado	:	Mario Lima E Silva (OAB: 283258/SP)
RepreLeg	:	Milton Goncalves da Silva
Interesdos	:	Banco Santander (Brasil) Ltda e outros
Advogado	:	Vitor Luis Artioli Kundrat (OAB: 271099/SP)
Adm-Terc.	:	MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE
Distribuição	:	Livre - 06/05/2014 15:39:14

2014/001094
Titular

2
Vara

Autuação

Em 13 de julho de 2016

Autuo neste Ofício abertura de volume e documentos que segue(em) e lavro este termo.

Eu, _____, Escrevente, Subscrevi. Mandado de Segurança ____.

SETTE CÂMARA,
CORRÊA E BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

BANCO OURINVEST S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.o 78.632.767/0001-20, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1728, Sobreloja, 2oe 11o andares, Bela Vista, CEP 01310-919, por seus advogados, nos autos da FALÊNCIA, proposta por **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA,** devidamente qualificado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de procuração.

Ainda, requer-se que todas as publicações sejam efetivadas em nome do advogado FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/SP 317.407 e, RICARDO DE AGUIAR FERONE, OAB/SP 176.805, ambos com endereço

SETTE CÂMARA, CORRÊA E BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

profissional na Av. Paulista, 1.106, 4º. Andar, Bela Vista – São Paulo - Capital, CEP nº. 01310-100, SOB PENA DE NULIDADE dos atos que não observarem este comando.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo/SP, 30 de Junho de 2016.

RICARDO DE AGUIAR FERONE
OAB/SP 176.805

AMANDA RAMOS CANERO
OAB/SP 289.492

BEATRIZ LORENZON CAMARGO
Acadêmica de Direito

2115

OURINVEST

PROCURAÇÃO

BANCO OURINVEST S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.728, Sobreloja, 2º e 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, 01310-919, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20, representado por seus diretores Srs. **RODOLFO SCHWARZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.005.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.912.488-68 e **SAMUEL JORGE ESTEVES CESTER**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.379.367, SSP/SP e inscrito no CPF. Sob o nº 259.483.698-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial supra, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os **Drs. SERGIO SANTOS SETTE CÂMARA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais sob o nº 51.452, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo sob o nº 256.455, CPF nº 592.182.406-25, **LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 52.529, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo sob o nº 256.452, CPF nº 548.743.356-91, **ROBERTA ESPINHA CORRÊA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, sob o nº 50.342 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 256.454, CPF nº 519.616.606-87, **FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais sob o número 76.696, CPF nº 024.459.126-10, **RICARDO DE AGUIAR FERONE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo sob o número 176.805, CPF nº 153.797.268-52, **RONALDO CELANI HIPÓLITO DO CARMO**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 195.889, CPF nº 280.693.048-04, **DANIEL BATTIPAGLIA SGAI**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 214.918, CPF nº 218.808.288-55, **ADRIANA BUENO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 160.950 , CPF nº 170.064.758-05, **AMANDA RAMOS CANERO**, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 289.492, CPF nº 360.500.188-20,todos integrantes da sociedade de advogados **SETTE CÂMARA, CORRÊA E BASTOS**, com escritório na Avenida Paulista, 1.106, 4ª andar, Bela Vista – SP, CEP 01310-100, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, a Outorgante confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar,

JURÍDICO OURINVEST

OURINVEST

assinar termos, receber e dar quitação, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses do Outorgante na Falência de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, registrada sob o nº 0004912-12.2014.8.26.0176, em trâmite perante 2ª Vara Judicial Embu Das Artes/SP.

São Paulo, 23 de Junho de 2016.

Rodolfo Schwarz

Samuel Jorge Esteves Cester

BANCO OURINVEST S.A.

JURÍDICO OURINVEST

Procuração 046/2016

2116

BANCO OURINVEST S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 05.12.2014

Data, Hora, Local: 05.12.2014, às 11hs, sede social, Avenida Paulista 1728 - Sobreloja, São Paulo/SP. **Presença:** Única acionista. **Mesa:** Presidente: Rodolfo Schwarz; Secretário: Samuel Jorge Esteves Cester. **Deliberações Aprovadas: 1.** Aumentar o capital social de R$39.000.160,00, dividido em 6.066.916 ações nominativas, sendo 3.033.458 ordinárias e 3.033.458 preferenciais, sem valor nominal, para R$44.000.160,00, dividido em 6.824.602 ações nominativas, sendo 3.412.301 ordinárias e 3.412.301 preferenciais, sem valor nominal, mediante a emissão de 757.686 novas ações nominativas, sendo 378.843 ordinárias e 378.843 preferenciais, ao preço unitário de R$6,599039706, totalizando R$5.000.000,00, e são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pela acionista **Ourinvest Participações S.A.**, conforme lista de subscrição anexa, alterando o artigo 5º do Estatuto Social: "**Artigo 5º:** O Capital Social é de R$44.000.160,00, dividido em 6.824.602 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.412.301 ordinárias e 3.412.301 preferenciais". **2.** Alteração do artigo 8º do Estatuto Social: "**Artigo 8º:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 até 8 membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. **§ Único.** A Assembleia Geral fixará o montante global e anual da remuneração da Diretoria, cabendo a esta estabelecer a remuneração mensal e individual entre seus membros.". 3. Aprovar a instituição do componente organizacional denominado Comitê de Remuneração: **Capítulo VIII - Do Comitê de Remuneração - Artigo 26:** O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 e, no máximo, 06 integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pela Diretoria, que fixará sua remuneração. **§ 1º.** O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 anos. **§ 2º.** O Comitê de Remuneração deverá: I. reportar-se diretamente à Diretoria; II. ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da Sociedade; III. ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da Sociedade, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. **§ 3º.** Cumprido o prazo máximo previsto no Parágrafo Primeiro acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode ...r a integrar tal órgão na Sociedade após decorridos, no mínimo, 3 ... **§ 4º.** Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comi...ar reduzido a menos de 3 membros, a Diretoria deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído. **§ 5º.** O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros. **Artigo 27:** Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração: I. Elaborar a política de remuneração de administradores da Sociedade, propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II. Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade; III. Revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento; IV. Propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do artigo 152, Lei 6.404/76; V. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VI. Analisar a política de remuneração de administradores da Sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; VII. Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente. **Artigo 28:** O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 anos. 3.1. A Diretoria nomeará os membros do Comitê de Remuneração, com a fixação de seus honorários e mandato. 4. Alterar o Artigo 15 do Estatuto Social: "**Artigo 15:** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais: a) organizar o Regulamento Interno da Sociedade; b) deliberar sobre a criação de dependências; c) tomar conhecimento dos balancetes mensais; d) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; e) designar e destituir o Ouvidor; f) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração; g) aprovar as regras operacionais que o ...ê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funciona...e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e h) fi...a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração." 5. Consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 05.12.2014. Acionista: **Ourinvest Participações S.A.** por Rodolfo Schwarz e Samuel Jorge Esteves Cester. Rodolfo Schwarz: Presidente, Samuel Jorge Esteves Cester: Secretário. JUCESP nº 33.707/15-7 em 21.01.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

SPI – Sociedade para Participações em Infraestrutura S.A.

CNPJ/MF ... – NIRE 35.300.355.890

...selho de Administração de 10/12/2014

1. ... 10/12/2014, às 10 horas, na Avenida Presidente ... 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado ... Convocação e Presença: Dispensada a convocação ... Artigo 11 do Estatuto Social da SPI – Sociedade ... Infraestrutura S.A. ("Companhia"), tendo em vista ... dos membros do Conselho de Administração ... Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Diaz Almazán ... Casas Caba. 3. Mesa: Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida ... Maria de Castro Michielin. 4. Ordem do Dia: 4.1. ... do capital social da Companhia mediante a em... limite do capital autorizado e estabele... 5. Deliberações: Os Conselheiros, por unan... que segue: 5.1. Declarar a integralização de R... o capital social da Companhia está 100% integ... aumento de capital da Companhia, dentro do li... previsto no § 1º do artigo 5º do Estatuto Soci... 527,00, mediante a emissão de 14.306.527 açõe... As ações ora emitidas são subscritas e serão ... moeda corrente nacional em até 30 dias contados da data desta ata pelas acionistas Abertis Infraestructuras S.A. e Brookfield Brazil Motorways Holdings S.R.L., na proporção de suas participações na Companhia, em conformidade com o boletim de subscrição que consta como Anexo I. Em consequência do aumento, o capital social da Companhia passa a ser R$14.506.527,00, mediante a emissão de 14.506.527 ações ordinárias; 5.3. Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Marcos Pinto Almeida e a Sra. Maria de Castro Michielin, Conselheiros: Marcos Pinto Almeida, David Antonio Díaz Almazán e Marta Casas Caba. São Paulo, 19 de dezembro de 2014. **Assinatura:** Maria de Castro Michielin – Secretária. JUCESP nº 45.301/15-3 em 27/01/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

VR Assessoria de Investimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 11.878.268/0001-47 – NIRE 35.224.193.341

Edital de Convocação – Reunião de Sócios Quotistas

Ficam convocados os sócios quotistas desta empresa a participarem da Reunião de Sócios a se realizar no dia 12/02/2015, às 10h00min, na Rua Hungria, nº 1400, 8º andar, Jardim Europa, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01455-000, a fim de deliberarem sobre Exclusão Extrajudicial de Sócio, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015. **A Diretoria**

(03, 04 e 05/02/2015)

Araçuaí Mineração S.A.

CNPJ/MF nº 16.482.121/0001-57 - NIRE 35.300.441.672

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 23 de outubro de 2012, às 12:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 7º andar, conjunto 72, parte, CEP 01311-000. **Mesa:** Presidente: Vinícius Santos Silva; Secretário: Luiz Gustavo Perrotti Rossato. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Examinar e votar: (a) a contratação da Pedrosa, Oraini Auditores Independentes, sociedade especializada responsável pela avaliação dos bens e direitos a serem conferidos ao capital social da Companhia e pela elaboração do laudo de avaliação dos referidos bens e direitos; (b) se aprovada a matéria constante do item (a) da ordem do dia, o laudo de avaliação dos bens e direitos a serem conferidos ao capital social da Companhia elaborado pela sociedade Pedrosa, Oraini Auditores Independentes; (c) se aprovadas as matérias constantes dos itens (a) e (b) da ordem do dia, o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (d) se aprovadas as matérias constantes dos itens (a), (b) e (c) da ordem do dia, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (e) a abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Itinga, Estado de Minas Gerais. **Deliberações:** Preliminarmente, o acionista aprovou a redação da presente ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Passando à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: (a) a ratificação da contratação da Pedrosa, Oraini Auditores Independentes, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1560/605, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.854.542/0001-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº MG-4396, neste ato representada por seu sócio Luiz Tarcísio Pedrosa, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 336/1902, Bairro Belvedere, CEP 30.320-670, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº MG-28436, portador da carteira de identidade nº M/512.661 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.192.786-04, sociedade especializada responsável pela avaliação dos bens e direitos listados no Anexo I à presente ata a serem conferidos ao capital social da Companhia e pela elaboração do laudo de avaliação dos referidos bens e direitos; (b) a aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos a serem conferidos ao capital social da Companhia elaborado pela sociedade Pedrosa, Oraini Auditores Independentes, acima qualificada, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76 ... que constitui o Anexo II à presente ata; ... do capital social da Companhia no valor de ...reze mil, quatrocentos e sessenta e oito Re... mediante a emissão de 200.000 (duzentas ...ções nominativas e sem valor nominal, para ... de emissão de R$5,067342 por ação, fixado ...grafo 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, ... (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e ... Reais) para R$9.470.338,35 (nove milhões, ...zentos e trinta e oito Reais e trinta e cinco ... duzentas mil) novas ações ordinárias, nomi... da Companhia emitidas nos termos do au... são integralmente subscritas, neste ato, por ...nação da Arqueana de Minérios e Metais ...ra em fase de transformação, devidamente ...leis do Brasil, com sede na Rua Francisco ... 39600-000, Cidade de Araçuaí, Estado de ...stro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mi...) sob nº 16.964.819/0001-09 ("Arqueana"), ...eito de preferência pelo outro acionista da ...das exclusivamente por meio da conferên... direitos listados no Anexo I, avaliados de ...o Laudo de Avaliação, conforme se verifica ..., autenticado pela mesa, passa a fazer par... presente ata como Anexo III. Após a integralização das referidas 200.000 (duzentas mil) novas ações por Arqueana por meio da definitiva cessão, transferência e conferência ao capital social da Companhia dos bens e direitos listados no Anexo I com a consequente investidura da Companhia na posse e propriedade plenas, incondicionais e definitivas da totalidade dos referidos bens e direitos, consignam os acionistas que nova assembleia geral extraordinária da Companhia deverá ser convocada para homologação da integralização do aumento de capital ora aprovado; (d) aprovada a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$9.470.338,35 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito Reais e trinta e cinco centavos), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e (e) aprovação da abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Itinga, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-367, KM 20, Fazenda Belo Monte onde serão desenvolvidas as atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a assembleia, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes que em seguida a assinam. **Assinaturas:** Mesa: Vinícius Santos Silva, Presidente; Luiz Gustavo Perrotti Rossato, Secretário. Acionistas: Araçuaí Holding S.A. e Arqueana S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Vinícius Santos Silva - Presidente da Mesa; Luiz Gustavo Perrotti Rossato - Secretário da Mesa. JUCESP nº 52.715/13-9 em 30/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JUCESP 85.792/15-9

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2015 – SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGADISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, em especial as empresas enquadradas em nosso grupo, que a Contribuição Sindical prevista no artigo 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, de todos os empregados pertencentes a esta categoria profissional diferenciada, deverá ser descontada da folha de pagamento do mês de março de 2015, o equivalente a 01 (um) dia de serviço recolhida diretamente à Instituição Financeira Competente, acompanhada das guias anteriormente fornecidas por esta entidade sindical até 30 de abril de 2015. Após o período acima mencionado, o recolhimento sofrerá multa adicional e juros previstos em lei, pelo não recolhimento no prazo legal. A não observância do pagamento da referida Contribuição Sindical sujeitará as empresas a cobrança executiva desse tributo, face ao que dispõe o artigo 606 da C.L.T. As guias para recolhimento e quaisquer outras informações a respeito poderão ser obtidas na sede do Sindicato, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00. Considera-se propagandista e vendedor de produtos farmacêuticos, de acordo com a Lei 6224 de 14 de julho de 1975, aquele que exerce a função remunerada, representante, nos serviços de propaganda e venda de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, nos consultórios médicos, odontológicos, residências, empresas, farmácias, drogarias, ambulatórios, enfim, todo e qualquer estabelecimento de serviços médicos, odontológicos, médicos-veterinários e hospitalares públicos e privados. Considera-se, ainda, Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos, aquele que além das Atividades previstas na Lei em comento, realiza promoção de vendas, cobrança ou outras atividades acessórias. São Paulo, 30 de janeiro de 2015. Nivaldo Aparecido Bazaglia.

JABUR PNEUS S.A.

CNPJ Nº.76.625.506/0001-83 – NIRE 35300157079

Assembléia Geral Extraordinária - 1ª Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem na Rua Amaral Gurgel, nº 127, 12º andar, Conjunto 121, Vila Buarque, em São Paulo/SP, às 15:00 horas, do dia 20/02/2015, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)-Alteração do Endereço de uma filial da Sociedade; b)-Assuntos Gerais. São Paulo, 02/02/2015.

João Ibrahim Jabur - Diretor Geral. (03-04-05)

Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A.

NIRE 3530034091-4 – CNPJ/MF nº 08.758.695/0001-87

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia, hora e local: Em 13 de novembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 4777, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05477-000. **PRESENÇAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Marcelo Britto Sinay Neves, *Presidente*; Camila Macedo Oliveira Bissolotti, *Secretária*. Os acionistas tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Diretor Presidente Paul Elie Altit e pelos Diretores sem designação específica Marcelo Britto Sinay Neves, Rodrigo José Pontes Seabra Monteiro Salles, Sergio Kertész, Daniel Bezerra Villar, Marcio Pellegrini Ribeiro, Mauricio Couri Ribeiro, Andre Viena Portela, Antonio Manoel Amado de Mello Leitão e Cezar Augusto Mello Chaves de Aragão, e nesta oportunidade, agradeceram a sua atuação eficaz e competente enquanto exerceram seus respectivos mandatos. **Deliberações:** 1) Aprovada a lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) Em consequência das renúncias apresentadas, fica aprovada a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2015. A composição da Diretoria passa a ser a seguinte: A) *Diretor Presidente* – Benedicto Barbosa da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.225.538-94, portador da carteira identidade CREA/SP nº 130.337/D, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040; B) *Diretor* – Adriano Chaves Jucá Rolim, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.511.015-34, portador da carteira de identidade OAB/SP nº 280.660, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040; C) *Diretor* – André Vital Pessoa de Melo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 440... carteira de identidade RG nº 2.284.823 SSP/PE... na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, con... Avenida Luís Viana, nº 2.841, Paralela, Edifício... CEP 41730-900; D) *Diretor* – Antonio Marco C... casado, administrador, inscrito no CPF/MF s... portador da carteira de identidade nº 03.938.13... domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado d... comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 10º... Paulo, SP, CEP 05501-050; E) *Diretor* – Augu... Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, in... 509.161.067-72, portador da carteira de iden... IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade d... Rio de Janeiro, com endereço comercial na... 10º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, C... Fábio Andreani Gandolfo, brasileiro, casad... CPF/MF sob o nº 045.707.138-90, portador... nº 11608488 SSP/SP, residente e domicilia... Estado de São Paulo, com endereço comerc... nº 40, 4º andar, Estádio, Torre Sul, RJ, CEP... Antonio Pacifico Ferreira, brasileiro, casad... CPF/MF sob o nº 093.964.114-34, portador... 7.238/D CREA/PE, residente e domiciliado... Pernambuco, com endereço comercial na ... nº 128, 16º andar, sala 1603, Boa Viagem, Recife, PE, CEP ...350; H) *Diretor* – Leandro Andrade Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.417.918-66, portador da carteira de identidade RG nº 22.996.028-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040; I) *Diretor* – Luiz Antonio Bueno Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.503.038-92, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.323.942-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, Bairro Butantã, São Paulo, SP, CEP 05501-050; e J) *Diretor* – Sérgio Luiz Neves, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.278.536-34, portador da carteira de identidade RG nº M-1.566.542 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, 19º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30170-001. **Declaração de desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia por lei especial; em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **Quorum das deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **Documentos arquivados:** Foram arquivados, na sede da Companhia, os documentos referidos nesta Ata, após numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de novembro de 2014. **Mesa:** Marcelo Britto Sinay Neves, *Presidente*; Camila Macedo Oliveira Bissolotti, *Secretária*. **Acionistas:** Benedicto Barbosa da Silva Junior e Adriano Chaves Jucá Rolim pela acionista Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. e Marcela Aparecida Drehmer Andrade e Paulo Oliveira Lacerda de Melo pela acionista Odebrecht S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Camila Macedo Oliveira Bissolotti, Secretária. ■ *Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 4.150/15-6, em 13.01.2015. Flávia Regina Britto, Secretária Geral em exercício.*

JUCESP PROTOCOLO 0.135.713/15-8

APDC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.924.042/0001-84 – NIRE: 35300.456.535

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2014

1. Data, Hora e Local: Aos 19/12/2014, às 11:00 horas, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Ezquerra Plasencia; Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. **4. Ordem do dia: 4.1.** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações, e estabelecer as condições da emissão. **5. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R$2.309.832,00 (dois milhões, trezentos e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), mediante a emissão de 2.309.832,00 (duas milhões, trezentas e nove mil e oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas. As ações ora emitidas são integralmente subscritas e serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Boletim de Subscrição pela acionista Abertis Infraestructuras S.A., em conformidade com o boletim de subscrição que consta como Anexo I, tendo a outra acionista renunciado ao seu direito de preferência. Em consequência do aumento, o capital social da Companhia passa a ser R$2.610.232,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil e duzentos e trinta e dois reais), dividido em 2.610.232,00 (duas milhões, seiscentas e dez mil e duzentas e trinta e duas) ações ordinárias; **5.2.** Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Felipe Ezquerra Plasencia – Presidente da Mesa; Maria de Castro Michielin – Secretária da Mesa; Acionistas: Abertis Infraestructuras S.A. (por Josep Maria Coronas) e Maria de Castro Michielin. São Paulo, 19/12/2014. *"Confere com a original lavrada em livro próprio nº 01 às folhas 32 e 33".* **Assinatura:** Maria de Castro Michielin – Secretária. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 45.302/15-7 em 27/01/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

(...continuação)

Banco Industrial do Brasil S.A. - CNPJ 31.895.683/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - *(Em milhares de Reais)*

29. Resultado não operacional	Semestre 2013	Controlador 2013	Controlador 2012	Consolidado 2013	Consolidado 2012
Receitas não operacionais	165	977	21	988	21
Lucro na alienação de valores e bens	165	977	-	977	-
Rendas de aluguéis de imóveis	-	-	21	-	21
Outros	-	-	-	11	-
Despesas não operacionais	(309)	(327)	(1.601)	(327)	(1.601)
Prejuízo na alienação de bens	(223)	(223)	(1.539)	(223)	(1.539)
Doações	(86)	(104)	(62)	(104)	(62)
Total	(144)	650	(1.580)	661	(1.580)

30. Indicadores de risco (Basiléia) e limites operacionais - O índice de comprometimento do patrimônio de referência para o risco de operações é de 17,89% em 31 de dezembro de 2013 (17,86% em 31 de dezembro de 2012).

	Consolidado 2013	Consolidado 2012
Patrimônio de referência	454.157	442.415
Redução ativos intangíveis / diferidos conforme Resolução nº 4.192 do CMN	(1.389)	(346)
Redução reservas de reavaliação	-	(73)
Minoritários / outros	26	(20)
Patrimônio de referência nível I	452.794	441.976
Instrumentos de dívida subordinada	21.560	25.160
Patrimônio de referência nível II	21.560	25.160
Patrimônio de referência total (nível I + nível II)	474.354	467.136
Patrimônio de referência (a)	474.354	467.136
Alocação de capital por risco		
RWAcpad – crédito	[illegible]	261.374
RWAcam – câmbio	[illegible]	[illegible].101
RWAjur – mercado	[illegible]	[illegible]501
RWAacs – ações	[illegible]	[illegible]
RWAopad – operacional	[illegible]	[illegible]
Patrimônio de referência exigido (b)	[illegible]	[illegible]
Margem (a – b)	[illegible]	[illegible]
Rban – Juros carteira não negociável	[illegible]	[illegible]
Margem (a – b)	[illegible]	[illegible]
Ativo ponderado pelo risco (I) (c)	2.651.[illegible]	[illegible]
Índice de Basiléia (a/c)	17,89%	[illegible]

(I) A partir de 1º de outubro de 2013, através da Resolução [illegible] do CMN, implantou-se [illegible] apuração de 11% do RWA (Risk Weighted Asset) com base no Patrimônio de Referência. 31. [illegible] **dos instrumentos financeiros** - As demonstrações financeiras [illegible] elaboradas com base em critérios contábeis que pressupõem a continuidade normal das operações [illegible] suas controladas. O valor contábil dos instrumentos financeiros, registrados ou não em contas [illegible] aproxima-se do valor que [illegible] poderia obter através de negociação em mercado ativo [illegible], aproxima-se do valor presente dos fluxos de caixa ajustados pela taxa de juros vigente no [illegible] para os quais demonstramos o valor contábil e o respectivo valor [illegible] no mercado ativo ou o valor presente do fluxo de caixa, que denominamos valor de mercado. [illegible] realização estimados de ativos e passivos financeiros do Banco foram determinados por meio de [illegible] disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável [illegible] interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização [illegible]. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que [illegible] realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode [illegible] nos valores de realização estimados. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. O Banco [illegible] não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Composição dos saldos

	2013 Valor contábil	2013 Valor de mercado	2013 Ganho / (perda) potencial
Ativos			
Operação de crédito	[illegible]	[illegible]701.749	55.775
Passivos			
Depósitos	[illegible]	[illegible]312.725	(13.052)
Dívidas subordinadas	[illegible]	[illegible]83.421	8.080
Total			50.803

	2012 Valor contábil	2012 Valor de mercado	2012 Ganho / (perda) potencial
Ativos			
Operação de crédito	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivos			
Depósitos	[illegible]	[illegible]319.834	[illegible]
Recursos de repasses no País / exterior	[illegible]	[illegible]	(97)
Dívidas subordinadas	31.393	32.569	(1.176)
Total			103.031

b. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, investimentos e dívidas subordinadas: baseiam-se em cotações de preços de mercado na data do balanço. Se não houvesse cotação de preços de mercado, os valores seriam estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes. Operações de crédito prefixadas: foram determinadas mediante desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando as taxas de juros praticadas pelo Banco e por suas controladas em novos contratos de características similares. As referidas taxas são compatíveis com o mercado na data do balanço. Depósito a prazo, recursos de emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses: foram calculados mediante o desconto da diferença entre fluxos de caixa nas condições contratuais e as taxas praticadas no mercado na data do balanço. Limitações: Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações relevantes de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas apresentadas. *c. Garantias* - O Banco e suas controladas na formalização de seus instrumentos financeiros não contam com garantias que possam ser vendidas ou repenhoradas sem que não ocorra inadimplência do devedor, conforme preceitua o item 15 do CPC 40. **32. Transações com partes relacionadas** - Para o Banco, partes relacionadas são definidas como sendo seus controladores e acionistas com participação relevante, empresas a eles ligadas, seus administradores e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares. Os principais saldos de ativo e passivo em 31 de dezembro de 2013 e 2012, bem como as transações que influenciaram o resultado dos períodos, estão resumidas na Nota Explicativa nº 15 (Participações em controladas). Além desses valores, os depósitos a prazo com partes relacionadas totalizam R$ 47.895 em 31 de dezembro de 2013 (R$ 31.841 em 31 de dezembro de 2012), cujas taxas estão entre 95% a 107% do DI, com prazos de vencimento até julho de 2016. Remuneração dos Diretores e do Conselho de Administração: (i) os Diretores são os representantes legais da Companhia, responsáveis, principalmente, pela sua administração cotidiana e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração. São todos brasileiros e residentes no Brasil. De acordo com o Estatuto Social do Banco, a Diretoria deve ser composta por 5 a 12 membros (art. 6º do Estatuto Social do Banco). No exercício de 2013, a remuneração dos administradores totalizou R$ 4.358, dividido em: (i) salários do exercício corrente, e (ii) participação nos resultados da Companhia referente ao exercício. No exercício de 2012, a remuneração dos administradores atingiu o montante de R$ 4.032 dividido em: (i) salários e (ii) participação nos resultados da Companhia referente ao exercício de acordo com programa aprovado pelo Conselho de Administração. As despesas com remuneração dos administradores estão registradas na rubrica contábil "Despesas de honorários - diretoria e conselho de administração". A remuneração da Administração foi fixada em R$ 8.000 na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2013. Os diretores não são acionistas da Companhia e não tinham opções de compra de ações outorgadas pela Companhia. **33. Compromissos e responsabilidades** - As garantias prestadas a terceiros, compreendendo avais, fianças e outros, totalizam R$ 165.665 em 31 de dezembro de 2013 (R$ 88.356 em 31 de dezembro de 2012). **34. Seguros** - O Banco adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. A apólice de seguro foi contratada junto à YASUDA SEGUROS S.A., com vigência de 17 de junho de 2013 a 17 de junho de 2014, englobando duas apólices distintas: Matriz / Filiais e Lojas. A apólice inclui ainda sub-limites conforme descrito a seguir:

Cobertura do seguro	Sub-limites – (Matriz)
Incêndio / raio / explosão	R$ 17.000
Lucros cessantes	R$ 10.000
Vendaval / furacão / impacto de veículos / queda de aeronaves	R$ 2.700
Responsabilidade civil operações	R$ 1.000
Alagamentos	R$ 500
Equipamentos eletrônicos	R$ 500
Roubo de bens	R$ 500
Danos elétricos	R$ 300
Responsabilidades contingentes	R$ 300
Responsabilidade garagista	R$ 300
Quebra de vidros	R$ 100
Roubo no interior do estabelecimento	R$ 100
Impacto de veículos	R$ 50

Filiais e Lojas

A apólice inclui ainda sub-limites conforme descrito a seguir:

Cobertura do seguro	Sub-limites – (Filiais)
Incêndio / raio / explosão	R$ 1.000
Lucros cessantes	R$ 1.000
Vendaval / furacão / impacto de veículos / queda de aeronaves	R$ 150
Responsabilidade civil operações	R$ 1.000
Alagamentos	R$ 150
Equipamentos eletrônicos	R$ 150
Roubo de bens	R$ 300
Danos elétricos	R$ 105
Quebra de vidros	R$ 30
Impacto de veículos	R$ 100

No caso do imobilizado de arrendamento é de responsabilidade do arrendatário a contratação do seguro, conforme cláusulas contratuais das operações de arrendamento mercantil. **35. Outras informações** - a) De acordo com as condições aprovadas na negociação coletiva, foi destinada a participação de funcionários nos lucros [illegible] fiscais, no montante de R$ 4.687 no exercício de 2013 (R$ 3.486 no exercício de 2012). b) O Banco não tem por política oferecer plano de pensão e/ou quaisquer tipos de benefícios pós-emprego a funcionários. c) O Banco conta com um único acionista, Sr. Carlos Alberto Mansur, que acumula ainda as funções de Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração, não tem ações negociadas no mercado e tendo isso em vista, não está divulgando as informações por segmento operacional.

36. Composição de caixa e equivalentes de caixa

Descrição	Controlador 2013 Semestre	Controlador 2013 Exercício	Controlador 2012	Consolidado 2013	Consolidado 2012
No início do período	314.241	246.431	21.953	247.880	28.480
Disponibilidades	4.178	25.071	4.302	26.520	7.075
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	310.063	221.360	17.651	2[illegible]	[illegible]
No final do período	269.173	269.173	257.469	2[illegible]	[illegible]
Disponibilidades	8.075	8.075	25.071	[illegible]	[illegible]
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	261.098	261.098	232.398	2[illegible]	[illegible]

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez (aplicações no mercado aberto, aplic[illegible] interfinanceiros e em moeda estrangeira), caracterizam por operações com vencim[illegible] configurando equivalentes de caixa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — A DIRETORIA — DALMO [illegible] CRC 1SP[illegible]/O-2 - C[illegible]

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[illegible]tração e aos Acionistas do Banco Industrial do Brasil S.A. - São Paulo - SP. [illegible]trações financeiras individuais ("Controlador") e consolidadas ("Consolidado") do Banco [illegible] ("Consolidado"), que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de [illegible]emonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa [illegible]tre findos naquela data para as demonstrações financeiras individuais e para o exercício [illegible] as demonstrações financeiras consolidadas, assim como o resumo das principais [illegible]ais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações** [illegible]ração do Banco é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação dessas [illegible]as individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil [illegible] autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela [illegible]ssários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção [illegible]mente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - [illegible] é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em [illegible]ida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas [illegible] de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com [illegible]ança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. [illegible] execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos [illegible]resentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem [illegible] incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, [illegible] por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles [illegible] a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui [illegible] adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas [illegible] administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras [illegible]. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para [illegible]. **Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas** [illegible] demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam ade[illegible] aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Industrial do Brasil S[illegible] 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício [illegible] data para as demonstrações financeiras individuais e para o exercício findo naquela d[illegible] financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Bras[illegible] autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Outros assuntos** - D[illegible] adicionado - Examinamos, também, as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Banco, correspondentes ao exercício e semestre findos naquela data para a DVA individual e para o exercício findo naquela data para a DVA consolidada, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para comp[illegible] financeiras foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria [illegible] opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus [illegible] demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de janeiro de 2014.

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo

CNPJ/Nº 61.662.[illegible]3/0001-21

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Delegados Federativos para participarem da Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes, a ser realizada no dia 13/02/2014, em primeira convocação, às 10h:00 (dez horas) e (uma) hora após, em segunda convocação, nos termos o art. 31 do Estatuto Social, na rua dos Pinheiros, nº 20, Pinheiros, São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e votação de alteração ou manutenção de filiação da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo à Central Sindical, na forma do disposto no Estatuto Social da Entidade (art. 27, inciso X)"; b) outros assuntos de interesse da categoria. O "quorum" para instalação e funcionamento da AGE será de metade mais um dos componentes do Conselho de Representantes, em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) dos mesmos, uma hora após, em segunda convocação. As deliberações serão válidas com a votação da maioria dos votos dos presentes.

São Paulo, 28 de janeiro de 2014. Luiz Carlos Motta- Presidente.

SCCI – Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 17.568.683/0001-50 – NIRE 35.300.449.436

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30/10/2013

Data, hora e local: 30/10/2013, às 10:30 hs., na sede da Cia.. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, face a presença da totalidade dos membros do Conselho. **Mesa:** Presidente: Maurício da Costa Ribeiro, Secretário: Rodrigo Boccanera Gomes. **Deliberações da Ordem do dia, aprovadas por unanimidade:** Aprovadas as Informações Financeiras Trimestrais da Cia. referentes ao período de 01/07/2013 a 30/09/2013. Aprovados o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras da Cia., referentes ao período de 09/01/2013 a 30/09/2013, bem como a submissão de referidos documentos à CVM para fins do pedido de registro de Cia. aberta da Cia.. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 30/10/2013. **Conselheiros Presentes:** (i) Maurício da Costa Ribeiro; (ii) Rodrigo Boccanera Gomes; e (iii) Lívia Arbex Endo. (ass.) Mesa: Maurício da Costa Ribeiro – Presidente, Rodrigo Boccanera Gomes – Secretário. JUCESP nº 32.102/14-8 em 21/01/2014. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Ourinvest S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 05.12.2013

Data, Hora e Local: 05.12.2013, 10hs, sede social, Av. Paulista, 1728, Sobreloja, SP/SP. **Presença:** Representantes da única acionista. **Mesa:** Presidente: David Assine. Secretário: Samuel Jorge Esteves Caster. **Deliberações Aprovadas:** 1. Aumentar o capital social de R$27.000.160,00, para R$39.000.160,00, dividido em 6.066.916 ações nominativas, sendo 3.033.458 ordinárias e 3.033.458 preferenciais, sem valor nominal, mediante a emissão de 1.410.616 novas ações nominativas, sendo 705.308 ordinárias e 705.308 preferenciais, ao preço unitário de R$8,5069218, totalizando R$12.000.000,00. Referidas novas ações são subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pela acionista Ourinvest Participações S.A. 1.1. Alterar o art. 5º do Estatuto Social: Art. 5º. O Capital Social é de R$39.000.160,00, dividido em 6.066.916 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.033.458 ordinárias e 3.033.458 preferenciais. 2. Estatuto Social devidamente consolidado. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 05.12.2013. **Acionista:** Ourinvest Participações S.A., p/David Assine e Samuel Jorge Esteves Caster. JUCESP 15.045/14-6 em 10.01.2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JUCESP 81.985/14-9 — SECRETARIA GERAL
JUCESP PROTOCOLO 0.162.280/14-[illegible]
TABELIÃO DE NOTAS — AUTENTICAÇÃO 1050AA0104035

ITAIGUARA ALIMENTOS S/A

CNPJ Nº 72.111.321/0001-74

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2012. Permanecemos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários. A Administração, Tapiratiba-SP, 10 de maio de 2013.

Balanços Patrimoniais em 31/12/2012 e 2011

Ativo	Nota	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Circulante		74.659.275	69.467.218	89.806.641	121.049.316
Caixas e equivalentes de caixas	4	2.045.384	1.835.448	2.694.460	17.433.047
Contas a receber de clientes	5	22.496.800	20.859.071	22.643.407	38.569.677
Estoques	6	29.864.000	23.463.072	42.542.016	51.516.242
Impostos e contribuições a recuperar	7	176.991	79.336	1.270.256	150.426
Adiantamentos diversos	8	19.417.586	10.986.786	19.997.888	11.136.418
Despesas antecipadas		-	1.992.712	-	1.992.712
Outros créditos	9	658.614	250.794	658.614	250.794
Não Circulante		685.981.961	773.812.310	899.427.329	909.786.248
Realizável a longo prazo		115.769.959	153.533.135	18.260.791	15.270.675
Partes relacionadas	10	103.240.230	143.049.107	-	-
Depósitos judiciais	11	977.776	683.794	1.113.613	836.938
Títulos e valores mobiliários	12	11.551.953	9.800.234	17.147.178	14.433.737
Investimentos	13	135.655.630	134.992.534	106.180	106.180
Imobilizado	14	385.498.451	446.342.850	755.292.862	763.136.062
Intangível	15	7.855	9.458	7.855	9.458
Biológico	16	49.052.066	49.034.549	125.759.941	131.263.863
Total do Ativo		760.641.336	843.279.528	989.233.970	1.030.835.564

Passivo	Nota	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Circulante		344.074.141	294.945.456	552.609.968	434.250.546
Fornecedores	17	32.290.090	39.828.513	54.203.501	51.384.573
Salários e ordenados a pagar	18	2.411.433	2.832.688	4.250.112	4.011.011
Impostos e contribuições a recolher	19	178.889.949	123.780.690	210.990.851	137.391.868
Empréstimo e financiamentos	20	110.136.497	101.112.198	238.211.740	209.596.075
Provisão para férias	21	5.528.060	5.026.947	10.543.344	8.680.742
Adiantamento de clientes	22	5.409.097	17.643.941	20.144.896	17.643.941
Outros débitos	23	9.408.995	4.720.479	14.265.524	5.540.336
Não Circulante		379.907.994	404.488.715	400.740.521	453.807.423
Empréstimos e financiamentos	20	45.905.431	93.442.560	69.252.761	103.648.722
Impostos e contribuições a recolher	19	79.649.747	66.471.171	124.897.171	111.778.201
IR e contribuição social diferidos	24	121.347.336	133.825.567	170.114.480	187.861.215
Partes relacionadas	10	21.090.408	26.833.739	-	-
Provisões para contingências	25	36.229.107	44.465.370	36.476.109	50.524.285
Provisões para perdas em investimentos	13	75.685.965	39.450.308	-	-
Patrimônio Líquido		36.659.201	143.845.357	35.883.481	142.777.595
Capital social	26.a	33.000.000	33.000.000	33.000.000	33.000.000
Reserva de capital	26.b	488.035	488.035	488.035	488.035
Reserva de reavaliação	26.c	107.558.752	107.607.383	107.558.752	107.607.383
Ajuste de avaliação patrimonial	26.d	284.061.904	306.219.306	284.061.904	306.219.306
Reserva de lucros		969.235	969.235	969.235	969.235
Prejuízo Acumulado		(369.418.725)	(304.438.602)	(369.418.725)	(304.438.602)
Patrim. Líq. Atrib. a particip. dos acion. control.		36.659.201	143.845.357	36.659.201	143.845.357
Patrim. Líq. Atrib. a particip. dos acion. não control.				(775.720)	(1.067.762)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		760.641.336	843.279.528	989.233.970	1.030.835.564

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

	Nota	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Receita Líquida	27	293.044.266	233.776.780	355.735.966	268.264.126
Custos Das Vendas	28	(236.114.766)	(206.573.812)	(275.936.064)	(230.132.628)
Resultado Bruto		56.929.500	27.202.968	79.799.902	38.131.498
Receitas (Despesas) Operacionais		(73.316.583)	(44.935.344)	(101.576.654)	(145.443.987)
Despesas com vendas	29	(38.368.868)	(59.438.776)	(43.746.378)	(60.151.431)
Despesas gerais e administrativas	30	(47.837.333)	(47.377.558)	(60.332.649)	(56.705.173)
Outras receitas (desp.) operacionais, líquidas	31	12.889.618	61.880.990	2.502.373	(28.587.383)
Resultado de equivalência patrimonial	13	763.106	(35.300.959)	-	-
Provisão para perda em investimentos	13	(35.755.563)	(35.778.451)	-	-
Result. antes Result. Financeiro e dos Tributos		(51.379.590)	(88.611.786)	(21.776.752)	(109.312.489)
Resultado do Financeiro		(67.804.753)	(62.359.384)	(102.399.419)	(81.805.164)
Receita financeiras	32	14.948.582	811.274	17.188.385	2.766.898
Despesas financeiras	33	(35.907.581)	(46.166.248)	(72.742.050)	(67.567.652)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	34	(46.845.754)	(17.004.410)	(46.845.754)	(17.004.410)
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro		(119.184.313)	(151.171.170)	(124.176.171)	(191.117.653)
IR e Contribuição Social		12.478.231	(4.574.364)	17.282.057	34.425.138
Corrente	35	-	-	(464.678)	(47.179)
Diferido	36	12.478.231	(4.574.364)	17.746.735	34.472.317
Prejuízo do Exercício		(106.706.082)	(155.745.534)	(106.894.114)	(156.692.515)
Prejuízo do exercício atribuído a não controladores				(188.032)	(946.981)
Prejuízo do Exercício Atribuído a Controladora		(106.706.082)	(155.745.534)	(106.706.082)	(155.745.534)
- Por ação do capital social final		(0,3379)	(0,4932)	(0,3385)	(0,4962)

Demonstrações do Valor Adicionado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
1. Receitas	357.748.895	352.743.140	436.323.966	404.819.799
Vendas	344.873.576	285.514.116	418.379.044	329.679.526
Outras receitas	12.889.616	68.221.679	17.959.219	76.132.928
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(14.297)	(992.655)	(14.297)	(992.655)
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	(244.811.939)	(185.924.486)	(263.902.969)	(243.546.918)
Custo das vendas	(191.916.178)	(107.160.762)	(194.451.581)	(113.239.453)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(52.895.761)	(78.763.724)	(69.451.388)	(130.307.465)
3. Retenções	(16.190.263)	(53.962.619)	(28.613.941)	(64.059.938)
Depreciação, amortização e exaustão	(16.190.263)	(53.962.619)	(28.613.941)	(64.059.938)
4. Valor Adicionado Líquido Produzido	96.746.693	112.856.035	143.807.056	97.212.943
5. Valor Adicionado Recebido Em	(20.043.895)	(59.133.654)	17.376.417	14.848.359
Receitas financeiras, incluindo variação cambial	14.948.582	11.945.756	17.188.385	13.901.378
Resultado de equivalência patrimonial	763.106	(35.300.959)		-
Provisão para perda em investimentos	(35.755.583)	(35.778.451)		-
Participação dos Acionistas Não Controladores	-	-	188.032	946.981
6. Valor Adicionado Total a Distribuir	76.702.798	53.722.381	161.183.473	112.061.302
7. Distrib. do Valor Adicionado: Pessoal e encargos	68.230.499	76.012.045	97.300.611	95.916.584
Honorários	1.506.884	2.182.662	1.724.306	2.577.606
Remuneração direta aos empregados	53.325.062	59.706.175	74.954.130	73.284.411
Benefícios	4.391.824	4.233.746	6.409.345	6.490.224
Encargos	8.288.595	9.613.238	13.273.817	13.140.427
Comissões sobre Vendas	716.114	276.222	939.011	422.916
Tributos	29.216.082	56.569.341	47.953.784	73.601.819
Federais	14.347.078	28.696.700	27.393.402	40.135.010
Estaduais	11.879.300	27.441.077	17.541.651	32.061.547
Municipais	2.989.704	431.564	3.016.731	1.405.262
[illegible] de terceiros	65.962.299	76.886.529	122.635.160	98.289.433
[illegible]	33.329.772	25.433.408	41.631.863	34.333.503
[illegible]	59.423.563	48.871.732	77.585.922	61.373.041
[illegible]	3.208.964	2.581.389	3.217.355	2.582.889
[illegible] próprios	(106.706.082)	(155.745.534)	(106.706.082)	(155.745.534)
[illegible]	(106.706.082)	(155.745.534)	(106.706.082)	(155.745.534)
[illegible] buído	76.702.798	53.722.381	161.183.473	112.061.302

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

Método Indireto	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
1. Atividades Operacionais				
Resultado líquido do exercício	(106.706.082)	(155.745.534)	(106.706.082)	(155.745.534)
Aj. p/reconc. lucro líq. ao cx gerado p/ ativid. operac.				
-desp. (receitas) que não afet. o cx e equival. de cx:				
Depreciação, amortização e exaustão	16.190.263	53.962.619	28.613.941	64.059.937
Var. do valor justo dos dos ativos biológicos, líquidos	3.779.464	(89.995.215)	18.549.003	6.508.937
Valor dos ativos biológicos transferidos p/Controlada	-	172.545.827	-	-
Custo residual de imobilizado e intangível baixados	51.814.017	59.866.539	(2.892.770)	16.749.136
Resultado de equivalência patrimonial	(763.106)	35.300.959	-	-
Provisão para perdas em investimentos	35.755.583	35.778.451	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(12.478.231)	4.574.363	(17.746.735)	(28.237.046)
Juros e variações monetárias incorridos	23.329.772	25.433.406	42.034.242	34.511.043
Provisão para créditos e liquidação duvidosa	14.297	992.655	14.297	992.655
Provisão para contingências	(8.236.263)	4.567.446	(14.048.177)	10.342.167
Títulos e valores mobiliários	-	-	(961.722)	(697.147)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	-	-	(188.032)	(946.981)
Variação nas contas de ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(1.652.026)	(6.950.776)	15.911.973	(24.583.563)
Estoques	(6.400.928)	(719.738)	8.974.226	(28.653.567)
Impostos e contribuições a recuperar	(97.656)	237.550	(1.119.830)	215.757
Adiantamentos diversos	(8.430.800)	(14.979.164)	(8.861.470)	(15.128.816)
Crédito na venda de investimentos	-	132.835.949	-	132.835.949
Despesas antecipadas	1.992.712	155.294	1.992.712	155.294
Outros Créditos	(407.820)	(250.794)	(407.820)	(250.794)
Depósitos judiciais	(293.982)	1.111.629	(276.675)	1.074.003
Títulos e valores mobiliários	(1.751.719)	(1.685.694)	(1.751.719)	(1.685.694)
Fornecedores	(7.538.423)	(22.696.061)	2.818.927	(12.565.619)
Salários a pagar	(421.255)	(870.726)	239.101	301.972
Impostos e contribuições a recolher	68.287.835	30.550.851	86.722.953	33.374.316
Provisão para férias	501.133	(3.296.964)	1.862.602	356.831
Adiantamento de clientes	(12.234.844)	(16.064.951)	2.500.955	(16.064.951)
Outros débitos	4.688.516	(16.677.945)	8.725.188	(15.766.005)
Caixa Proveniente das Ativid.Operacionais	38.940.477	227.989.936	63.996.066	1.132.080
2. Atividades de Investimento				
Adições ao imobilizado e intangível	(1.513.079)	(3.307.636)	(4.433.621)	(4.767.636)
Custos plantio dos ativos biológicos	(9.440.406)	(16.468.218)	(26.486.518)	(30.394.527)
Caixa Líquido das Ativid. de Investimentos	(10.953.485)	(19.775.854)	(30.920.139)	(35.162.163)
3. Atividades de Financiamento				
Valores de partes relacionadas, variaçõees líquida	34.065.646	(122.699.874)	-	-
Arrendamento de canaviais de controladas	-	(35.631.602)	-	-
Empréstimos e financiamentos	24.265.364	17.934.360	38.291.430	117.431.876
Pagamento de juros sobre financiamentos	(21.676.417)	(22.933.236)	(21.676.417)	(22.933.236)
Amortização de financiamentos	(64.431.549)	(44.406.213)	(64.431.549)	(44.406.213)
Caixa Líq. Gerado (Utiliz.) nas Ativid. de Financ.	(27.777.056)	(207.736.565)	(47.816.536)	50.092.429
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa	209.936	477.517	(14.738.587)	16.062.346
Saldos iniciais de caixa e equivalentes de caixa	1.835.448	1.357.931	17.433.047	1.370.701
Saldos finais de caixa e equivalentes de caixa	2.045.384	1.835.448	2.694.460	17.433.047

A Diretoria

Marcelo Cardillo Saltuf-Contabilista-CRC Tec. 1SP199726/O-5

KPMG Assurance Services - CNPJ: 06.240.429/0001-32

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido de 01 Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2012 (Em R$)

	Capital Social	Res. de Cap. Investimentos Fiscais	Reservas de Reaval. De bens próprios	Reservas de Reaval. De bens de Investidas	Aj. de Aval. Patrim. De bens próprios	Aj. de Aval. Patrim. De bens de Investidas	Res. de L. Reserva Legal	Resultados Acumulados	Particp. dos Acionistas Controladores	Particip. dos Acionistas não Contrladores	Total do Patrimônio Líquido
[illegible] de 2011	33.000.000	488.035	61.098.973	46.508.410	206.661.819	121.089.559	969.235	(170.225.140)	299.590.891	(120.781)	299.470.110
[illegible]								(155.745.534)	(155.745.534)	(946.981)	(156.692.515)
[illegible] bens					(21.532.072)			21.532.072			-
[illegible] 2011	33.000.000	488.035	61.098.973	46.508.410	185.129.747	121.089.559	969.235	(304.438.602)	143.845.357	(1.067.762)	142.777.595
[illegible]								(106.706.082)	(106.706.082)	(188.032)	(106.894.114)
[illegible] Açucareira [illegible]								(480.074)	(480.074)	480.074	-
[illegible] de investidas				(48.631)				48.631			-
[illegible] avaliação patrimonial)						(429.413)		429.413			-
[illegible] bens					(21.727.989)			21.727.989			-
[illegible] bro de 2012	33.000.000	488.035	61.098.973	46.459.779	163.401.758	120.660.146	969.235	(389.418.725)	36.659.201	(775.720)	35.883.481

As demonstrações financeiras foram auditadas pela MGISENGEERWAGNER Auditores Independentes com parecer emitido em 15/06/2012, encontrando-se em sua conformidade na sede da companhia, à disposição dos interessados.

Banco Ourinvest S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 22.04.2013

Data, Hora, Local: 22.04.2013, 11hs, sede social, Av. Paulista 1728, Sobreloja, SP/SP. **Presença:** Única acionista. **Mesa:** Presidente: Rodolfo Schwarz, Secretário: Samuel Jorge Esteves Cester. **Deliberações Aprovadas: 1.** Demonstrações financeiras de 31.12.2012, publicadas no DOESP e DCI de 23.03.2013; **2.** Destinação do lucro líquido no valor de R$6.093.730,75, a saber: Reserva Legal: R$ 179.686,54; Reservas Especiais de Lucros - Outras: R$ 3.414.044,21; Juros sobre o capital próprio: R$ 2.500.000,00. Referida distribuição foi promovida conforme AGE de 17.12.2012, tendo sido imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício. **3. Reeleitos: Diretores: Bruce Thomas Philips**, RG 11.106.613-X-SSP-SP, CPF 022.191.688-16; **David Assine**, RG 5.631.905-6-SSP-SP, CPF 769.483.078-68; **José Carlos Leme da Silva**, RG 4.636.389-SSP-SP, CPF 038.273.728-87; **Ralph Ezra Biglo**, RG 7.551.451-SSP-SP, CPF 003.464.238-21; **Rodolfo Schwarz**, RG 5.005.433-SSP-SP, CPF 668.912.488-68; **Samuel Jorge Esteves Cester**, RG 4.379.367-SSP-SP, CPF 259.483.698-20, todos brasileiros, casados, empresários e residentes em SP/SP, com mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO de 2016, e declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade. **4.** Fixar a remuneração anual e global dos diretores em até R$1.500.000,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. SP, 22.04.2013. Acionista: **Ourinvest Participações S.A.** p/Rodolfo Schwarz e Samuel Jorge Esteves Cester. Rodolfo Schwarz: Presidente, Samuel Jorge Esteves Cester: Secretário. JUCESP 232.718/13-1 em 24.06.2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

União São Paulo S.A. Agricultura, Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 43.629.633/0001-76 - NIRE nº 35300038045

Aviso aos Acionistas

Encontra-se a disposição na sede social, R. XV de novembro, 865, sala 16 - Lençóis Paulista/SP, os doctos. rel. ao art. 133, da Lei 6404/76. A Diretoria.

LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS SSJ S/A

CNPJ/MF 04.515.503/0001-50 - NIRE 35.300.166.036

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 13 de Maio de 2013

Data e Horário: 13 de maio de 20[illegible] cial, à Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 145 [illegible] Paulo, **Capital. Presença:** Acionista repres[illegible] ocial. **Mesa:** Presidente da Mesa, Conra[illegible] Mesa, **Alexandre Santille. Convocação:** [illegible] 4º do artigo 124 da lei 6404 de 15.12.76. [illegible] mero de ações da companhia; (ii) Consoli[illegible] utros assuntos de interesse social. D[illegible] cidiu: 1. O capital social de R$ 2.000.000, [illegible] o em 600.798 ações ordinárias, nominati[illegible] a ser representado por 2.000.000 de aç[illegible] ivas, sem valor nominal. 2. Consolidar o E[illegible] nexa a esta Ata como anexo único, incorp[illegible] adas no mesmo, inclusive esta. Esgotada [illegible] mais havendo a tratar, a Assembleia foi e[illegible] ões: Todas as deliberações retro referid[illegible] dade, com abstenção dos legalmente in[illegible] caso. **Observações:** O desenvolvimento [illegible] orma resumida, está de conformidade com [illegible] o 1º, da lei 6.404 de 15.12.76. São Pa[illegible] rado Schlochauer - Presidente da Me[illegible] tário. **Acionista presente:** Lab Participa[illegible] uer. **Alexandre Santille - Diretores.** JUC[illegible] 2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária [illegible]

JUCESP 289.318/13-0

Seminário Diocesano Nossa Senhora do Carmo CNPJ nº. 50.387.117/0001-48, com sede em Jaboticabal-SP, por Ato de Extinção de 31/05/2013, o Bispo Diocesano resolve dissolver o Seminário em 31/05/2013, não restando bens móveis, imóveis e patrimônio, não deixando portanto ativo nem passivo, ficando a Diocese de Jaboticabal responsável pela guarda dos livros e documentos.

Karlek Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.612.734/0001-33 - NIRE 35.300.353.099

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 16 de Maio de 2013

Aos 16/05/2013, às 9:00 hs, na sede social, em São Paulo/SP, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 6º andar, parte, Itaim Bibi. **Presença:** A totalidade. **Mesa:** Presidente: Samuel Wajsbrot. Secretário: Sérgio Wajsbrot. **Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012 foram publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Jornal Diário Comercial", em edição de 30/04/2013. **Ordem do Dia/Deliberações:** A AGO, por unanimidade: Aprovou integralmente o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012. Aprovou a destinação do prejuízo do exercício encerrado em 31/12/2012, no valor de R$ 17.113.586,86, para a conta de prejuízos acumulados da Cia. Estabeleceu os honorários dos administradores no valor global de R$ 5.000,00 por reunião. **Documentos arquivados na sede Cia.:** Publicações das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16 de maio de 2013. **Samuel Wajsbrot** - Presidente da Mesa; **Sérgio Wajsbrot** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 237.642/13-0 em 25/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Andriello S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF sob o nº 61.508.727/0001-79

Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Professor Clemente Pastore, nº 126, Parque Residencial da Lapa, CEP 05038-120, no dia 15 de julho de 2013, às 10:00 horas, a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias: i) redução do capital social da Companhia; ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; e iii) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 02 de julho de 2013. A Diretoria.(02.03.04/07/2013)

BANCO OURINVEST S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato de Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora, Local: 23.04.2012, às 10h, sede social, Av. Paulista, 1728, Sobreloja, SP/SP. **Presença:** Representantes da única acionista. **Mesa:** Presidente: Rodolfo Schwarz, Secretário: Samuel Jorge Esteves Cester. **Deliberações:** Aprovadas por Unanimidade: **AGO: 1.** Demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2011 publicados no DOESP e DCI - Comércio Indústria & Serviços de 27.03.2012; **2.** Destinação do lucro líquido do exercício findo no montante de **R$13.912.605,83, a saber:** - Reserva Legal - R$ 570.130,29; - **Reservas Especiais de Lucros** - Outras - R$ 10.832.475,54; - **Juros sobre o capital próprio - R$** 2.510.000,00; Total - R$ 13.912.605,83. 2.1. Do saldo apresentado na conta "Reserva Especiais de Lucros - Outras", será destinado o montante de R$198.118,88, para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de até 90 dias. 3. Ratificar os pagamentos de juros sobre o capital próprio no montante de R$2.510.000,00, conforme deliberações da Diretoria em reuniões de 18.04 e 15.12.2011. Os juros sobre o capital próprio serão computados como dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2011, nos termos do § 2º do art. 28 do Estatuto Social. 4. Fixar a remuneração global e anual dos diretores em até R$9.600.000,00 e referendar a remuneração mensal e individual distribuída pela Diretoria em reuniões de 04.10.2010 e 03.01.2011. **AGE: 1.** Alteração da redação do Art. 6º do Estatuto Social: Art. 6º: A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 até 8 membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral. § Único: A Assembléia Geral fixará o montante global e anual da remuneração da Diretoria, cabendo a esta estabelecer a remuneração mensal e individual entre seus membros. 2. Aprovar a instituição do componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, de acordo com a Resolução CMN 3.921/2010, inserindo no Estatuto Social o Capítulo VIII (renumerando os capítulos e Arts. subsequentes) com a seguinte redação: **Capítulo VIII - Do Comitê de Remuneração. Art. 26:** O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 e, no máximo, 06 integrantes pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pela Diretoria, que fixará sua remuneração. § 1º: O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 anos. § 2º: O Comitê de Remuneração deverá: I. reportar-se diretamente à Diretoria; II. ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da Sociedade; III. ter na sua composição integrantes com as qualificações e experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da Sociedade, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. § 3º: Cumprido o prazo máximo previsto no § 1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão na Sociedade após decorridos, no mínimo, 3 anos. § 4º: Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 membros, a Diretoria deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído. § 5º: O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros. **Art. 27:** Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração: I. Elaborar a política de remuneração de administradores da Sociedade, propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II. Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade; III. Revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento; IV. Propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152, Lei 6.404/76; V. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VI. Analisar a política de remuneração de administradores da Sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; VII. Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente. **Art. 28:** O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 anos. 2.1. A Diretoria nomeará os membros do Comitê de Remuneração, com a fixação de seus honorários e mandato. **3.** Incluir como competência da Diretoria, no Estatuto Social do Banco, as seguintes atribuições: • nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração; • aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e • fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração. 3.1. Altera-se o Art. 15 do Estatuto Social: **Art. 15:** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais: a) organizar o Regulamento Interno da Sociedade; b) deliberar sobre a criação de dependências; c) tomar conhecimento dos balancetes mensais; d) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; e) designar e destituir o Ouvidor; f) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração; g) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e h) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração. 4. O inteiro teor do Estatuto Social, contemplando as alterações acima, é transcrito ao final da presente ata, dela fazendo parte integrante. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. SP, 23.04.2012. Ourinvest Participações S.A. p/Rodolfo Schwarz e Samuel Jorge Esteves Cester. Extrato do original. Rodolfo Schwarz: Presidente. Samuel Jorge Esteves Cester: Secretário. JUCESP 264.091/12-7 em 21.06.2012. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

[illegible]AS INTEGRADAS [illegible]OESTE S.A.

[illegible]92/0001-40 - NIRE 35.[illegible]

[illegible]TO RELEVANTE

Para [illegible] Instruções CVM nº 476/2009 e 358/2002, a ROD[illegible]OESTE S.A. ("CCR SPVias") comunica ao [illegible] seus acionistas, reunidos em assembleia geral [illegible] nesta data, conforme proposta de seu Co[illegible] aprovada em reunião realizada nesta data, a pr[illegible] debêntures simples, não conversíveis em ações [illegible]ria, com fiança a ser prestada pela CCR S.A. [illegible] com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São [illegible] Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP [illegible] CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, no valor [illegible]00,00 (quatrocentos milhões de reais), as quais [illegible] pública de distribuição, com esforços restritos de [illegible] com a Instrução CVM nº 476/2009. As debêntures [illegible] serão emitidas em série única e, salvo nas hipóteses [illegible] na escritura de emissão, terão prazo de validade [illegible] contados da data de emissão. Os recursos a serem captados pela CCR SPVias com a emissão das debêntures serão utilizados para refinanciamento de parte do seu endividamento, incluindo principal, juros e outros encargos devidos, bem como à recomposição do seu caixa. O presente Fato Relevante está sendo publicado pela CCR SPVias exclusivamente em atendimento às normas vigentes, de forma que possui caráter unicamente informativo, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos, como um material de venda ou divulgação das debêntures. Tatuí/SP, 4 de julho de 2012. **Paulo César de Souza Rangel - Diretor Presidente; Rogério Lima de Sá Fortes - Diretor de Operações.**

A **Arcelormittal Brasil S.A.** torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para Reciclagem e/ou Recuperação de Sucatas Metálicas, à Rod. Piracicaba-Limeira (Rod. Dep. Laércio Corte, Km 127) - Bairro das Palmeiras, Iracemápolis - SP.

AmstedMaxion Fundição e Equipamentos Ferroviários S.A.

CNPJ/MF 01.599.436/0001-01 – NIRE 35.300.174.666 – Cia. Fechada

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30/04/2012

Data e Local: Aos trinta dias do mês de abril de 2012, às 12:00 horas, na sede da Companhia na Rua Doutor Othon Barcellos, nº 77, na Cidade de Cruzeiro/SP, CEP 12730-010. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 2001. **Composição da Mesa:** Dan Ioschpe (Presidente); Aline de Paula Santiago (Secretária). **Convocação:** Em virtude da presença de todos os acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 2001. **Ordem do Dia: Ordinariamente Deliberar sobre:** (i) aprovação das Contas e do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011; (ii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho [illegible]o do Diretor-Presidente, conforme parág[illegible]atuto Social; (v) fixação da remuneraçã[illegible]dores da Companhia. Extraordinariame[illegible]ação de decisões tomadas pelo Consel[illegible]nhia. **Deliberações: Ordinariamente:** [illegible]s as seguintes deliberações pelos [illegible] a presente ata em forma de sumário, c[illegible]ágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 [illegible] pela Lei nº 10.303, de 2001. (i) aprova[illegible], conforme publicados no "DOESP" [illegible]/2012, o Parecer dos Auditores Independ[illegible]demais Demonstrações Financeiras relativ[illegible] encerramento do mandato dos demais m[illegible]tração, REELEGER para os respectivos c[illegible], casado, administrador de empresas, [illegible] Paulo - SP, na Rua Luís Galvani, 146 - 13[illegible] - CEP: 04575-020, portador da cédula de [illegible]5-SSP/RS e inscrito no CPF/MF [illegible]ntonio Fontoura Becker, brasileiro, ca[illegible]a, com endereço comercial em São Pau[illegible]46 - 13º andar - Brooklin - São Paulo/SP, [illegible] cédula de identidade RG nº 7.019.927[illegible]MF sob nº 113.713.660-04; (3) Michael [illegible] casado, portador do passaporte nº 027411054 e inscrito no [illegible] Pessoais Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 234.261.768-23, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, na 1622 W. Whispering Hill Drive, Orland Park, Illinois; e (4) Eric John Stopka, norte americano, casado, portador do passaporte nº 210982202 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.657.427-16, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, na 1700 Walnut Street, Granite City, Illinois. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos são investidos em seus cargos na presente data, com mandato válido até a próxima Assembleia Geral Ordinária. (iii) em virtude da eleição dos membros do Conselho de Administração, nomear o **Sr. Michael Jordan Carter**, acima qualificado, como Presidente do Conselho de Administração e o **Sr. Dan Ioschpe**, acima qualificado, como Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente e Vice-Presidente, ora eleitos, exercerão seus mandatos até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. (iv) reeleger para o cargo de **Diretor-Presidente: Ricardo Chuahy**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.488.926-4-SSP/SP e CPF/MF nº 989.383.608-82, com endereço comercial na Rua Doutor Othon Barcellos, nº 77, Cruzeiro, Estado de São Paulo - SP, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. (v) fixar em até R$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) reajustáveis pela variação do Índice IGP-M/FGV, ou outro índice legal que venha a substituí-lo, a remuneração global anual dos Administradores para o presente exercício de 2012, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua distribuição, conforme previsto no Artigo 16, parágrafo segundo, do Estatuto Social. **Extraordinariamente:** Deliberado unanimemente pelos acionistas e pelos Conselheiros da Companhia: (i) ratificar as decisões tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia, nas Reuniões realizadas em 24/01/2011, 25/04/2011, 29/04/2011, 02/06/2011, 29/06/2011, 01/08/2011, 12/08/2011, 01/09/2011, 27/10/2011, 29/11/2011 e 21/12/2011. **Encerramento da Assembleia:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por todos lida e aprovada. **Assinaturas:** Dan Ioschpe (Presidente da Assembleia e Vice-Presidente do Conselho); Aline de Paula Santiago (Secretária da Assembleia); Michael Jordan Carter (Presidente do Conselho) p.p. Nathália Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza e Maria Auxiliadora da Conceição Lopes; Oscar Antônio Fontoura Becker (Conselheiro); Eric John Stopka (Conselheiro) p.p. Nathália Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Souza e Maria Auxiliadora da Conceição Lopes; **Amsted Holding do Brasil Ltda.** (Acionista) p.p. Tathiana Roberta Munhoz; **Iochpe-Maxion S.A.** (Acionista) - p.p. Dan Ioschpe e Oscar Antonio Fontoura Becker. Na qualidade de Secretária da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Cruzeiro, 30 de abril de 2012. **Aline de Paula Santiago - Secretária.** JUCESP nº 266.429/12-9, em 22/06/2012.

SATA SOCIEDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA S.A.

CNPJ/MF: 43.347.301/0001-07 - NIRE: 35.300.024.524

Ata da Assembléia Geral Ordinária em 30.04.2012

Data, Hora e Local: Aos 30.04.2012, às 10hs., na sede social da Sociedade, em São Paulo/SP, Alameda Santos, 1.496, B. Cerqueira César, CEP 01418-100. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do §4º, art. 124, Lei 6.404/76, face a presença do acionista representando a totalidade do capital votante. **Mesa:** Gilberto Makias Melches - Presidente; Ricardo Simone Pereira - Secretário. **Publicações:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009, publicado nos jornais DOESP e Jornal Valor Econômico no dia 30.03.2012. **Ordem do Dia:** (a) Tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2011; e (b) Destinação do lucro líquido do exercício. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a Ata da Assembléia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade prevista no artigo 130, §1º, Lei 6.404/76. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes:** (a) Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31.12.2011, devidamente auditadas pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes CRC 2 SP 015.199/O-6 e publicadas nos jornais DOESP e Jornal Valor Econômico no dia 30.03.2012. (b) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2011, no montante total de R$ 18.048.545,09 da seguinte forma: (i) Reserva Legal: R$ 902.427,25; (ii) Lucro Líquido Acumulado no exercício: R$ 17.146.117,84. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Mesa deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certificamos que a presente ata foi lavrada sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, Lei 6.404/76, cujo original foi lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade e assinado por todos os acionistas presentes, ficando autorizada a sua publicação. SP, 30.04.2012. **Gilberto Makias Melches** - Presidente; **Ricardo Simone Pereira** - Secretário. **Acionista: Banco Sofisa S.A.**. JUCESP 251.897/12-6 em 14.06.12. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Metalúrgica Germao Ltda. - EPP torna público que requereu na CETESB/OSASCO de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para: usinagem de peças de metal e prestação de serviços em ajustes mecânicos, sito à Rua São Paulo, 379 - Galpão C - Jardim da Várzea - CEP 06530-075 - Santana de Parnaíba/SP.

Motechfilm Produtos Plásticos Ltda

CNPJ: 05.098.333/0001-19 - NIRE 35.217.590.470 de 04/06/2002

Instrumento Particular da 18ª Alteração Contratual para Redução do Capital Social Realizada aos 12 de Junho de 2012

Pelo presente instrumento particular a totalidade dos sócios, a saber: **Piesford do Brasil Participações Ltda.**, com sede com sede na Estrada Ary Domingues Mandu, nº 1435, Conjunto 3, Centro, na Cidade da Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.935.552/0001-17, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.215.501.682, de 18 de janeiro de 1999, neste ato representada por seu administrador **Gino Julio Bergamini**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.368.074-5 SSP-SP e do CPF nº 014.163.018-36, residente e domiciliado à Rua Eleutério Prado, 35, São Paulo, Capital, CEP 05073-090, **SEOP Assessoria e Participações Ltda.**, empresa com sede à Estrada do Quito Gordo, nº 100, sala D, Bairro Pinhal, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP 13.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.725/0001-66, constituída e arquivada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.218.135.911, aos 20 de março de 2003, representada neste ato por seu sócio gerente **Otávio Cardoso Fernandes Pontes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.272.755 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.975.718-53, residente e domiciliado à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 1237, Bairro Jardim dos Estados, CEP 04642-000, São Paulo, Capital, únicos sócios da sociedade limitada **Motechfilm Produtos Plásticos Ltda.**, com sede na Estrada Municipal do Bonfim, nº 100, Bairro Pinhal, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP 13315-000, constituída e arquivada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.217.590.470, aos 4 de junho de 2002, com a última alteração de Contrato Social nº 17, de 31/12/09 arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 73.387/10-1, aos 09/03/10, resolvem, de comum acordo: I - Atendendo os dispositivos dos artigos 1.082, itens I e II e 1.083 do Código Civil, proceder a redução do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, de R$ 38.486.906,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e seis reais) divididos em 38.486.906 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, e novecentos e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 4.413.365,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) dividido em 4.413.365 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, contabilizados R$ 0,27 (vinte setes centavos) para futuro aumento, redução ocorrida por ser o capital social registrado considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade em razão de ter ocorrido, nos últimos exercícios, perdas irreparáveis. A redução é feita mediante a presente alteração contratual, sem a restituição de parte do valor das quotas, com a redução proporcional do valor de participação de cada sócio. II - Em razão da decisão acima, o artigo 2º do Contrato social passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Segunda** - O capital social é de R$ R$ 4.413.365,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) dividido em 4.413.365 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios: A sócia **SEOP Assessoria e Participações Ltda.** tem integralizado 842.080 (oitocentas e quarenta e duas mil e oitenta) quotas, totalizando R$ 842.080,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), correspondendo a 19,08% do capital social; A sócia **Piesford do Brasil Participações Ltda.** tem integralizado 3.571.285 (três milhões, quinhentas e setenta e uma mil e duzentas e oitenta e cinco) quotas, totalizando R$ 3.571.285,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais), correspondendo a 80,92% do capital social". III - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato social. IV - De acordo com o artigo 1.084, parágrafos 1, 2 e 3 do Código Civil, a presente ata será publicada no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação e aguardará o prazo de 90 dias para seu registro na Junta Comercial de São Paulo, para permitir eventuais interessados opor-se ao deliberado. A redução somente se tornará eficaz se, no prazo acima estabelecido não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo Valor. V - Dessa forma, fica a administração da empresa plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada, bem como de promover os atos necessários para a transformação da empresa de sociedade limitada para sociedade anônima, quando do registro da redução do capital, para atender os interesses sociais.E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Cabreúva, 12 de junho de 2012. Assinado: **Piesford do Brasil Participações Ltda. por seu administrador Gino Júlio Bergamini; SEOP Assessoria e Participações Ltda. por seu administrador Otávio Cardoso Fernandes Pontes. Testemunhas:** Isaura Neves Simões Garcia RG: 5.055.984-9 SSP/SP, CPF: 415.314.698-68; Marcel da Silva Mroginski RG: 030041795 SSRS e CPF: 015.019.470-60. Alteração do Contrato Social visada pelo Dr. Paulo Halpek Filho - OAB 26.559.

Ongoing Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 13.604.471/0001-50 – NIRE 35.300.392.990

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de abril de 2012

Data, Hora e Local: 2 de abril de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, 14º andar, conjunto 141, Sala E, Brooklin, CEP 04578-907. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos, Presidente; José Antônio da Costa Lima Mascarenhas, Secretário. **Convocação:** dispensada nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração da redação do artigo 1º do Estatuto Social; e (ii) aprovar a nova redação consolidada do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) a alteração da denominação social da Companhia, que passa de "*Ongoing Brasil Participações S.A.*" para "*BRZ Tech Participações S.A.*". Tendo em vista a alteração da denominação social acima deliberada, fica alterado o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 1º** A BRZ Tech Participações S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76")"; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação acima tomada, cuja cópia segue anexa (Anexo I), e que deverá ser levado a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em apartado à presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Mesa:** Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos, Presidente; José Antônio da Costa Lima Mascarenhas, Secretário. **Acionistas:** Ongoing Strategy Investments, SGPS, S.A., p.p. José Antônio da Costa Lima Mascarenhas; e Ongoing TMT, SGPS, S.A., p.p. José Antônio da Costa Lima Mascarenhas. **Local e data:** São Paulo, 2 de abril de 2012. **Certifico que a presente é cópia fiel de Ata lavrada em livro próprio - José Antônio da Costa Lima Mascarenhas** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 150.948/12-8, em 11/04/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Cindumel Administração e Participações S.A.

CNPJ 52.567.052/0001-00

Aviso aos Acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011. Guarulhos, 03/07/2012. Conselho de administração - Venceslau Duque Mazutti Filho - Diretor.

continuação

DIRETORIA

Roberto de Biasi-Presidente	Jorge Ismael de Biasi Filho-Diretor	Sandro Henrique Barriá Cabrera-Diretor	Ana Ester Moraes de Biasi-Diretora	Zoeste Aguiar Torre - CRC T.C 1SP 085848/O-2

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A.
Diretoria e Acionistas da UTE São José da Estiva S/A
Novo Horizonte - SP
1. Examinamos o balanço patrimonial da UTE São José da Estiva S/A, levantado em 31 de março de 2010 e as respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondente ao período de um mês findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. E[illegible] sent[illegible] patri[illegible] 2010 e sec[illegible] la da[illegible] ... repre-[illegible] eição [illegible]ço de [illegible]quido [illegible]ique- ... CRC [illegible] ...filho [illegible]O-7

SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL
262.597/10-0
JUCESP

BANCO OURINVEST S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 26.04.2010

Data, Hora e Local: 26/04/2010, às 10hs., Sede social, Av. Paulista, 1728, Sobreloja, São Paulo/SP. **Presença:** Representantes da única acionista. **Mesa:** Presidente: David Assine. Secretário: Rodolfo Schwarz. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Sessão Ordinária: 1.** As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2009, publicados no "DOESP" e "DCI - Comércio Indústria & Serviços" edição de 05.03.2010; **2.** O resultado (prejuízo) apurado no exercício findo, foi absorvido pelas Reservas Especiais de Lucros - Outras. **3.** Reeleição da Diretoria, com remuneração global e anual de até R$300.000,00: **Diretores: Bruce Thomas Philips**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 11.106.613-X-SSP-SP e CPF nº 022.191.688-16; **David Assine**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 5.631.905-8-SSP-SP e CPF nº 769.483.078-68; **José Carlos Leme de Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 4.636.389-SSP-SP e CPF nº 038.273.728-87; **Ralph Ezra Biglo**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 7.551.451-SSP-SP e CPF nº 003.464.238-21; **Rodolfo Schwarz**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 5.005.433-SSP-SP e CPF nº 668.912.488-68; e **Samuel Jorge Esteves Caster**, brasileiro, casado, economista, RG. nº 4.379.367-SSP-SP e CPF nº 259.483.698-20, todos residentes em São Paulo-SP. **3.1.** O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO de 2013. **3.2.** Os Diretores, ora reeleitos, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou incursos em quaisquer penas que impeçam de exercerem a administração da sociedade. **Sessão Extraordinária: 1.** Nova redação ao art. 12 do Estatuto Social, que trata de vaga nos cargos da Diretoria. **2.** Prever no Estatuto Social a possibilidade de realização de reunião da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação. **3.** Adequar a redação do inciso "III" do art. 23, que trata da Ouvidoria, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução-CMN nº **3.849, de 25/03/2010. 4.** Reformar os artigos 12, 13 (inclusão de parágrafos) e 23 (inciso III) do Estatuto Social. **4.1.** Consolidar o Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 26/04/2010. **Assinaturas:** Presidente: David Assine. Secretário: Rodolfo Schwarz. **Acionista: Ourinvest Participações S.A.**, representada por seus diretores, David Assine e Rodolfo Schwarz. Extrato do original. **David Assine** - Presidente, Rodolfo Schwarz - Secretário. JUCESP nº 242.417/10-3 em 13.07.2010, Kátia Regina Bueno de Godoy - Sec. Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Foro, Objeto e Duração - Art. 1º:** O Banco Ourinvest S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º:** A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por resolução da Diretoria, abrir dependências em qualquer localidade do País, observadas as prescrições legais. **Art. 3º:** A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (de Investimento e de Crédito, Financiamento e Investimento), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. **Art. 4º:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital e Ações - Art. 5º:** O Capital Social é de **R$27.000.160,00**, dividido em **4.656.300** ações nominativas, **sem valor nominal**, sendo **2.328.150 ordinárias** e **2.328.150 preferenciais. Art. 6º:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **§ Único:** As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão da vantagem de prioridade na distribuição de dividendos. **Art. 7º:** É vedado a conversão de um tipo de ação em outro. **Capítulo III - Da Administração - Art. 8º:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 até 8 membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, que fixará sua remuneração. **Art. 9º:** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§ Único:** Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos. **Art. 10:** Os diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões. **Art. 11:** A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. **Art. 12:** Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira assembléia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. **§ Único:** Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de dois membros, a Assembléia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído. **Art. 13:** A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **§ Primeiro:** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. **§ Segundo:** Ao término da reunião, deverá ser lavrada a ata no Livro de Registro de Atas da Diretoria, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes na reunião. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão ser igualmente computados no Livro, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Art. 14:** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Art. 15:** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais: a) organizar o Regulamento Interno da Sociedade; b) deliberar sobre a criação de dependências; c) tomar conhecimento dos balancetes mensais; d) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; e e) designar e destituir o Ouvidor. **§ Primeiro:** Os diretores terão suas funções [illegible]rias em Reunião da Diretoria. **§ Segundo:** A representação da Sociedade e a prática de atos necessários ao funcionamento regular competirá a: • 2 diretores, em conjunto; ou • 1 diretor em conjunto com 1 procurador, nomeado conforme § quinto abaixo; ou • 2 procuradores em conjunto, nomeados conforme § quinto abaixo. **§ Terceiro:** A Sociedade poderá ser representada isoladamente por um diretor ou por um procurador, este último nomeado conforme § quinto abaixo, exclusivamente para: a) representação perante assembléias condominiais, quaisquer repartições públicas federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, paraestatais, sociedades de economia mista, empresas públicas do direito privado, inclusive Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal e Estadual, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, requerendo e acompanhando processo e até recorrendo, se necessário for; e b) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. **§ Quarto:** A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por um procurador, nomeado conforme § quinto abaixo, desde que o mesmo seja: a) advogado, para a prática dos atos privativos da advocacia; ou b) pessoa jurídica, a qual por sua vez, será representada de acordo com os respectivos atos societários. **§ Quinto:** A Sociedade poderá, por 2 diretores, em conjunto, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos, com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, cujo mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Capítulo IV - Das Assembléias Gerais - Art. 16:** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **Art. 17:** A Assembléia Geral será instalada por um dos Diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 18:** O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o art. 161 da Lei 6404/76. **Art. 19:** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **Capítulo VI - Do Comitê de Auditoria - Art. 20:** o Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 integrantes, pessoas físicas residentes no país, sendo um Presidente e os demais Membros, eleitos pela Assembléia Geral. **§ Primeiro:** O Comitê de Auditoria não terá mandato fixo. **§ Segundo:** A Assembléia Geral que eleger o Comitê de Auditoria, deverá designar seu Presidente. **§ Terceiro:** O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria. **§ Quarto:** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela diretoria, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas; II. recomendar, à administração do banco, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao banco, além de regulamentos e códigos internos; V. avaliar o cumprimento, pela administração do banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. recomendar, à diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria; X. reunir-se com o conselho fiscal, quando instalado, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; XI. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil. **Capítulo VII - Da Ouvidoria - Art. 21:** A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Art. 22:** A Ouvidoria será composta de um ouvidor, designado e destituído por maioria de votos da Diretoria, e de um diretor responsável pela Ouvidoria. **§ Primeiro:** O prazo de mandato do ouvidor é indeterminado. **§ Segundo:** O diretor responsável pela Ouvidoria poderá desempenhar outras funções na Sociedade, exceto a de diretor responsável pela administração de recursos de terceiros. **§ Terceiro:** O ouvidor não exercerá qualquer outra função na Sociedade e sua atuação será segregada da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Art. 23:** A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: I. receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; II. prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III. informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência; IV. encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III; V. propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; VI. elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e à Diretoria ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V. **Art. 24:** Será dada à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. **Art. 25:** A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Capítulo VIII - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Aplicação - Art. 26:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se portanto, em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 27:** O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de cada ano. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Art. 28:** Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social; b) 25% para dividendo aos acionistas; e c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria. **§ Primeiro:** Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem. **§ Segundo:** O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais. **Art. 29:** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da Sociedade, podendo a Diretoria propor à AGO que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembléia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, tenha direito a voto ou não, deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. **§ Único:** Nestas hipóteses, os administradores não terão direito a percepção de participações nos lucros. **Art. 30:** O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela **AGO** que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício. **Art. 31:** A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos e de juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembléia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **Estatuto Social Atualizado Até A.G.O.E de 26.04.2010.** Banco Ourinvest S.A. David Assine - Diretor, Rodolfo Schwarz - Diretor.

Realeste Participações S.A.

CNPJ nº 04.436.949/0001-90

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial em 31/12/2009 e 2008 (Em R$)

16º TABELIÃO DE NOTAS ... DEU BISOGNIN TABELIÃO ... LILIAN MARLUCI COELHO ZARATIN TEIXEIRA - ESCREVENTE ... SÃO PAULO 16 FEV ... AUTENTICAÇÃO: Autentico esta reprodução, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ... 1050AN0104028 AUTENTICAÇÃO

Ativo	2009	2008
Circula[illegible]	874	1.930
Disponí[illegible]	678	129
Adianta[illegible]	[illegible]	1.616
Imposto[illegible]	196	185
	196	1.801
Não Cir[illegible]	15.493.468	15.333.719
Realizáv[illegible]	762.147	602.400
Conta C[illegible]	762.147	602.400
Terrenos[illegible]	25.735	25.735
Terrenos[illegible]	6.177.262	6.177.262
Prédios [illegible]	1.832.590	1.832.590
Móveis e[illegible]	23.503	23.503
Prédios [illegible]	8.791.355	8.791.355
(-) Depre[illegible]	(2.122.153)	(2.122.153)
Direito de[illegible]	3.027	3.027
	14.731.319	14.731.319
Total do [illegible]	15.494.342	15.335.649

Passivo	2009	2008
Circulante	22.193	13.404
Obrigações Fiscais	10.263	5.893
Obrigações Sociais	5.534	1.048
Outras Contas	–	67
Provisão de Férias	6.396	6.396
Não Circulante	1.111.561	925.464
Exigível a Longo Prazo		
Outras Obrigações	1.111.561	925.464
Patrimônio Líquido	14.360.588	14.396.781
Capital Social	2.321.776	2.321.776
Reservas de Reavaliação	12.383.013	12.383.013
Prejuízos Acumulados	(344.201)	(308.008)
Total do Passivo e Patr. Líquido	15.494.342	15.335.649

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/2009 e 2008 (Em R$)

	Capital Social	Reserva de Reaval.	Prejuízos Acum.	Total
Saldos em 31/12/2007	2.321.776	12.383.013	(233.375)	14.471.414
Resultado do Exercício	–	–	(74.633)	(74.633)
Saldos em 31/12/2008	2.321.776	12.383.013	(308.008)	14.396.781
Resultado do Exercício	–	–	(36.193)	(36.193)
Saldos em 31/12/2009	2.321.776	12.383.013	(344.201)	14.360.588

Dem. dos Res. dos Exerc. Findos em 31/12/2009 e 2008 (Em R$)

	2009	2008
(-) Despesas Operacionais	(825.253)	(812.633)
Gerais e Administrativas	(824.730)	(812.270)
Encargos Financeiros Líquidos	(523)	(363)
Outras Receitas Operacionais	789.060	738.000
Aluguéis Recebidos	789.060	738.000
Resultado Antes dos Impostos s/Lucros	(36.193)	(74.633)
Prejuízo Líquido do Exercício	(36.193)	(74.633)
Quantidade de Ações do Capital Social	2.321.776	2.321.776
Resultado por Ação - R$	(0,016)	(0,032)

Dem. do Fluxo de Cx. dos Exerc. Findos em 31/12/2009 e 2008 (Em R$)

	2009	2008
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(36.193)	(74.633)
Itens que não Afetam o Caixa	(36.193)	(74.633)
Variações no Ativo Circulante e Realizável a L.P.		
Adiantamento Salários	(1.616)	1616
Impostos a Recuperar	13	16
Créditos com Entidades Ligadas	159.747	602.400
	158.144	604.032
Variações no Passivo Circulante e Não Circulante		
Obrigações Fiscais	4.370	(10.262)
Obrigações Sociais	4.486	(9.830)
Provisão de Férias	–	(25.776)
Outras Contas	(67)	(296)
Débitos com IPTU	186.097	925.464
	194.886	879.199
Total das Atividades Operacionais	549	200.533
Atividades de Investimentos		
Atividades de Financiamento		
Créditos de Empresas Ligadas	–	(201.150)
Rec. Líq. Utilizados nas Ativ. de Financiamento	–	(201.150)
Total dos Efeitos de Caixa	549	(617)
Variação no Caixa		
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	678	129
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	129	746
Variação no Caixa	549	(617)

A Diretoria

Contador: Marcos Jambo do Nascimento - TC-CRC 1SP.144.407/O-2

ORIGINAL BEAUTY COSMETICOS LTDA torna público que requereu junto à CETESB, a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de cosméticos, sito à Rua Morumbi, 115. Chácara Marco. Barueri/SP.

Matadouro e Frigorífico Olhos D'Agua Ltda.
Torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 53000056, válida até 15/07/2013, para Abate de Bovinos e Suínos, à Rua Moreira César, 185, Ipuã/SP.

MARCELÂNDIA MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu na CETESB, a Renovação de Licença de Operação para (madeira, beneficiamento (serrada, resserrada, etc) sito à Rua Antonio Pedrão, 45. Jd. Clementino. Taboão da Serra/SP.

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

2121/16

Número de Cartório: 102/2016

Comarca Comarca de Embu das Artes -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Embu das Artes -X-	**Data de Emissão** 03/06/2016 -X-	**Data de Expedição** 06 JUL 2016
Vara 2ª Vara da Comarca de Embu das Artes -X-	**Ofício** 2º Ofício Judicial da Comarca de Embu das Artes -X-	**Processo/Ano** 0004912-12.2014.8.26.0176 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6888-8 -X-	
Conta Número 1000123586295 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 13 -X-		**Data do Depósito** 07/04/2016 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar LUCAS LIBERATO DA SILVA -X-	**Documento de Identificação** 39.100.217-X -X-	**CPF/CNPJ** 406.889.208-37 -X-	
Nome do Procurador SILVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA -X-	**Nº OAB** 287786/SP -X-	**Procuração(fls. dos autos)** 04 -X-	**Valor de Direito a Retirar** 1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato
( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)** p/ Aurora I. H. da Silva	**Recebi o valor do presente**
Nome: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA -X-	**Nome:** MARIA CECÍLIA SOUSA SANTOS LEITE -X- **Matrícula:** 310.824-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

J. do MP e ch. com vista.
E. 19.07.16

Exp 15/07

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

00049121220148260176

Falência

Barbara C. H. C. de Almeida
Juíza de Direito

1094/14

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob nº 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168.436/O-0, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., para **expor** e **requerer** o que segue:

O Administrador Judicial, juntamente com o Oficial de Justiça, em 05/07/2016, em busca de bens da Massa Falida, realizaram diligência ao estabelecimento localizado à Av. Presidente Médici nº 2.267, Osasco – SP, onde esteve instalada uma das filiais da falida, e onde atualmente está estabelecida uma das filiais da empresa Futuro Brilhante Supermercados Ltda., a fim de cumprir mandado de constatação, arrecadação e avaliação e eventual lacração.

Foi constatada a presença de material que anteriormente pertencia ao Supermercado Faixa Azul Ltda. O representante da empresa, Sr. Eric Takemori Nishimuta de Oliveira, deixou de apresentar os comprovantes de aquisição solicitados pelo Administrador Judicial.

Rua Jacerú, 384 – 2º andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Destarte, conforme descrito no auto de avaliação anexo (DOC. 1), foram arrecadados os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
Gondolas de madeira para frutas e verduras	7
Gondola de vidro refrigerado 8 x 2 Horizontal	1
Gondola refrigerada de 10m vertical	1
Prateleiras tipo gondola para mercadoria	154
Balcões check out com equipamentos	13

Posteriormente, os bens foram avaliados pelo valor total de R$ 98.020,00 (noventa e oito mil e vinte reais), conforme auto de avaliação anexo - DOC. 2.

Visando evitar prejuízos com a retirada dos bens, que implicaria no fechamento do estabelecimento por alguns dias, o representante e proprietário do estabelecimento, Sr. Eric Takemori Nishimuta de Oliveira, ofereceu-se a pagar a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em duas parcelas iguais mensais e consecutivas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma pelo material arrecadado, conforme proposta anexa – DOC. 3.

Considerando a falta de recursos da Massa Falida para arcar com as despesas que incorreriam para a remoção e armazenagem dos bens arrecadados (de grande volume), bem como considerando que o valor da proposta para compra de todo o lote é superior ao valor da soma da avaliação individual dos bens, conclui-se que a realização do negócio traria grandes benefícios para a massa falida e para os credores.

Levando em conta, ainda, a atual situação econômica do país e as dificuldades que estão enfrentando os ex-funcionários da falida, a alienação dos bens para a empresa Supermercados Futuro Brilhante Ltda. traria grande benefício aos credores trabalhistas.

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

Em face de todo o exposto acima, não há qualquer óbice por parte deste Administrador Judicial para que o negócio jurídico seja realizado.

Nesse sentido, serve a presenta para:

a) Recomendar a alienação dos produtos arrecadados à empresa Supermercados Futuro Brilhante Ltda., na forma proposta acima, com a dispensa das formalidades previstas no art. 142 da Lei 11.101/2005, visto que os bens são de conservação dispendiosa e, portanto, se enquadram nas hipóteses previstas no art. 113 da mesma Lei.

Termos em que,
junta a presente.
São Paulo, 18 de julho de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRA SP n° 135.527
CRC1SP n° 168.436

Rua Jacerú, 384 – 2° andar Cj. 204 – Brooklin – São Paulo – SP – 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - Celular: (11) 9.9993-5530 – email: m.andrade@mgaconsultoria.com.br

2125

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE arrecadação

Processo nº 1009128-20-2016 1ª Vara Cível

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016 nesta Comarca Osasco onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido na ação de Recuperação Judicial que Faixa Azul Supermercado move a

pela qual procedemos a arrecadação de bens abaixo descritos: 07 Gôndola de madeira para frutos, 01 gôndola de Vidro refrigerado de 8m X 2m, 01 gôndola refrigerada 10m, 154 prateleira tipo gôndola para mercadorias, 13 Balcões de check-out

Realizado(a) a arrecadação nomei depositário ERIC TAKEMORI NISHIMUTA de OLIVEIRA RG. 44.906.507-8

Oficial de Justiça Celso [signature]

Depositário X [signature]

192.000.

E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Maurício Galvão de Andrade
Administrador Judicial

AUTO DE AVALIAÇÃO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes, SP
Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Embu das Artes/SP, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Falência do Supermercado Faixa Azul Ltda., diligenciei à Av. Presidente Medici, 2.267, Osasco, SP, onde, após observadas as formalidades legais e cumprida a arrecadação, AVALIEI os bens arrecadados da falida conforme abaixo segue:

AUTO DE AVALIAÇÃO			
Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência - 2a Vara Judicial - Embu das Artes			
Massa falida do Supermercado Faixa Azul Ltda.			
DESCRIÇÃO DO BEM	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Gondolas de madeira para frutas e verduras	7	1.200,00	8.400,00
Gondola Geladeira de vidro 8m x 2m Horizontal	1	6.000,00	6.000,00
Gondola refrigerada de 10m vertical	1	10.800,00	10.800,00
Prateleiras tipo gondola para mercadoria	154	380,00	58.520,00
Balcões check out com equipamentos	13	1.100,00	14.300,00
TOTAL			**98.020,00**

- Valores expressos em reais (R$)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes, SP
Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Embu das Artes/SP, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Falência do Supermercado Faixa Azul Ltda., diligenciei à Av. Presidente Medici, 2.267, Osasco, SP, onde, após observadas as formalidades legais e cumprida a arrecadação, AVALIEI os bens arrecadados da falida conforme abaixo segue:

AUTO DE AVALIAÇÃO			
Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência - 2a Vara Judicial - Embu das Artes			
Massa falida do Supermercado Faixa Azul Ltda.			
DESCRIÇÃO DO BEM	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Gondolas de madeira para frutas e verduras	7	1.200,00	8.400,00
Gondola Geladeira de vidro 8m x 2m Horizontal	1	6.000,00	6.000,00
Gondola refrigerada de 10m vertical	1	10.800,00	10.800,00
Prateleiras tipo gondola para mercadoria	154	380,00	58.520,00
Balcões check out com equipamentos	13	1.100,00	14.300,00
TOTAL			**98.020,00**

- Valores expressos em reais (R$)

2129

E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Maurício Galvão de Andrade
Administrador Judicial

2130

Mauricio Galvão de Andrade

De: Andreia Medeiros <andreiamedeiros@terra.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 10:46
Para: m.andrade@mgaconsultoria.com.br
Assunto: Requerimento

Caro Senhor Mauricio.

Venho nesse ato na defesa dos interesses do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA E OUTROS., nos Autos do processo de Recuperação Judicial e Falência numero 0004912-12.2014.826.0176 , perante a 2a. Vara Civel do Fórum do Embu -SP. , requerer o quanto segue:

Tendo em vista o Auto de Arrecadação, datado de 5 de julho de 2016, e afim de propor acordo , que seja aceito o pagamento de 2 parcelas de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , á primeira á vista nessa semana corrente e a segunda parcela á venver daqui á 30 dias.

Desta maneira , daria quitação á essa empresa .

No Aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente

Dra. Andreia Luz de Medeiros
OAB/SP 126.570

Alameda Rio Negro 1084- Sala 55 - Alphabille- SP
Contato: 11-4184-4928
11- 99955-6492

2131

VISTA

Em 20 de julho de 2016

Faço vista destes Autos ao Ministério Público.

Eu, _____ escr. subscrevi.

mm juiz:

Fls 2122/2124: nada que opor ao pedido nos termos da manifestação do administrador judicial.

É.A. dd

Adriana de Cassia Delbue Silva
Promotora de Justiça

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram devolvidos neste Cartório em 20/07/16, com manifestação já juntada (fls)

Eu, _____ digitei e imprimi

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,
Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

CONCLUSÃO

Em,22 de julho de 2016, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu da Artes-Dra.BARBARA C.H.CARDOSO DE ALMEIDA.
Eu, Monica Marie Sacai Matos,Assistente Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Diante da manifestação favorável do M.P. A fls.2131, DEFIRO A ALIENAÇÃO dos bens arrecadados nos moldes propostos pelo sr.Administrador judicial a fls.2122/2124.Expeça-se o competente Alvará.

Intime-se.

Embu das Artes, 22 de julho de 2016.

Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

CERTIDÃO-REMESSA

CERTIFICO E DOU FÉ que remeti ao D.J.E. a r.decisão supra em ___/___/___
Eu,_____, subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000001T8U

2133

x

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

JUNTADA

Em **2 de agosto de 2016**, junto a estes autos Carta precatória. que segue(m).

Eu, (Eliana) escrevente, subscrevi.

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

2134

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DAS FLORES, 703, Osasco-SP - CEP 06110-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1009128-20.2016.8.26.0405**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
Valor da Causa:	**R$ 0,00**
Nº do Mandado:	**405.2016/028151-7**

14 JUL 2016

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Mandado expedido em relação a: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA – Na pessoa de seu representante legal.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Av. Presidente Médici, 2267 Osasco – SP.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernando Dominguez Guiguet Leal

Osasco, 16 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE FERREIRA DE RESENDE ALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código 106AD50.

2135

Responder Responder a Todos Encaminhar

DEVOLUÇÃO DE C. PRECATÓRIA- 2ª VC- FORO DE EMBU DAS ARTES/SP

MARIA DOS ANJOS LUIZ DA SILVEIRA

Para: EMBU - 2 OFICIO JUDICIAL

quarta-feira, 20 de julho de 2016 16:23

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, clique aqui.

Boa tarde;
Carta precatória: 1009128-20.2016.8.26.0405- 1ª VC. Comarca de Osasco/SP- devolução nesta data 20/07/2016 á comarca de origem (cumprida- positiva) .
Processo: 0004912-12.2014.8.26.0176- Vosso.
Att.

MARIA DOS ANJOS LUIZ DA SILVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível
Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores - Osasco/SP - CEP: 06110-100
Tel: (11) 3681-0698
E-mail:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd.Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Prazo para Cumprimento:	**URGENTE**
Valor da Causa:	**R$ 15.000.000,00**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE EMBU DAS ARTES DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: ARRECADAÇÃO dos bens e documentos nos imóveis onde estavam instaladas as filiais da falida SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ 52.604.287/0001-62, onde atualmente se encontra estabelecido FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ Nº 07.439.665/0001-45, no endereço Av. Presidente Médici, 2267 - Osasco - SP, juntamente com o administrador judicial Dr. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, bem como **CONSTATAÇÃO E LACRAÇÃO** da empresa, se necessário, de acordo com a determinação de fls.111, cuja cópia segue anexa.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Maurício Galvão de Andrade, Calçada das Margaridas, 163, sala 02, cj.682 – Alphaville Comercial - cep: 06453-038 - Barueri/SP.
CPF: 054.559.988-11 RG 9374105-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Embu das Artes, 25 de agosto de 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W0000000VCUC.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AGUINALDO PEREIRA. Protocolado em 27/04/2016 às 16:04:30, sob o número 1009128-20.2016.8.26.0405. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código EBAABO.

2137
10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1009128-20.2016.8.26.0405 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Requerente: **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**

:

Juiz(a): Fernando Dominguez Guiguet Leal

Despacho:

F. 11: retifique-se a classe.

Após, tornem conclusos.

Osasco, 12/05/2016

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código F41B4A.

2138

FORO DE OSASCO
Certidão - Processo 1009128-20.2016.8.26.0405

Emitido em: 09/06/2016 12:47
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0507/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E

Teor do ato: "F. 11: retifique-se a classe.Após, tornem conclusos."

Do que dou fé.
Osasco, 9 de junho de 2016.

Elizete Ferreira de Resende Alves

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE FERREIRA DE RESENDE ALVES Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código 1023...

2139

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0507/2016, foi disponibilizado na página 1784/1787 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)

Teor do ato: "F. 11: retifique-se a classe.Após, tornem conclusos."

Osasco, 10 de junho de 2016.

Janete Clair Farina de Andrade Lodi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANETE CLAIR FARINA DE ANDRADE LODI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código 10325B1.

2140

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DAS FLORES, 703, Osasco-SP - CEP 06110-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1009128-20.2016.8.26.0405**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Dominguez Guiguet Leal**

Vistos.

*Cumpra-se, com urgência.
Int.

Osasco, 07 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código 1015BD2.

2141

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE arrecadação

Processo nº 1009128-20-2016 1ª Vara Cível

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016 nesta Comarca Osasco onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido na ação de Recuperação Judicial que Faixa Azul Supermercado move a

pela qual procedemos a arrecadação de bens abaixo descritos: 07 gôndola de madeira para frutos, 01 gôndola de vidro refrigerado de 8m X 2m, 01 gôndola refrigerada 10m, 154 prateleira tipo gôndola para mercadorias, 13 Balcões de check-out

Realizado(a) a arrecadação nomei depositário ERIC Takemori NISHIMUTA de Oliveira Rg. 44.906.507-8

Oficial de Justiça Celso [signature]

Depositário +

+ Mauricio de Andrade
ADM. Judicial

192.000.000

2142

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL
Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1009128-20.2016.8.26.0405**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**CELSO DOS SANTOS LIMA (18113)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 405.2016/028151-7 dirigi-me ao endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2267 Osasco-SP onde funciona o Supermercado Futuro Brilhante, juntamente com o Dr Maurício Galvão de Andrade e procedi a arrecadação dos bens da empresa massa falida supermercado Faixa Azul, lavrando auto e deixando para que o administrador judicial supracitado avaliasse os bens em contratos não sendo necessário a lacração da empresa e constatado que existe nova empresa no local, a futuro brilhante supermercado sendo que apenas os bens arrecadados possam ser da empresa supermercado faixa azul, conforme administrador judicial. Foi nomeado depositário Eric Takemori Nishimuta de Oliveira Rg 44906507-8
O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 09 de julho de 2016.

Número de Atos:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código 116ADF5.

2143

EXECELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP.

Processo nº 1009128-20.2016.8.26.0405

CARTA PRECATÓRIA

A MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA. Inscrita do CNPJ 52.604.287/0001-62, com sede na Rua Augusto de Almeida Batista, nº 2587, Embu das Artes/SP, aqui representada por seu Administrador Judicial nomeado, Sr. Mauricio Galvão de Andrade, vem perante Vossa Excelência para **expor** e **requerer** que segue:

Em 28/04/2016, foi distribuída pelo signatário desta, a presente *Carta Precatória.*

Ocorre que referido cadastro fora realizado de forma errônea quanto a classe do processo, sendo utilizada a classe ***108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*** ao invés da classe ***261 - Carta Precatória Cível.***

Diante disso, é a presente para solicitar a retificação/alteração da **classe do processo** da presente **CARTA PRECATÓRIA** para ***261 - Carta Precatória Cível***.

No mais, remete-se aos termos da petição inicial.

Termo em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 05 de maio de 2016.

AGUINALDO PEREIRA
OAB/SP Nº 374.578

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AGUINALDO PEREIRA. Protocolado em 05/05/2016 às 18:21:01, sob o número WOCO.16.70070360-3. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código F02383.

2144

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ALVARÁ

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem nº 1094/2014**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

AUTORIZA ao Administrador da Massa Falida Supermercado Faixa Azul Ltda., Dr. Maurício Galvão de Andrade, CRC1SP 168.436/O-0, a proceder a venda dos bens, para o Sr. Eric Takemori Nishimuta de Oliveira R.G. 44.906.507-8, pela quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , que se encontra em nome da falida Supermercado Faixa Azul Ltda., podendo ainda praticar todos os atos necessários para o cumprimento do presente alvará.

MASSA FALIDA: Supermercado Faixa Azul Ltda
CNPJ nº: 52.604.287/0001-62

Bens a alienar:
07 Gondolas de Madeira para frutas e verduras,
01 gondola de vidro refrigerado 8 x 2 horizontal;
01 Gondola refrigerada de 10m vertical;
154 prateleiras tipo gondola para mercadoria e,
13 balcões check out com equipamentos.

Embu das Artes, 02 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000000123EE.

2145

JUNTADA

Em 19 de _____ de _____

Junto a estes autos carta

precatoria que expedi(u)

Eu _____ Escrev. Subscrevi

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd.Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP – E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Prazo para Cumprimento:	**URGENTE**
Valor da Causa:	**R$ 15.000.000,00**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE EMBU DAS ARTES DA COM. RCA DE EMBU DAS ARTES

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: ARRECADAÇÃO dos bens e documentos nos imóveis onde estavam instaladas as filiais da falida SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ 52.604.287/0001-62, onde atualmente se encontra estabelecido FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ Nº 07.439.665/0001-45, no endereço Av. Presidente Médici, 2267 - Osasco - SP, juntamente com o administrador judicial Dr. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE ou preposto por este indicado, que fica autorizado a proceder à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local onde se encontrem, bem como **CONSTATAÇÃO E LACRAÇÃO** da empresa, se necessário, de acordo com a determinação de fls.111, cuja cópia segue anexa.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Maurício Galvão de Andrade, Calçada das Margaridas, 163, sala 02, cj.682 – Alphaville Comercial - cep: 06453-038 - Barueri/SP.
CPF: 054.559.988-11 RG 9374105-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Embu das Artes, 25 de agosto de 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000000VCUC.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AGUINALDO PEREIRA. [illegible] juntado em 27/04/2016 às 16:04:30, sob o número 1009128-20.2016.8.26.0405. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código EBA[illegible].

2147

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DAS FLORES, 703, Osasco-SP - CEP 06110-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1009128-20.2016.8.26.0405**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Dominguez Guiguet Leal**

Vistos.

*Cumpra-se, com urgência.
Int.

Osasco, 07 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código 1015BD2.

2148
2

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE arrecadação

Processo nº 1009128-20.2016 1ª Vara Cível

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016 nesta Comarca Osasco onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido na ação de Recuperação Judicial que Faixa Azul Supermercado move a

pela qual procedemos a arrecadação de bens abaixo descritos: 07 gôndola de madeira para frutas, 01 gôndola de vidro refrigerado de 8m X 2m, 01 gôndola refrigerada 10m, 154 prateleira tipo gôndola para mercadorias, 13 balcões de check-out

Realizado(a) a arrecadação nomei depositário Eric Takemori Nishimuta de Oliveira Rg. 44.906.507-8

Oficial de Justiça Celso [signature]

Depositário X [signature]

X Mauricio de Andrade
ADM. Judicial

2195

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL
Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-0698, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1009128-20.2016.8.26.0405**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**CELSO DOS SANTOS LIMA (18113)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 405.2016/028151-7 dirigi-me ao endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2267 Osasco-SP onde funciona o Supermercado Futuro Brilhante, juntamente com o Dr Maurício Galvão de Andrade e procedi a arrecadação dos bens da empresa massa falida supermercado Faixa Azul, lavrando auto e deixando para que o administrador judicial supracitado avaliasse os bens em contratos não sendo necessário a lacração da empresa e constatado que existe nova empresa no local, a futuro brilhante supermercado sendo que apenas os bens arrecadados possam ser da empresa supermercado faixa azul, conforme administrador judicial. Foi nomeado depositário Eric Takemori Nishimuta de Oliveira Rg 44906507-8
O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 09 de julho de 2016.

Número de Atos:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009128-20.2016.8.26.0405 e o código 116AD15.

2,50
E

Em 19 de 08 de 16

Junto a estes autos AR

que segue(m)

Eu Escrev. Subscrevi

1151
2

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1094/14

DESTINATÁRIO

AO "LMO. SR. (A)
SUPERMERCADO BEIRA ALTA LTDA.
ESTRADA DE ITAPECERICA A CAMPO LIMPO, 1465
CEP: 06823-301 – EMBU DAS ARTES - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes
AV. VEREADOR JORGE DE SOUZA,855 - PARQUE FRANCISCO RIZZO
06803-270 - Embu das Artes - SP

DR/SPM COD EMBU 23 JUL 2016

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Remessa Local 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/07/16 16:46 h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, ...ver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO: 0004912-12.2014 – OFÍCIO CV

ASSINATURA DO RECEBEDOR Valdelita Xavier

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Val Jr. Lima

DATA DA ENTREGA 23.07.16

1094/2014

2152

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Delegacia de Polícia de Embu das Artes - SP

Ofício n.º 1418 /2016-LF
Ref. Proc. 0004912-12.2014.8.26.0176
FALÊNCIA – 2ª Vara

Embu das Artes, 21 de julho de 2016.

Meritíssima Juíza:

Valho-me do presente para informar a Vossa Excelência, que foi instaurado o inquérito policial 201/2016, versando sobre o crime previsto no art. 276 Do Diploma Penal em Vigor, constando como investigado: Supermercado Faixa Azul Ltda.

Outrossim, esclareço que o presente encaminhamento servirá para instruir procedimento em andamento por esse ínclito juízo de direito.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência o meu protesto, de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Arnaldo Buk Forli
Delegado de Polícia Titular

A (o)
Senhor (a) Doutor (a)
Barbara Carola H. C. Almeida
Juíza de Direito da
2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de
Embu das Artes – SP.

176 FEMB 16 00046187-9 040816 1230 778

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

1094/14

2153

Processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência

00049121220148260176

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob nº 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em cumprimento do disposto no [1]Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, **para apresentar a CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO referente ao mês de JULHO de 2016**:

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão de documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, até esta data restaram infrutíferas.

[1] ***Art. 22.*** *Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

(...) III – na falência:

(...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do [2]Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado através do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II – DAS RECEITAS

A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela massa falida desde a quebra até 31/07/2016:

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
DATA	**Histórico**	**Valor**
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00

[2] ***Art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

DATA	Histórico	Valor
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016	50.000,00
TOTAL		**268.524,24**

* Valores expressos em Reais (R$) - * Depósitos de natureza cautelar

Em 22/07/2016 o MM. Juízo deferiu a Alienação dos bens arrecadados nos moldes propostos pelo Administrador Judicial às fls. 2122/2214. No dia 29/07/2016 o Supermercado Futuro Brilhante Ltda. – ME realizou o depósito de R$ 50.000,00 referente a 50% do valor de liquidação do ativo.

A constrição cautelar do aluguel do imóvel pertencente ao filho do falido foi cancelada. O pedido de restituição dos valores depositados aguarda apreciação do MM. Juízo.

A Administração Judicial tomou conhecimento que um dos imóveis do sócio da falida, localizado à Rua Ministro Moacir do Amaral Franco, Lotes 27 e 28 da quadra 30, estão alugados para a Prefeitura de São Paulo. Um novo oficio está sendo enviado à empresa que presta serviços para a Prefeitura de São Paulo e é responsável pelo pagamento do aluguel.

Também foi requerida diligência de constatação ao imóvel localizado à Rua Rony, 27, Jardim Umarizal - CEP 05756-450, São Paulo-SP, de propriedade dos sócios da falida, para verificar as condições em que a casa vem sendo ocupada.

III- DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

Segue na tabela abaixo o novo saldo estimado do valor dos bens arrecadados.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Descrição	Vl. Estimado
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19
TOTAL Estimado	**20.128,19**

* Valores expressos em Reais (R$)

A Administração Judicial indicou leiloeiro e requereu autorização para venda dos veículos acima. Aguarda-se deferimento do MM. Juízo.

IV – DAS DESPESAS DE CAIXA

O Administrador Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até 31/07/2016:

VALOR DE DESPESAS A REEMBOLSAR		
Data	Histórico	Valor
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm	1.500,00
Saldo Anterior - Maio/2016		-8.068,60
Despesas - Junho 2016		**-180,00**
19/05/2016	Certidões	-150,00
02/06/2016	Certidões	-30,00
Saldo a Reembolsar		**-5.724,36**

Conforme demonstrado na tabela acima, as despesas de caixa vêm sendo pagas pelo escritório do Administrador Judicial e devidamente reembolsadas conforme a disponibilidade de caixa. O saldo a ser reembolsado ao Administrador Judicial totaliza o valor de R$ 5.724,36 (cinco mil setecentos e vinte a quatro reais e trinta e seis centavos), em 31/07/2016.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

V – DAS CONTAS A PAGAR

1- Honorários da Falência

Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em falência, até 31/07/2016, totaliza o valor de R$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais)

Não obstante ao fato de se tratarem de despesas da massa falida de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada, de acordo com a realização dos bens arrecadados.

VI - DO CAIXA GERAL

A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até 31/07/2016.

CAIXA GERAL				
Processo n°: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. (Massa Falida)				
DATA	Histórico	Debito	Credito	Saldo
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

DATA	Histórico	Debito	Credito	Saldo
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
Saldo				177.810,00
Valor NÃO disponível referente a Aluguel (depósito cautelar)				-120.000,00
Saldo total disponível				57.810,00

*Valores expressos em Reais (R$)

VIII- DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Considerando a disponibilidade de caixa, o Administrador Judicial deu início aos pagamentos dos credores trabalhistas. **Está sendo realizado o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada credor trabalhista relacionado na relação de credores do Art. 7º, § 2º da Lei 11.101.2005, que contém 41 (quarenta e um) credores trabalhistas**.

As guias de levantamento estão sendo expedidas nas respectivas habilitações de crédito.

Para informar o juízo trabalhista, a Administração Judicial está juntando cópias das guias de levantamento nas respectivas ações trabalhistas.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

VII- DA RELAÇÃO DE CREDORES

Considerando que não foi apresentada a relação de credores nos moldes do inciso III do Art. 51, e, também, que os sócios da falida deixaram de apresentar a relação de credores nos moldes do inciso III do Art. 99, bem como considerando a inexistência de documentos e escrituração contábil, **o Administrador Judicial elaborou a relação de credores de que trata o Art. 7°, § 2°, a partir das habilitações de crédito apresentadas, e os créditos foram corrigidos até a data da decretação da falência, em 10/02/2015**, conforme disposto no inciso II do Art. 9° da Lei 11.101/2005.

A relação de credores de que trata o Art. 7º, § 2º, foi publicada em 08/06/2016.

IX – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e tramita neste juízo sob n° 1001927-82.2016.8.26.0176.

Todos os documentos referentes à movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2160
2

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 2° oficio judicial da comarca de Embu das Artes.

A Administração Judicial, através do "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados através do e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

X – ENCERRAMENTO

Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de JULHO de 2016, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

Embu das Artes, 10 de agosto de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436
CRA SP n° 135.527

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

VALTER DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO

216

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES/SP

PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176

ADEMIR NUNES SILVA, já qualificado nos autos em epigrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a juntada aos autos de documentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.

VALTER DOS SANTOS RODRIGUES

OAB/SP Nº 269.276

RUA CERQUEIRA CÉSAR Nº 840 - JARDIM SANTA TEREZA - EMBU DAS ARTES - SP - CEP: 06813-000
FONE: (011) 4553-8777
e-mail: vsrodrigues@zipmail.com.br

VALTER DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO

2162

PROCURAÇÃO *ad judicia*

Pelo presente instrumento de procuração, **ADEMIR NUNES SILVA**, maior, solteiro, brasileiro, repositor, portador da cédula de identidade RG nº 49.617.599-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.955.008-05, residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 02 - Jardim Novo Campo Limpo - Embu das Artes - SP - CEP: 06826-450 nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **VALTER DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 269.276 - Secção São Paulo - Subsecção Embu, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.544.578-63 com escritório situado na Rua Cerqueira César, nº 840 - Jardim Santa Tereza - Embu das Artes - São Paulo - SP - CEP: 06813-000, onde receberá intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de Direito, as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente e exclusivamente **FORO EM GERAL**.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.

Ademir Nunes da Silva

ADEMIR NUNES DA SILVA

RUA CERQUEIRA CÉSAR Nº 840 - JARDIM SANTA TEREZA - EMBU DAS ARTES - SP - CEP: 06813-000
FONE: (011) 4553-8777
e-mail: drvalter@aasp.org.br

2163

DECLARAÇÃO

Eu **ADEMIR NUNES SILVA**, maior, solteiro, brasileiro, repositor, portador da cédula de identidade RG nº 49.617.599-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.955.008-05, residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 02 - Jardim Novo Campo Limpo - Embu das Artes - SP - CEP: 06826-450 **DECLARO** para os devidos fins, nos termos do artigo 5°, LXXIV da Constituição Federal e da Lei 1.060/50, que não tem condições de arcar com eventuais custas e despesas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, sob as penalidades da lei.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.

Ademir Nunes da Silva

ADEMIR NUNES SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8100-0
POLEGAR DIREITO
626D5474
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
49.617.599-3
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO
13/10/2014
NOME
ADEMIR NUNES DA SILVA
FILIAÇÃO
HORMINDO AGUIAR DA SILVA
ADILINA NUNES ELISEU DA SILVA
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO
08/06/1993
DOC ORIGEM
SAO PAULO-SP SANTO AMARO CN:LV.A501/FLS055V/N.356579
CPF
444955008/05
Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR
16008160534
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP

Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176

00049121220148260176

Falência

Barbara C. H. C. de Almeida
Juíza de Direito

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob n° 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob n° 1SP 168.436/O-0, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nos autos deste processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para **expor** e **requerer** o que segue:

1- DOS PEDIDOS NÃO APRECIADOS PELO MM. JUÍZO

I. REALIZAÇÃO DE LEILÃO:

A Administração Judicial, em manifestação de fl. 1670, solicitou: **(i)** ***seja deferida a venda dos veículos abaixo através de leilão eletrônico pelo valor mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do preço médio da tabela FIPE vigente na data da realização do leilão; (ii) seja habilitado para realizar o leilão eletrônico o Leiloeiro Oficial, Dr. Luiz Carlos Levoto, OAB/SP 123.110.***

II. ENVIO OFICÍOS:

A Administração Judicial, em manifestação de **fls. 1987/1988**, solicitou envio de **ofícios**: **(i)** ***à imobiliária VARANDAS IMOV S/S LTDA, no***

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

endereço: Estrada Do Campo Limpo, 3.075 - Campo Limpo, São Paulo/SP - CEP 05777-001; **(ii)** ***ao INSTITUTO BENEFICENTE CASTILHO, no endereço: Rua Mambai, 117, Vila Taquari, São Paulo/SP - CEP 08230-170;*** referentes ao aluguel do imóvel situado na Rua Ministro Moacir Amaral, Nº 387 Jardim Dom José, São Paulo/SP, CEP: 05887-410.

III. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO:

A Administração Judicial, em manifestação de **fl. 1989**, solicitou (i) ***a realização de diligência de constatação na Rua*** **Rony, Nº 27, Jardim Umarizal, São Paulo/SP, CEP: 05756-450, afim de verificar qual é a atual destinação do imóvel.**

Cumpre salientar que, por se tratar de diligência em Comarca contigua, ***não constritória***, requer que a diligência seja realizada por Oficial de Justiça desta comarca, nos termos do **art. 255 do NCPC**.

Ressalta-se que TODOS os requerimentos tiveram parecer favorável do Ministério Público à fl. 1998.

2- DOS PEDIDOS DEFERIDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

O Administrador Judicial relaciona abaixo pedido ainda relevante que não foi cumprido pela serventia, devido ao grande volume de trabalho demandado neste processo:

I. REVOGAÇÃO DE MANDATO – DR. MARIO LIMA E SILVA

A Administração Judicial em manifestação de fls. 1214/1215 revogou o Mandato conferido ao procurador da falida, Dr. Mario Lima e Silva, OAB/SP nº 283.258, deferido na Decisão de fl. 1302, cujo parecer favorável do Ministério Público se deu à fl. 1306.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2167

Ocorre que ainda consta nos autos como representante da Massa Falida o advogado destituído.

Desta feita, conforme determinado por V. Exa., **Requer** que a serventia proceda sua notificação e posterior exclusão dos autos.

3- DOS NOVOS PEDIDOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL:

I. HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PÓS FALÊNCIA

a) ADMINISTRADOR JUDICIAL

Inicialmente, cumpre informar que, o Administrador Judicial assinou o Termo de Compromisso em 11/02/2015, em continuidade aos seus trabalhos e, desde então, face aos interesses da Massa Falida, dedicando ao acompanhamento das várias questões atinentes ao processo de Falência conforme previsão legal do Art. 22, incisos I e III da LRF.

Informa ainda, que neste período foram arrecadados o total de **R$ 198.524,24** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Assim sendo, de acordo com o **§1º do art. 24** da **Lei 11.101/05**, o Administrador Judicial faz jus ao recebimento do valor de **R$ 9.926,21** (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), que representa 5% (cinco por cento) do total arrecadado.

Diante do exposto, Requer a expedição guia de Mandado de Levantamento em nome do Administrador Judicial no valor de R$ 9.926,21 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2.168

b) AUXILIAR DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Assim como o Administrador Judicial, seu Auxiliar também foi reinvestido no cargo após a convolação da Recuperação Judicial em Falência, sendo a ele devido o total de **R$ 61.710,00** (sessenta e um mil, setecentos e dez reais) até 31/08/2016.

Apesar de ser despesa extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada, de acordo com a realização dos bens arrecadados.

Diante disso, Requer a expedição de guia de Mandado de Levantamento em nome do Auxiliar do Administrador Judicial no valor de R$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais).

c) REEMBOLSO DE DESPESAS DE CAIXA

O Administrador Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até 31/08/2016:

VALOR DE DESPESAS A REEMBOLSAR		
Data	Histórico	Valor
31/08/2016	Total de Despesas	-8.248,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm	1.500,00
Saldo a Reembolsar		-5.724,36

Conforme demonstrado na tabela acima, as despesas de caixa vêm sendo pagas pelo escritório do Administrador Judicial e devidamente reembolsadas conforme a disponibilidade de caixa. O saldo a ser reembolsado ao Administrador Judicial totaliza o valor de R$ 5.724,36 (cinco mil setecentos e vinte a quatro reais e trinta e seis centavos), em 31/08/2016.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2169

Ante o exposto, **Requer** a expedição de guia de Mandado de Levantamento em nome do Administrador Judicial no valor de **R$ 7.724,36** (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), restando deste montante um saldo de caixa no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para ser utilizado em despesas futuras.

Ressalta-se, que com o caixa atual, após o reembolso das despesas e pagamentos dos honorários, ainda restará saldo de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para efetuar um segundo pagamento de forma proporcional aos credores trabalhistas.

d) CONSTRIÇÃO BRADESCO:

O Banco Bradesco em manifestação de fl. 2095, informa ter realizado constrições de valores em contas de titularidade da Massa Falida, descritas abaixo:

Agência	Conta	Produto	Valor (R$)
3396	440	Conta Corrente	**R$ 13,32**
3396	440	Produtos CDB	**R$ 1.409,97**

Informa ainda, que ante a ausência de pedido ou ordem de transferência, os valores permanecem a disposição do juízo, através da do sistema BACENJUD 2.0, o qual segundo o Banco peticionante proporciona maior celeridade em seu cumprimento.

Diante disso, **Requer** a V. Exa., a expedição de Ordem Judicial de transferência dos valores ao juízo falimentar, através do sistema BACENJUD 2.0, ante a apontada celeridade no cumprimento.

Face ao exposto, o signatário **Requer** a V. Exa:

I. **sejam apreciados e deferidos os pedidos relacionados no item 1;**

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2170

II. **sejam cumpridos pela serventia os pedidos relacionados no item 2**;

III. **sejam deferidos os novos pedidos relacionados no item 3.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Embu das Artes, 08 de setembro de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

AGUINALDO PEREIRA
Advogado
OAB/SP nº 374.578

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob n° 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob n° 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em cumprimento do disposto no [1]Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, **para apresentar a CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO referente ao mês de AGOSTO de 2016**:

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão de documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, até esta data restaram infrutíferas.

---

[1] ***Art. 22.*** *Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

(...) III – na falência:

(...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do [2]Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado através do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II – DAS RECEITAS

A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela massa falida desde a quebra até 31/08/2016:

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
DATA	**Histórico**	**Valor**
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00

[2] ***Art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*
Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

V – DAS CONTAS A PAGAR

1- Honorários da Falência

Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em falência, até 31/08/2016, totaliza o valor de R$ 61.710,00 (sessenta e um mil setecentos e dez reais)

Não obstante ao fato de se tratarem de despesas da massa falida de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada, de acordo com a realização dos bens arrecadados.

VI - DO CAIXA GERAL

A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até 31/08/2016.

CAIXA GERAL				
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. (Massa Falida)				
DATA	Histórico	Debito	Credito	Saldo
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Descrição	Vl. Estimado
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19
TOTAL Estimado	**20.128,19**

* Valores expressos em Reais (R$)

A Administração Judicial indicou leiloeiro e requereu autorização para venda dos veículos acima. Aguarda-se deferimento do MM. Juízo.

IV – DAS DESPESAS DE CAIXA

O Administrador Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até 31/08/2016:

VALOR DE DESPESAS A REEMBOLSAR		
Data	Histórico	Valor
31/08/2016	Total de Despesas	-8.248,60
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm	1.500,00
Saldo a Reembolsar		**-5.724,36**

Conforme demonstrado na tabela acima, as despesas de caixa vêm sendo pagas pelo escritório do Administrador Judicial e devidamente reembolsadas conforme a disponibilidade de caixa. O saldo a ser reembolsado ao Administrador Judicial totaliza o valor de R$ 5.724,36 (cinco mil setecentos e vinte a quatro reais e trinta e seis centavos), em 31/08/2016.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

DATA	Histórico	Valor
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
TOTAL		**318.524,24**

* Valores expressos em Reais (R$) - * Depósitos de natureza cautelar

Em 22/07/2016 o MM. Juízo deferiu a Alienação dos bens arrecadados nos moldes propostos pelo Administrador Judicial às fls. 2122/2214. No dia 29/08/2016 o Supermercado Futuro Brilhante Ltda. – ME realizou o depósito de R$ 50.000,00 referente aos 50% restante do valor de liquidação do ativo.

A constrição cautelar do aluguel do imóvel pertencente ao filho do falido foi cancelada. O pedido de restituição dos valores depositados aguarda apreciação do MM. Juízo.

A Administração Judicial tomou conhecimento que um dos imóveis do sócio da falida, localizado à Rua Ministro Moacir do Amaral Franco, Lotes 27 e 28 da quadra 30, estão alugados para a Prefeitura de São Paulo. Um novo oficio está sendo enviado à empresa que presta serviços para a Prefeitura de São Paulo e é responsável pelo pagamento do aluguel.

Também foi requerida diligência de constatação ao imóvel localizado à Rua Rony, 27, Jardim Umarizal - CEP 05756-450, São Paulo-SP, de propriedade dos sócios da falida, para verificar as condições em que a casa vem sendo ocupada.

III- DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

Segue na tabela abaixo o novo saldo estimado do valor dos bens arrecadados.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

DATA	Histórico	Debito	Credito	Saldo
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
Saldo				227.810,00
Valor NÃO disponível referente a Aluguel (depósito cautelar)				-120.000,00
Saldo total disponível				107.810,00

*Valores expressos em Reais (R$)

VIII- DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Considerando a disponibilidade de caixa, o Administrador Judicial deu início aos pagamentos dos credores trabalhistas. **Está sendo realizado o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada credor trabalhista relacionado na relação de credores do Art. 7º, § 2º da Lei 11.101.2005, que contém 41 (quarenta e um) credores trabalhistas**.

As guias de levantamento estão sendo expedidas nas respectivas habilitações de crédito.

Para informar o juízo trabalhista, a Administração Judicial está juntando cópias das guias de levantamento nas respectivas ações trabalhistas.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

VII- DO QUADRO GERAL DE CREDORES

A Administração judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações de crédito ajuizadas.

Após a manifestação do Ministério Público e a tramitação em julgado da sentença, os respectivos valores serão incluídos no quadro geral de credores.

IX – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e tramita neste juízo sob n° 1001927-82.2016.8.26.0176.

Todos os documentos referentes à movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 2° oficio judicial da comarca de Embu das Artes.

A Administração Judicial, através do "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados através do e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

X – ENCERRAMENTO

Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de AGOSTO de 2016, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

Embu das Artes, 08 de setembro de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436
CRA SP n° 135.527

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,
Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

217

DECISÃO

Processo nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

CONCLUSÃO

Em,19 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu da Artes-Dra.BARBARA C.H.CARDOSO DE ALMEIDA.
Eu, Monica Marie Sacai Matos,Assistente Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Defiro na integra os pedidos formulados a fls.2165/2170. Expeça-se o necessário. Intime-se.

Embu das Artes, 19 de setembro de 2016.

Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

CERTIDÃO-REMESSA

CERTIFICO E DOU FÉ que remeti ao D.J.E. a r.decisão supra em ___/___/___
Eu,_____, subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W00000013DC8.

~~218~~
218
10

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Il[illegible]RÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 2º OFÍCIO Cível DA COMARCA DE Guarulhos

PROCESSO Nº 1094/14 /

SEÇÃO

REQUERENTE: Alexandre Abdias de Oliveira
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: R. Urbano Duarte, 286

TELEFONE: 99729 7201 - 3856-1595

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG nº 04/06.

OAB / SP Nº 154788

Horário de Entrega dos Autos: 11:08 hs

(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos:

(visto do Diretor ou Escrevente)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2015, foi disponibilizado na página 2056/2065 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mario Lima E Silva (OAB 283258/SP)
Aline da Silva Cunha (OAB 343936/SP)
Daniel Henrique Paiva Tonon (OAB 141120/SP)
Henrique Von Ancken Erdmann Amoroso (OAB 259553/SP)
Vitor Luis Artioli Kundrat (OAB 271099/SP)

Teor do ato: "Vistos. Prestei informações nesta data em duas laudas. Intime-se com urgência o advogado da falida da revogação do mandato(fls.1214/1215). Cumpra-se integralmente o determinado a fls.1292. Intime-se. "

Embu das Artes, 20 de setembro de 2016.

Aurora Sebastiana Hodinik Da Silva
Chefe de Seção Judiciário

2182

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes-SP - CEP 06803-270
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**176.2016/020446-7**

Diligência do Juízo

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Rony, nº 27, Jardim Umarizal, CEP 05756-450, São Paulo-SP

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATEo Sr. Oficial de Justiça, no endereço supra, a fim de verificar qual é a atual destinação do imóvel de propriedade de Milton Gonçalves da Silva R.G. 6.605.846-6 e C.P.F. 598.282.188-87 e Sra. Nadir Savegnago da Silva, R.G. 9.560.018-8 e C.P.F. 179.582.808-07,** de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Defiro na integra os pedidos formulados a fls.2165/2170. Expeça-se o necessário.Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 27 de setembro de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AURORA SEBASTIANA HODINIK DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000001 3FBP

2183

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°:	**0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 27 de setembro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providencias no sentido de que deposite em conta judicial deste juízo, o valor referente ao aluguel do imóvel localizado a Rua Ministro Moacyr do Amaral, nº 387, Jardim Dom José, São Paulo-SP., de propriedade de Milton Gonçalves da Silva R.G. 6.605.846-6 e C.P.F. 598.282.188-87 e Sra. Nadir Savegnago da Silva, R.G. 9.560.018-8 e C.P.F. 179.582.808-07, bem como para que juntem a estes autos o Contrato de Aluguel do referido imóvel. bem como para que juntem a estes autos o Contrato de Aluguel do referido imóvel.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
INSTITUTO BENEFICENTE CASTILHO
Representante legal Sr. Alexandre Castilho
Rua Nambai, 117, Vila Taquari
08230-170- São Paulo – SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W00000013F93.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°:	**0004912-12.2014.8.26.0176 - Ordem 1094/2014**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 27 de setembro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providencias no sentido de que apresente todos os contratos de locação dos imóveis de propriedade dos sócios da falida Supermercados Faixa Azul CNPJ 52.604.287/0001-62, o Sr. Milton Gonçalves da Silva R.G. 6.605.846-6 e C.P.F. 598.282.188-87 e Sra. Nadir Savegnago da Silva, R.G. 9.560.018-8 e C.P.F. 179.582.808-07, bem como para que juntem a estes autos o Contrato de Aluguel do referido imóvel, por ela administrados.

Atenciosamente.

Juíza de Direito: **Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
IMOBILIÁRIA VARANDAS IMÓV S/S LTDA.
Responsável Técnico: Sr. Antonio Moura Beites (CRECI/SP 027995-F)
Estrada do Campo Limpo, 3075, Campo Limpo
05777-001-São Paulo – SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W00000013F7K.

2185

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
	Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, foi incluso na relação de credores do falido Supermercados Faixa azul Ltda., o credor abaixo:

Inscrito como titular de crédito quirografário:

Processo nº 0002669-61.2015.8.26.0176 – Credor: T&M Embalagens e Materiais de Limpeza Ltda., no valor de R$ 52.053,66.

Nada Mais. Embu das Artes, 30 de setembro de 2016. Eu, , Eliana Maria de Lana, Escevente Técnico Judiciário.

2186

BANCO DO BRASIL

EMBU DAS ARTES (SP), 11 de Outubro de 2016 .

Valor levantado no processo apensado a estes sob nº 0004837-02.2016.8.26.0176, em favor de Marcos Savegnado da Silva, conforme mandado de levantamento nº 176/2016, no valor total de R$120.000,00.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Reu:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Autor:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
CPF/CNPJ:	**52.604.287/0001-62**
Valor original:	**R$ 15.000,00**
Agência depositária:	**6888 - 8 EMBU DAS ARTES**
N.º da conta judicial:	**1000123586295**
N.º da parcela:	**14**
Data do depósito:	**05.05.2016**
Depositante:	**SUPERMERCADO BEIRA ALTA LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
EMBU DAS ARTES
R DOMINGOS DE PASCOAL, 48
EMBU DAS ARTES - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA JUD. EMBU DAS A
EMBU DAS ARTES - SP .

BANCO DO BRASIL

187

EMBU DAS ARTES (SP), 11 de Outubro de 2016 .

Valor levantado no processo apensado a estes sob nº 0004837-02.2016.8.26.0176, em favor de Marcos Savegnado da Silva, conforme mandado de levantamento nº 176/2016, no valor total de R$120.000,00.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Reu:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Autor:	**SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**
CPF/CNPJ:	**52.604.287/0001-62**
Valor original:	**R$ 15.000,00**
Agência depositária:	**6888 - 8 EMBU DAS ARTES**
N.º da conta judicial:	**1000123586295**
N.º da parcela:	**15**
Data do depósito:	**06.06.2016**
Depositante:	**SUPERMERCADO BEIRA ALTA LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
EMBU DAS ARTES
R DOMINGOS DE PASCOAL, 48
EMBU DAS ARTES - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA JUD. EMBU DAS A
EMBU DAS ARTES - SP .

Caixa Executivo
4.377 598-5

MGA CONSULTORIA

2188

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES- ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176

Falência

00049121220148260176

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador de Empresas, inscrito no CRA SP sob n° 135.527 e Contador, inscrito no CRC SP sob n° 1SP 168.436, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nestes autos do processo de **Falência** da **Massa falida do SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em cumprimento do disposto no [1]Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, **para apresentar a CONTA DEMONSTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO referente ao mês de Setembro de 2016**:

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a presente data não foram encontrados os documentos administrativos, contábeis e fiscais da Falida. As diligências para a busca e apreensão de documentos, realizadas nos endereços onde estavam estabelecidas as filiais da Falida, até esta data restaram infrutíferas.

---

[1] ***Art. 22.*** *Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

(...) III – na falência:

(...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2189

Além disso, no momento a massa falida não dispõe de recursos suficientes para contratação de escritórios especializados ou para contratação de maior número de auxiliares.

Sendo assim, considerando os princípios da celeridade e da economia processual previstos no parágrafo único do [2]Art. 75 da Lei 11.101/2005, e para que haja maior clareza na prestação de contas, o movimento financeiro da Massa Falida será controlado através do demonstrativo do movimento de caixa, a partir de contas de receitas e despesas demonstradas da mesma forma, podendo mudar de acordo com a necessidade.

II – DAS RECEITAS

A Administração Judicial apresenta na tabela abaixo o valor total recebido pela massa falida desde a quebra até 30/09/2016:

RECEITAS		
Processo nº: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência		
Empresa: Supermercado Faixa Azul Ltda.		
DATA	Histórico	Valor
12/02/2015	Dinheiro em espécie	1.024,24
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804	3.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela	4.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra negociada	2.000,00
24/07/2015	2 Sucatas - VW Kombi BLS 9472 CYW 4069	1.500,00
29/09/2015	2 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª	1.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª	1.500,00
05/11/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/12/2015	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/01/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/02/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00

[2] ***Art. 75.*** *A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.*

Parágrafo único. *O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.*

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2190

DATA	Histórico	Valor
05/03/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/04/2016	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
07/04/2016	Venda - Bens arrecadados em 26/01/2016	80.000,00
05/05/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451	15.000,00
05/06/2016,	* Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452	15.000,00
29/07/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 1/2	50.000,00
29/08/2016	Venda - Bens arrecadados em 05/07/2016 - 2/2	50.000,00
TOTAL		318.524,24

* Valores expressos em Reais (R$) - * Depósitos de natureza cautelar

A constrição cautelar do aluguel do imóvel pertencente ao filho do falido foi cancelada. O pedido de restituição dos valores depositados aguarda apreciação do MM. Juízo.

A Administração Judicial tomou conhecimento que um dos imóveis do sócio da falida, localizado à Rua Ministro Moacir do Amaral Franco, Lotes 27 e 28 da quadra 30, estão alugados para a Prefeitura de São Paulo. Um novo oficio está sendo enviado à empresa que presta serviços para a Prefeitura de São Paulo e é responsável pelo pagamento do aluguel.

Também foi deferida diligência de constatação ao imóvel localizado à Rua Rony, 27, Jardim Umarizal - CEP 05756-450, São Paulo-SP, de propriedade dos sócios da falida, para verificar as condições em que a casa vem sendo ocupada.

III- DO VALOR ESTIMADO DOS BENS ARRECADADOS

Segue na tabela abaixo o saldo estimado do valor dos bens arrecadados:

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2191

SALDO DOS BENS ARRECADADOS	
Descrição	Vl. Estimado
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8820	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8801	6.000,00
Van Hafei 2011 - péssimo estado - EOM 8805	6.000,00
Valor Bloqueado - (0014654-40.2010.8.26.0002)	2.128,19
TOTAL Estimado	**20.128,19**

* Valores expressos em Reais (R$)

A Administração Judicial indicou leiloeiro e requereu autorização para venda dos veículos acima. Às fls. 2179, o MM. Juízo deferiu a habilitação do leiloeiro para realização da venda dos veículos através de leilão eletrônico.

A Administração Judicial está providenciando o necessário para realização do leilão.

IV – DAS DESPESAS DE CAIXA

O Administrador Judicial apresenta abaixo o total das despesas de caixa até 30/09/2016:

VALOR DE DESPESAS A REEMBOLSAR		
Data	Histórico	Valor
31/08/2016	Total de Despesas	-8.248,60
01/09/2016	Motoboy - Fórum	-195,50
12/02/2015	Arrecadação sede - CX	1.024,24
25/09/2015	Reembolso - Lev. Adm	1.500,00
Saldo a Reembolsar		**-5.919,86**

Conforme demonstrado na tabela acima, as despesas de caixa vêm sendo pagas pelo escritório do Administrador Judicial e devidamente reembolsadas conforme a disponibilidade de caixa. O saldo a ser reembolsado ao Administrador Judicial totaliza o valor de R$ 5.919,86 (cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), em 30/09/2016.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2192

V – DAS CONTAS A PAGAR

1- Honorários da Falência

Após a decretação da falência, os honorários do Administrador Judicial serão pagos de acordo com os valores arrecadados, respeitando o limite legal.

Os honorários devidos ao Auxiliar desde a convolação em falência, até 30/09/2016, totaliza o valor de R$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil e dez reais).

Não obstante ao fato de se tratarem de despesas da massa falida de natureza extraconcursal, o Auxiliar concordou que seus honorários sejam pagos de forma ponderada, de acordo com a realização dos bens arrecadados.

VI - DO CAIXA GERAL

A tabela "Caixa Geral" apresentada abaixo mostra todo o movimento financeiro da Massa Falida até 30/09/2016.

CAIXA GERAL				
Processo n°: 0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência				
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda. (Massa Falida)				
DATA	Histórico	Debito	Credito	Saldo
12/02/2015	Arrecadação em dinheiro		1.024,24	1.024,24
13/02/2015	Caixa Pq - Despesas	-1.024,24		0,00
20/05/2015	Sucata 1ª Parcela		4.000,00	4.000,00
27/05/2015	Kombi BOB 1804		3.000,00	7.000,00
29/05/2015	Sucata 2ª Parcela		4.000,00	11.000,00
15/07/2015	Sucata Parcela extra		2.000,00	13.000,00
24/07/2015	2 VW kombi BLS 9472 CYW 4069		1.500,00	14.500,00
25/09/2015	Honorários Administrador (RJ parcial 11/2014)	-7.000,00		7.500,00

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2193

DATA	Histórico	Debito	Credito	Saldo
25/09/2015	Honorários Auxiliar (RJ Parcial 11/2014)	-2.000,00		5.500,00
25/09/2015	Reembolso despesas ADM	-1.500,00		4.000,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 1ª		1.500,00	5.500,00
29/09/2015	3 Sucatas Kombi CRS 9796 - BOJ 8906 - S/Pl. - 2ª		1.500,00	7.000,00
05/11/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	22.000,00
05/12/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	37.000,00
06/01/2015	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	52.000,00
05/02/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	67.000,00
05/03/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1451		15.000,00	82.000,00
05/04/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	97.000,00
07/04/2016	Bens arrecadados em 26/01/2016		80.000,00	177.000,00
05/05/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	192.000,00
31/05/2016	Quitação de Honorários da RJ	-38.190,00		153.810,00
05/06/2016	Aluguel - Est. Itapecerica-C. Limpo 1452		15.000,00	168.810,00
13/06/2016	Pagamento de Credores Trabalhistas	-41.000,00		127.810,00
29/07/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	177.810,00
29/08/2016	Bens arrecadados em 05/07/2016		50.000,00	227.810,00
Saldo				227.810,00
Valor NÃO disponível referente a Aluguel (depósito cautelar)				-120.000,00
Saldo total disponível				107.810,00

*Valores expressos em Reais (R$)

VIII- DO INÍCIO DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Considerando a disponibilidade de caixa, o Administrador Judicial deu início aos pagamentos dos credores trabalhistas. **Está sendo realizado o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada credor trabalhista relacionado na relação de credores do Art. 7º, § 2º da Lei 11.101.2005, que contém 41 (quarenta e um) credores trabalhistas**.

As guias de levantamento estão sendo expedidas nas respectivas habilitações de crédito.

Para informar o juízo trabalhista, a Administração Judicial está juntando cópias das guias de levantamento nas respectivas ações trabalhistas.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2194

VII- DO QUADRO GERAL DE CREDORES

A Administração judicial vem apresentando os pareceres de crédito nas novas habilitações de crédito ajuizadas.

Após a manifestação do Ministério Público e a tramitação em julgado da sentença, os respectivos valores serão incluídos no quadro geral de credores.

IX – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em 13/07/2015, o signatário apresentou o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, indicando as responsabilidades civis e penais dos sócios da falida.

As cópias de todos os volumes do processo foram enviadas à delegacia de polícia de Embu das Artes para instruir o inquérito policial que irá apurar os eventuais crimes cometidos pelos sócios da falida.

A ação declaratória de responsabilidade dos sócios e administradores da falida foi ajuizada em 15/04/2016 e tramita neste juízo sob n° 1001927-82.2016.8.26.0176.

Todos os documentos referentes à movimentação financeira ora apresentada estão disponíveis para consulta com o Administrador Judicial.

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de falência e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 2° oficio judicial da comarca de Embu das Artes.

A Administração Judicial, através do "Painel do Credor" em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

2195

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados através do e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

X – ENCERRAMENTO

Nada Mais - Dando por encerrado este trabalho, o signatário apresenta a Conta Demonstrativa da Administração referente ao mês de SETEMBRO de 2016, nos termos do Art. 22, III, "p" da Lei 11.101/2005, estando convicto de haver cumprido sua missão de forma plena e satisfatória.

Embu das Artes, 10 de outubro de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436
CRA SP n° 135.527

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 11º VOLUME

Processo Físico nº:	**0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do **11º volume** dos autos do processo em epígrafe às **fls. 2195**, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Embu das Artes, 21 de outubro de 2016. Eu,_____, (Eliana Maria De Lana, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA